



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Estado da Casa Civil identifica a necessidade de assegurar a adequada identificação e a integridade dos servidores das equipes da Superintendência de Infraestrutura e da Superintendência de Acervo, Restauro e Jardins Históricos, de modo a garantir segurança, padronização e legitimidade na execução das atividades de manutenção e conservação do patrimônio público.

Além de zelar pela vida dos colaboradores, é necessário que os serviços de conservação dos bens públicos sejam realizados com planejamento, de modo a evitar a degradação e a consequente perda de patrimônio por ausência de manutenção e conservação. Entre os principais benefícios estão a valorização institucional, a rápida identificação dos colaboradores, o fortalecimento do espírito de equipe e o respeito às normas de segurança do trabalho, aliados ao conforto e à economia de tempo e recursos.

Assim, faz-se necessária contratação que auxilie na preservação do patrimônio público e assegure condições adequadas de segurança e bem-estar aos servidores e demais usuários envolvidos.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto

Trata-se de Aquisição de Uniformes, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), a fim de atender as necessidades da Superintendência de Infraestrutura e da Superintendência de Acervo, Restauro e Jardins Históricos.

Lote 1:				
ITEM	OBJETO	ID SIGA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE REGISTRADA
1	BONE, TIPO: ARABE, MATERIAL: BRIM HIDRO-REPELENTE/ TREVILA/PVC, TAMANHO: AJUSTAVEL, COR: CAQUI, REGULADOR: PLASTICO, LOGOTIPO: SEM, COR GRAVACAO: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	158411	Unidade	138
2	BONE, TIPO: ARABE, MATERIAL: BRIM, TAMANHO: PADRAO, COR: CINZA, REGULADOR: VELCRO, LOGOTIPO: SEM, COR GRAVACAO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	169736	Unidade	102
3	Capacete de segurança - Classe B - TIPO II, aba frontal, Branco - CAPACETE, SEGURANCA, MODELO: ELETRICISTA, MATERIA PRIMA: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, COR: BRANCO, ALCA: JUGULAR REMOVIVEL, CARNEIRA: REGULAVEL, ACABAMENTO CASCO: 298 GRS - ABSORVEDOR ENERGIA POLIESTILENO EXPANDIDO, CLASSE: B - TIPO II, GRAVACAO: SEM GRAVACAO, OPCIONAL: ABSORVEDOR DE SUOR PARTE FRONTAL, NORMAS ATENDIDAS: INMETRO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	171235	Unidade	170
4	Óculos de segurança Delta Plus - OCULOS SEGURANCA, PARTICULAS / RESPINGOS, MATERIAL ARMACAO: POLICARBONATO	59803	Unidade	540
5	Óculos de segurança ampla visão valvulado - OCULOS SEGURANCA, PARTICULAS / RESPINGOS, MATERIAL ARMACAO: AMPLA VISAO, FORMA FORNECIMENTO: N/A, %CARAC3: CLORETO POLIVINILA, %CARAC4: ACRILICO, %CARAC5: INCOLOR, %CARAC6: ABAS LATERAIS COM VALVULAS, %CARAC7: HASTE COM ELASTIC	33617	Unidade	224

6	<p>PROTETOR FACIAL, APLICACAO: PARTICULAS, ESTILHACOS, FARPAS E RESPINGOS, MATERIAL: MALHA PLASTICA FLORESTAL 8 X 14, TAMANHO: GRANDE, MODELO: KIT ROCADOR, FORMATO: ESFERICO, COM PROTECAO ATE ABAIXO DO QUEIXO, COR VISOR: N/A, AJUSTE: COM SUSPENSÃO SIMPLES, ACESSORIO: N/A, CERTIFICADO APROVACAO - CA: ISENTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, TRANSMITANCIA LUMINOSA: N/A, GRAVACAO: FABRICANTE, NORMA, LOTE, NORMAS ATENDIDAS: NR12, ESPESSURA VISEIRA: N/A</p>	189883	Unidade	204
7	<p>PROTETOR AURICULAR, TIPO: ABAFADOR / FONE, MATERIAL: PLASTICO RIGIDO, FORMATO: CONCHA, TAMANHO: UNICO, COR: N/A, CORDAO / HASTE: ROTATIVA E REGULAVEL</p>	65593	Unidade	54
8	<p>PROTETOR AURICULAR, TIPO: INSERCAO / PLUG, MATERIAL: SILICONE FLEXIVEL, FORMATO: CONICO C/ FLANGES, TAMANHO: UNICO, COR: N/D, CORDAO / HASTE: CORDAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	142492	Unidade	552
9	<p>Máscara de solda eletrônica - MASCARA SOLDA ESCURECIMENTO AUTOMATICO, MATERIAL: ESCUDO DE PROTECAO FACIAL (FRONTAL, LATERAL E SUPERIOR A CABECA) EM POLIAMIDA E PLACAS DE PROTECAO (INTERNA, EXTERNA) EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTO E CALOR, BATERIA: LITIO RECARREGAVEL POR ENERGIA SOLAR OU POR ENERGIA DO PROCESSO, FILTRO LUZ: LCD COM PLACAS EM POLICARBONATO TRANSPARENTE PARA PROTECAO E SEGURANCA, EM FORMATO RETANGULAR, CAMPO VISAO: N/A, ESCURECIMENTO ESTADO CLARO: TONALIDADE 4, ESCURECIMENTO ESTADO ESCURO: TONALIDADES DE 9 A 13 AJUSTAVEIS, AJUSTE NIVEL ESCURECIMENTO: 0,1 MILISSEGUNDOS A 0,4 MILISSEGUNDOS, AJUSTE SENSIBILIDADE: POR MEIO DE CONTROLE EXTERNO, AJUSTE RETARDO: N/A, TEMPO CLAREAMENTO: VELOCIDADE DE RETORNO ENTRE 0,1 A 1,0 SEGUNDO, FAIXA TEMPERATURA: - 5°C A +55°C, DETECAO TIG: N/A, ALIMENTACAO: CELULA SOLAR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, PROTECAO: RAIOS ULTRAVIOLETA E INFRA VERMELHO, ACESSORIOS: CARNEIRA EM POLIMERO TERMOPLASTICO COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVES DE AJUSTE SIMPLES/CATRACA FIXADA AO ESCUDO, ACIONAMENTO EXTERNO, NORMA: DIN EN 379</p>	154726	Unidade	6
10	<p>RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, TIPO: SEMIFACIAL COM VALVULA DE EXALACAO, CLASSE: PFF-2(S), PROTECAO: POEIRAS, NEVOAS E FUMOS, FORMATO: CONCHA / DOBRAVEL, MATERIAL: NAO-TECIDO E FIBRAS SINTETICAS, QUANTIDADE CAMADA: TRES, FILTRO: QUIMICO E MECANICO, PRECISAO FILTRAGEM: 93% ~ 97%, FIXACAO: TIRANTE ELASTICO REGULAVEL, COM PONTO DE AJUSTE NO SEPTO NASAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, NORMAS ATENDIDAS: NBR 13698 ABNT / PORTARIA 452 MTE</p>	154013	Unidade	2.064

11	RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, TIPO: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR SEMI-FACIAL REUTILIZAVEL, CLASSE: CA 12036, PROTECAO: CONTRA GASES; VAPORES; PARTICULAS, FORMATO: CONCHA, MATERIAL: SILICONE, QUANTIDADE CAMADA: DUPLO SISTEMA, FILTRO: VO/GA CMC - 1, PRECISAO FILTRAGEM: ALTA PRECISAO PARA POEIRA, NEVOA, GASES, PARTICULAS E PATOGENOS, FIXACAO: 4 PONTOS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, NORMAS ATENDIDAS: NBR 13698 ABNT / PORTARIA 452 MTE	175803	Unidade	26
12	Filtro combinado para máscara respiratória - CARTUCHO RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, MODELO RESPIRADOR: 6200, APLICACAO: VAPOR ORGANICO / GAS ACIDO, CERTIFICADO APROVACAO - CA: OBRIGATORIO FORNECIMENTO / E A GRAVACAO CA, REFERENCIA: 6003, FABRICANTE: 3 M, FORMA FORNECIMENTO: PAR	141181	Unidade	134
13	CAPA CHUVA, MATERIAL: PVC, CAPUZ: COM, FECHAMENTO: 4 BOTOES, BOLSO: COM, COR: AMARELO	57679	Unidade	270
14	MACACA, TIPO: PROTECAO QUIMICA TIPO 5 E 6 (ISO 16602), NIVEL D (EPA) E NIVEL 2 (ISO 27065), MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR: BRANCO, FECHAMENTO: FRONTAL COM ZIPER, TAMANHO: GRANDE, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: COM ELASTICO DE ALTA PERFORMANCE NAS COSTAS, TRIANGULO DE REFORCO ENTRE AS PERNAS, CAPUZ AJUSTAVEL, COM ELASTICO E APROPRIADO PARA USO COM MASCARAS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ELASTICOS NOS PUNHOS E TORNOZELOS., LOGOTIPO: N/A, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): N/A, POSICAO LOGOTIPO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	138118	Unidade	232
15	CINTO SEGURANCA ELETRICISTA, TIPO: ABDOMINAL, MATERIAL: COURO, REVESTIMENTO/ACABAMENTO INTERNO: ESPUMA POLIURETANO, MATERIAL SOBRECINTO: CADARCO POLIESTER, MATERIAL ARGOLAS: ACO INOX, AJUSTE: COXA, LARGURA: 9 CM, ACESSORIOS: 2 FIVELAS DUPLAS AJUSTE	117632	Unidade	32
16	AVENTAL, MATERIAL: RASPA (COURO), COR: NATURAL, TIPO: ALÇA PARA O PESCOÇO E 2 TIRAS FIXADAS NA CINTURA PARA AJUSTE, TAMANHO: UNICO, BOLSO: SEM BOLSO, GOLA: SEM GOLA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	136569	Unidade	46
17	AVENTAL, MATERIAL: ALGODÃO, COR: PRETO, TIPO: ALÇA PARA O PESCOÇO E 2 TIRAS FIXADAS NA CINTURA PARA AJUSTE, TAMANHO: UNICO, BOLSO: COM BOLSO, GOLA: SEM GOLA	87942	Unidade	48
18	Protetor Solar FPS 60 - 1L - MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: EMOLIENTES E PROTETORES DA PELE E MUCOSA, PRINCIPIO ATIVO: PROTECAO A PELE CONTRA OS EFEITOS NOCIVOS DA RADIAÇÃO UVA UVB, FORMA FARMACEUTICA: LOCAO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: FPS 60, UNIDADE: L, VOLUME: 1 L, APRESENTACAO: FRASCO+APLICADOR, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	157771	Unidade	48

19	Repelente Corporal com Icaridina - 200ml - MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: REPELENTE CORPORAL, PRINCIPIO ATIVO: DIETILTOLUAMIDA (DEET) / ICARIDINA, FORMA FARMACEUTICA: LOCAO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: N/A, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 200 ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	174635	unidade	584
20	Cinto de segurança completo (paraquedista/duplo) - CINTO SEGURANCA PARAQUEDISTA,MATERIAL: FIBRA EM POLIESTER, QUANTIDADE ARGOLA: CINCO ARGOLAS NO MINIMO, REGULAGEM: FIVELAS DE AJUSTE E FECHAMENTO NAS PERNAS, CINTURA E SUSPENSORIO, OPCIONAL: ALMOFADA CINTURA E COXA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, TAMANHO: G, NORMA: NBR 15835 E 15836 DA ABNT / NR 06, 18 E 35 MTE, APLICACAO: TRABALHO EM ESPACO CONFINADO	153183	Unidade	18
21	Trava Quedas - TRAVA QUEDA,MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO CABO: 10 ~ 12MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, ACESSORIOS: CONECTOR CLASSE T TRAVA DUPLA COM ABERTURA DE 25MM E EXTENSOR DE 30 CM E RESISTENCIA A TRACAO DE 20 KN, NORMA: NBR 14626 ABNT / NR 06, 18 E 35 MTE	153198	Unidade	18
22	Tenda portátil (NR31) - TENDA,MATERIAL: LONA, ESTRUTURA: ACO GALVANIZADO, MODELO: PIRAMIDE, TAMANHO: 3M X 3M, PERSONALISADO: SIM	83485	Unidade	8
23	CORDA ESTATICA,MATERIAL: POLIAMIDA, DIAMETRO: 12MM, RESISTENCIA: 20KN, COR: N/D, FORMA FORNECIMENTO: ROLO 100 METROS	168354	Rolo de 100 metros	24

Lote 2:				
ITEM	OBJETO	ID SIGA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE REGISTRADA
24	Luva de segurança - cano curto (Vaqueta) - LUVA SEGURANCA,MATERIAL: VAQUETA, MODELO: SEGURANCA, PALMA: REFORCADA, PUNHO: CURTO (7-10CM), ACABAMENTO INTERNO: REFORCO EM VAQUETA, TAMANHO: UNICO, POSICAO REFORCO: PALMA DA MAO, FORMA FORNECIMENTO: PAR	141988	Par	630
25	Luva de segurança - cano longo (Vaqueta) - LUVA SEGURANCA, MATERIAL: VAQUETA MISTA, MODELO: CANO LONGO, PALMA: REFORCADA, PUNHO: CURTO (20CM), ACABAMENTO INTERNO: REFORCO EM VAQUETA, TAMANHO: MEDIO, POSICAO REFORCO: NA PALMA, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: SEM NORMA	168311	Par	222
26	LUVA SEGURANCA,MATERIAL: PVC, MODELO: PROTECAO TERMICA, PALMA: PVC, PUNHO: MEDIO, ACABAMENTO INTERNO: LA, TAMANHO: GRANDE, POSICAO REFORCO: PALMA DA MAO	133596	Par	34
27	Luva de segurança tricotada em malha pigmentada - LUVA SEGURANCA,MATERIAL: POLIAMIDA, MODELO: SEGURANCA, PALMA: ANTIADERENTE, PUNHO: COM ELASTICO, ACABAMENTO INTERNO: PIGMENTADA, TAMANHO: UNICO, POSICAO REFORCO: PALMA DA MAO, FORMA FORNECIMENTO: PAR	152620	Par	588

28	Luva multitalo - LUVA SEGURANCA,MATERIAL: POLIESTER COM POLIURETANO, MODELO: PROTECAO AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E TERMICOS, PALMA: REVESTIDA DE POLIURETANO NOS DEDOS E NA PALMA, PUNHO: COM ELASTICO, CURTO E ACABAMENTO EM OVERLOCK, ACABAMENTO INTERNO: MALHA DE TECIDO SINTETICO PRETA, TAMANHO: MÉDIO Nº 10, POSICAO REFORCO: PALMA DA MAO E DEDOS, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: BS EN 388:2003, EN 420:2003	162106	Par	584
29	Luva de borracha isolante de alta tensão para eletricista - LUVA SEGURANCA ELETRICISTA-ALTA TENSAO,MATERIAL: BORRACHA, CLASSE: 2 (17 KV), COR: PRETA, TAMANHO: 11'', COMPRIMENTO: 410 (± 15) MM, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: NBR 16295 ABNT	155096	Unidade	8
30	Luva de cobertura com punho e ajuste para luvas isolantes - LUVA SEGURANCA ELETRICISTA-ALTA TENSAO,MATERIAL: COURO VAQUETA/RASPA PARA COBERTURA DE LUVAS ISOLANTES, CLASSE: 00, 0, 1 e 2, COR: BRANCO, TAMANHO: UNICO, COMPRIMENTO: 32 CM	127939	Unidade	8

Lote 3:				
ITEM	OBJETO	ID SIGA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE REGISTRADA
BOTINA DE SEGURANÇA PARA USO COMUM E CONSTRUÇÃO CIVIL				
31	Tamanho 38 - BOTINA,MATERIAL: COURO TIPO NOBUCK, FECHAMENTO: VELCRO, COR: CABEDAL MARROM E SOLADO NA COR PRETA, REFORCO: BIQUEIRA PLASTICA PARA CONFORMACAO, NUMERACAO: 38, SOLADO: POLIRURETANO BIDENSIDADE, ACABAMENTO INTERNO: FORRO DA GASPEA EM NAO TECIDO, PALMILHA: MONTAGEM EM MATERIAL SINTETICO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, FORMA FORNECIMENTO: PAR	188066	Par	12
32	Tamanho 39 - BOTINA,MATERIAL: COURO TIPO NOBUCK, FECHAMENTO: VELCRO, COR: CABEDAL MARROM E SOLADO NA COR PRETA, REFORCO: BIQUEIRA PLASTICA PARA CONFORMACAO, NUMERACAO: 39, SOLADO: POLIRURETANO BIDENSIDADE, ACABAMENTO INTERNO: FORRO DA GASPEA EM NAO TECIDO, PALMILHA: MONTAGEM EM MATERIAL SINTETICO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, FORMA FORNECIMENTO: PAR	188067	Par	12
33	Tamanho 40 - BOTINA,MATERIAL: COURO TIPO NOBUCK, FECHAMENTO: VELCRO, COR: CABEDAL MARROM E SOLADO NA COR PRETA, REFORCO: BIQUEIRA PLASTICA PARA CONFORMACAO, NUMERACAO: 40, SOLADO: POLIRURETANO BIDENSIDADE, ACABAMENTO INTERNO: FORRO DA GASPEA EM NAO TECIDO, PALMILHA: MONTAGEM EM MATERIAL SINTETICO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, FORMA FORNECIMENTO: PAR	188068	Par	72

34	Tamanho 41 - BOTINA,MATERIAL: COURO TIPO NOBUCK, FECHAMENTO: VELCRO, COR: CABEDAL MARROM E SOLADO NA COR PRETA, REFORCO: BIQUEIRA PLASTICA PARA CONFORMACAO, NUMERACAO: 41, SOLADO: POLIRURETANO BIDENSIDADE, ACABAMENTO INTERNO: FORRO DA GASPEA EM NAO TECIDO, PALMILHA: MONTAGEM EM MATERIAL SINTETICO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, FORMA FORNECIMENTO: PAR	188069	Par	48
35	Tamanho 42 - BOTINA,MATERIAL: COURO TIPO NOBUCK, FECHAMENTO: VELCRO, COR: CABEDAL MARROM E SOLADO NA COR PRETA, REFORCO: BIQUEIRA PLASTICA PARA CONFORMACAO, NUMERACAO: 42, SOLADO: POLIRURETANO BIDENSIDADE, ACABAMENTO INTERNO: FORRO DA GASPEA EM NAO TECIDO, PALMILHA: MONTAGEM EM MATERIAL SINTETICO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, FORMA FORNECIMENTO: PAR	188070	Par	120
36	Tamanho 43 - BOTINA,MATERIAL: COURO TIPO NOBUCK, FECHAMENTO: VELCRO, COR: CABEDAL MARROM E SOLADO NA COR PRETA, REFORCO: BIQUEIRA PLASTICA PARA CONFORMACAO, NUMERACAO: 43, SOLADO: POLIRURETANO BIDENSIDADE, ACABAMENTO INTERNO: FORRO DA GASPEA EM NAO TECIDO, PALMILHA: MONTAGEM EM MATERIAL SINTETICO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, FORMA FORNECIMENTO: PAR	188071	Par	60
37	Tamanho 44 - BOTINA,MATERIAL: COURO TIPO NOBUCK, FECHAMENTO: VELCRO, COR: CABEDAL MARROM E SOLADO NA COR PRETA, REFORCO: BIQUEIRA PLASTICA PARA CONFORMACAO, NUMERACAO: 44, SOLADO: POLIRURETANO BIDENSIDADE, ACABAMENTO INTERNO: FORRO DA GASPEA EM NAO TECIDO, PALMILHA: MONTAGEM EM MATERIAL SINTETICO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, FORMA FORNECIMENTO: PAR	188072	Par	48
38	Tamanho 46 - BOTINA,MATERIAL: COURO TIPO NOBUCK, FECHAMENTO: VELCRO, COR: CABEDAL MARROM E SOLADO NA COR PRETA, REFORCO: BIQUEIRA PLASTICA PARA CONFORMACAO, NUMERACAO: 46, SOLADO: POLIRURETANO BIDENSIDADE, ACABAMENTO INTERNO: FORRO DA GASPEA EM NAO TECIDO, PALMILHA: MONTAGEM EM MATERIAL SINTETICO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, FORMA FORNECIMENTO: PAR	188073	Par	12
BOTINA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA				
39	Tamanho 40 - BOTINA,MATERIAL: COURO TIPO NOBUCK, FECHAMENTO: VELCRO, COR: CABEDAL MARROM E SOLADO NA COR PRETA, REFORCO: BIQUEIRA COMPOSITE, NUMERACAO: 40, SOLADO: POLIRURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ACABAMENTO INTERNO: FORRO DA GASPEA EM NAO TECIDO, PALMILHA: MONTAGEM EM FIBRAS NAO METALICAS RESISTENTE A PERFURACAO E MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, FORMA FORNECIMENTO: PAR	188079	Par	40

40	Tamanho 41 - BOTINA,MATERIAL: COURO TIPO NOBUCK, FECHAMENTO: VELCRO, COR: CABEDAL MARROM E SOLADO NA COR PRETA, REFORCO: BIQUEIRA COMPOSITE, NUMERACAO: 41, SOLADO: POLIRURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ACABAMENTO INTERNO: FORRO DA GASPEA EM NAO TECIDO, PALMILHA: MONTAGEM EM FIBRAS NAO METALICAS RESISTENTE A PERFURACAO E MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, FORMA FORNECIMENTO: PAR	188080	Par	24
41	Tamanho 42 - BOTINA,MATERIAL: COURO TIPO NOBUCK, FECHAMENTO: VELCRO, COR: CABEDAL MARROM E SOLADO NA COR PRETA, REFORCO: BIQUEIRA COMPOSITE, NUMERACAO: 42, SOLADO: POLIRURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ACABAMENTO INTERNO: FORRO DA GASPEA EM NAO TECIDO, PALMILHA: MONTAGEM EM FIBRAS NAO METALICAS RESISTENTE A PERFURACAO E MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, FORMA FORNECIMENTO: PAR	188081	Par	40
42	Tamanho 43 - BOTINA,MATERIAL: COURO TIPO NOBUCK, FECHAMENTO: VELCRO, COR: CABEDAL MARROM E SOLADO NA COR PRETA, REFORCO: BIQUEIRA COMPOSITE, NUMERACAO: 43, SOLADO: POLIRURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ACABAMENTO INTERNO: FORRO DA GASPEA EM NAO TECIDO, PALMILHA: MONTAGEM EM FIBRAS NAO METALICAS RESISTENTE A PERFURACAO E MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, FORMA FORNECIMENTO: PAR	188082	Par	32
43	Tamanho 44 - BOTINA,MATERIAL: COURO TIPO NOBUCK, FECHAMENTO: VELCRO, COR: CABEDAL MARROM E SOLADO NA COR PRETA, REFORCO: BIQUEIRA COMPOSITE, NUMERACAO: 44, SOLADO: POLIRURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ACABAMENTO INTERNO: FORRO DA GASPEA EM NAO TECIDO, PALMILHA: MONTAGEM EM FIBRAS NAO METALICAS RESISTENTE A PERFURACAO E MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, FORMA FORNECIMENTO: PAR	188083	Par	8
44	Tamanho 45 - BOTINA,MATERIAL: COURO TIPO NOBUCK, FECHAMENTO: VELCRO, COR: CABEDAL MARROM E SOLADO NA COR PRETA, REFORCO: BIQUEIRA COMPOSITE, NUMERACAO: 45, SOLADO: POLIRURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ACABAMENTO INTERNO: FORRO DA GASPEA EM NAO TECIDO, PALMILHA: MONTAGEM EM FIBRAS NAO METALICAS RESISTENTE A PERFURACAO E MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, FORMA FORNECIMENTO: PAR	188084	Par	8
45	Tamanho 46 - BOTINA,MATERIAL: COURO TIPO NOBUCK, FECHAMENTO: VELCRO, COR: CABEDAL MARROM E SOLADO NA COR PRETA, REFORCO: BIQUEIRA COMPOSITE, NUMERACAO: 46, SOLADO: POLIRURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ACABAMENTO INTERNO: FORRO DA GASPEA EM NAO TECIDO, PALMILHA: MONTAGEM EM FIBRAS NAO METALICAS RESISTENTE A PERFURACAO E MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, FORMA FORNECIMENTO: PAR	189878	Par	8

46	Bota tipo galocha para chuva - BOTA (LIMPEZA / HIGIENE),MATERIAL: BORRACHA, COR: PRETA, TIPO: CANO LONGO, TAMANHO: N/D, SALTO: COM, ACESSORIO: N/D	70701	Par	142
47	PERNEIRA SEGURANCA,MATERIAL: RASPA COURO, COR: NATURAL, FECHAMENTO: VELCRO, ACABAMENTO INTERNO / FORRO: FORRO EM BIRDIM, PROTECAO: FRONTAL, TAMANHO: MEDIO, CERTIFICADO APROVACAO - CA: OBRIGATORIO FORNEC/GRAVACAO CA	94635	Par	102

Lote 4:				
ITEM	OBJETO	ID SIGA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE REGISTRADA
CAMISA POLO MASCULINA, MANGA CURTA, PRETA				
48	Cor preta: Tamanho M - CAMISA,MODELO: POLO, CATEGORIA: MASCULINO, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: 1 BOLSO ESQUERDO - LOGO INSTITUCIONAL, FECHAMENTO: BOTAO, COR: PRETO, TAMANHO: M, MATERIAL: MALHA PIQUET P.A. 50% POLIESTER / 50% ALGODAO, FIO 30.1-GRAMATURRA DA MALHA DE 220G/M², LOGO: NO BOLSO E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	188086	Unidade	60
49	Cor preta: Tamanho G - CAMISA,MODELO: POLO, CATEGORIA: MASCULINO, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: 1 BOLSO ESQUERDO - LOGO INSTITUCIONAL, FECHAMENTO: BOTAO, COR: PRETO, TAMANHO: G, MATERIAL: MALHA PIQUET P.A. 50% POLIESTER / 50% ALGODAO, FIO 30.1-GRAMATURRA DA MALHA DE 220G/M², LOGO: NO BOLSO E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	188087	Unidade	198
50	Cor preta: Tamanho GG - CAMISA,MODELO: POLO, CATEGORIA: MASCULINO, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: 1 BOLSO ESQUERDO - LOGO INSTITUCIONAL, FECHAMENTO: BOTAO, COR: PRETO, TAMANHO: GG, MATERIAL: MALHA PIQUET P.A. 50% POLIESTER / 50% ALGODAO, FIO 30.1-GRAMATURRA DA MALHA DE 220G/M², LOGO: NO BOLSO E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	188088	Unidade	126
51	Cor preta: Tamanho XG - CAMISA,MODELO: POLO, CATEGORIA: MASCULINO, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: 1 BOLSO ESQUERDO - LOGO INSTITUCIONAL, FECHAMENTO: BOTAO, COR: PRETO, TAMANHO: XG, MATERIAL: MALHA PIQUET P.A. 50% POLIESTER / 50% ALGODAO, FIO 30.1-GRAMATURRA DA MALHA DE 220G/M², LOGO: NO BOLSO E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	188089	Unidade	48
52	Camisa de Algodão, Manga Curta, Cinza - CAMISA,MODELO: BASICA, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM BOLSO, FECHAMENTO: NA, COR: CINZA, TAMANHO: N/D, MATERIAL: 100 % ALGODAO, LOGO: COM	85858	Unidade	588
CAMISA DE ALGODÃO, MANGA LONGA, CINZA				
53	Tamanho 40 (M) - CAMISA,MODELO: BASICA, CATEGORIA: MASCULINO, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM BOLSO, FECHAMENTO: N/A, COR: CINZA GRANITO, TAMANHO: 40, MATERIAL: MALHA 100% ALGODAO, LOGO: COM	91175	Unidade	72
54	Tamanho 44 (G) - CAMISA,MODELO: BASICA, CATEGORIA: MASCULINO, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM BOLSO, FECHAMENTO: N/A, COR: CINZA GRANITO, TAMANHO: 44, MATERIAL: MALHA 100% ALGODAO, LOGO: COM	91176	Unidade	190
55	Tamanho 48 (GG) - CAMISA,MODELO: BASICA, CATEGORIA: MASCULINO, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM BOLSO, FECHAMENTO: N/A, COR: CINZA GRANITO, TAMANHO: 48, MATERIAL: MALHA 100% ALGODAO, LOGO: COM	91177	Unidade	104
56	Tamanho 52 (XG) - CAMISA,MODELO: BASICA, CATEGORIA: MASCULINO, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM BOLSO, FECHAMENTO: N/A, COR: CINZA GRANITO, TAMANHO: 52, MATERIAL: MALHA 100% ALGODAO, LOGO: COM	91178	Unidade	24

CAMISA UV , MANGA LONGA, PRETA				
57	Tamanho P - CAMISA, MODELO: BASICA, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM BOLSO, FECHAMENTO: N/A, COR: PRETA, TAMANHO: P, MATERIAL: POLIAMIDA COM ELASTANO, PROTECAO UV50+ BLOQUEIO ATE 98% DOS RAIOS UVA E UVB, LOGO: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	188686	Unidade	8
58	Tamanho M - CAMISA, MODELO: BASICA, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM BOLSO, FECHAMENTO: N/A, COR: PRETA, TAMANHO: M, MATERIAL: POLIAMIDA COM ELASTANO, PROTECAO UV50+ BLOQUEIO ATE 98% DOS RAIOS UVA E UVB, LOGO: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	188687	Unidade	18
59	Tamanho G - CAMISA, MODELO: BASICA, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM BOLSO, FECHAMENTO: N/A, COR: PRETA, TAMANHO: G, MATERIAL: POLIAMIDA COM ELASTANO, PROTECAO UV50+ BLOQUEIO ATE 98% DOS RAIOS UVA E UVB, LOGO: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	188688	Unidade	52
60	Tamanho GG - CAMISA, MODELO: BASICA, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM BOLSO, FECHAMENTO: N/A, COR: PRETA, TAMANHO: GG, MATERIAL: POLIAMIDA COM ELASTANO, PROTECAO UV50+ BLOQUEIO ATE 98% DOS RAIOS UVA E UVB, LOGO: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	188689	Unidade	26
61	Tamanho XG - CAMISA, MODELO: BASICA, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM BOLSO, FECHAMENTO: N/A, COR: PRETA, TAMANHO: XG, MATERIAL: POLIAMIDA COM ELASTANO, PROTECAO UV50+ BLOQUEIO ATE 98% DOS RAIOS UVA E UVB, LOGO: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	188690	Unidade	6
CAMISA PARA ELETRICISTA NR10 - CLASSE 2 - RF				
62	Tamanho G - CAMISA, ELETRICISTA, COR: CINZA, PANTONE 18-0601, CATEGORIA: UNISSEX, TAMANHO: G, NORMA: NR-06, NR-10, PORTARIA N° 452 MTE, TECIDO: ALGODÃO, POLIAMIDA E FIBRA DE CARBONO, ATINGIR ATPV SUPERIOR A 8 CAL/CM2, RESISTENCIA A TRACAO NA TRAMA E NO URDUPE SUPERIOR A 26 KGF E 38 KGF RESPECTIVAMENTE, GRAMATURA ENTRE 245 G/M2 A 300G/M2, CLASSE RISCO: CLASSE 2 / NFPA 70E, MANGA: LONGA, CARACTERISTICA CONFECCAO: AVIAMENTOS COM PROPRIEDADES INERENTEMENTE IGNIFUGAS, COSTURAS COM LINHA DE RESISTENCIA ADEQUADA E INERENTEMENTE ANTI-CHAMA NA COR DO TECIDO, OPERACOES DE OVERLOCK E INTERLOCK DEVEM SER FEITAS COM LINHA E FILAMENTO, FECHAMENTO POR VELCRO NA FRENTE E NOS PUNHOS EM MATERIAL INERENTEMENTE RESISTENTE A CHAMA, COSTURAS E O3 VERLOCK DE 3,5 A 4,0 PONTOS POR CENTIMETRO, PROTECAO: TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUARIO CONTRA AGENTES TERMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELETRICO E FOGO REPENTINO, CERTIFICADO APROVACAO - CA: CONFORME NR-06, LOGOTIPO X POSICAO: GRAVACAO EM SILK-SCREEN, POSICIONADO NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO COM IDENTIFICACAO ANTI-CHAMAS CLASSE 2 (8 CAL/CM2) ABAIXO DO LOGOTIPO E NO VERSO (COSTAS), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	154915	Unidade	36

63	Tamanho GG - CAMISA, ELETRICISTA, COR: CINZA, PANTONE 18-0601, CATEGORIA: UNISSEX, TAMANHO: GG, NORMA: NR-06, NR-10, PORTARIA Nº 452 MTE, TECIDO: ALGODAO, POLIAMIDA E FIBRA DE CARBONO, ATINGIR ATPV SUPERIOR A 8 CAL/CM2, RESISTENCIA A TRACAO NA TRAMA E NO URDUME SUPERIOR A 26 KGF E 38 KGF RESPECTIVAMENTE, GRAMATURA ENTRE 245 G/M2 A 300G/M2, CLASSE RISCO: CLASSE 2 / NPPA 70E, MANGA: LONGA, CARACTERISTICA CONFECCAO: AVIAMENTOS COM PROPRIEDADES INERENTEMENTE IGNIFUGAS, COSTURAS COM LINHA DE RESISTENCIA ADEQUADA E INERENTEMENTE ANTI-CHAMA NA COR DO TECIDO, OPERACOES DE OVERLOCK E INTERLOCK DEVEM SER FEITAS COM LINHA E FILAMENTO, FECHAMENTO POR VELCRO NA FRENTE E NOS PUNHOS EM MATERIAL INERENTEMENTE RESISTENTE A CHAMA, COSTURAS E O3 VERLOCK DE 3,5 A 4,0 PONTOS POR CENTIMETRO, PROTECAO: TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUARIO CONTRA AGENTES TERMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELETRICO E FOGO REPENTINO, CERTIFICADO APROVACAO - CA: CONFORME NR-06, LOGOTIPO X POSICAO: GRAVACAO EM SILK-SCREEN, POSICIONADO NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO COM IDENTIFICACAO ANTI-CHAMAS CLASSE 2 (8 CAL/CM2) ABAIXO DO LOGOTIPO E NO VERSO (COSTAS), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	154916	Unidade	16
64	Tamanho XG - CAMISA, ELETRICISTA, COR: CINZA, PANTONE 18-0601, CATEGORIA: UNISSEX, TAMANHO: XG, NORMA: NR-06, NR-10, PORTARIA Nº 452 MTE, TECIDO: ALGODAO, POLIAMIDA E FIBRA DE CARBONO, ATINGIR ATPV SUPERIOR A 8 CAL/CM2, RESISTENCIA A TRACAO NA TRAMA E NO URDUME SUPERIOR A 26 KGF E 38 KGF RESPECTIVAMENTE, GRAMATURA ENTRE 245 G/M2 A 300G/M2, CLASSE RISCO: CLASSE 2 / NPPA 70E, MANGA: LONGA, CARACTERISTICA CONFECCAO: AVIAMENTOS COM PROPRIEDADES INERENTEMENTE IGNIFUGAS, COSTURAS COM LINHA DE RESISTENCIA ADEQUADA E INERENTEMENTE ANTI-CHAMA NA COR DO TECIDO, OPERACOES DE OVERLOCK E INTERLOCK DEVEM SER FEITAS COM LINHA E FILAMENTO, FECHAMENTO POR VELCRO NA FRENTE E NOS PUNHOS EM MATERIAL INERENTEMENTE RESISTENTE A CHAMA, COSTURAS E O3 VERLOCK DE 3,5 A 4,0 PONTOS POR CENTIMETRO, PROTECAO: TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUARIO CONTRA AGENTES TERMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELETRICO E FOGO REPENTINO, CERTIFICADO APROVACAO - CA: CONFORME NR-06, LOGOTIPO X POSICAO: GRAVACAO EM SILK-SCREEN, POSICIONADO NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO COM IDENTIFICACAO ANTI-CHAMAS CLASSE 2 (8 CAL/CM2) ABAIXO DO LOGOTIPO E NO VERSO (COSTAS), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	154917	Unidade	12
CALÇA TÁTICA RIP-STOP UNISSEX - PRETA				
65	Tamanho P - CALÇA, COMPOSICAO: RIP STOP, CATEGORIA: UNISSEX, FECHAMENTO: FRONTAL ZIPER E BOTAO, BOLSO: 6 BOLSOS, COR: PRETA, TAMANHO: P, MODELO: TATICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	158742	Unidade	36
66	Tamanho M - CALÇA, COMPOSICAO: RIP STOP, CATEGORIA: UNISSEX, FECHAMENTO: FRONTAL ZIPER E BOTAO, BOLSO: 6 BOLSOS, COR: PRETA, TAMANHO: M, MODELO: TATICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	158743	Unidade	84
67	Tamanho G - CALÇA, COMPOSICAO: RIP STOP, CATEGORIA: UNISSEX, FECHAMENTO: FRONTAL ZIPER E BOTAO, BOLSO: 6 BOLSOS, COR: PRETA, TAMANHO: G, MODELO: TATICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	158744	Unidade	156
68	Tamanho GG - CALÇA, COMPOSICAO: RIP STOP, CATEGORIA: UNISSEX, FECHAMENTO: FRONTAL ZIPER E BOTAO, BOLSO: 6 BOLSOS, COR: PRETA, TAMANHO: GG, MODELO: TATICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	158745	Unidade	108
69	Tamanho XG - CALÇA, COMPOSICAO: RIP STOP, CATEGORIA: UNISSEX, FECHAMENTO: FRONTAL ZIPER E BOTAO, BOLSO: 6 BOLSOS, COR: PRETA, TAMANHO: XG, MODELO: TATICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	189879	Unidade	72
CALÇA PARA ELETRICISTA NR10 - CINZA - CLASSE 2 - RF				

70	<p>Tamanho G - CALÇA, ELETRICISTA, TECIDO: ALGODÃO, POLIAMIDA E FIBRA DE CARBONO, ATINGIR ATPV SUPERIOR A 8 CAL/CM2, RESISTÊNCIA A TRACAO NA TRAMA E NO URDUME SUPERIOR A 26 KGF E 38 KGF RESPECTIVAMENTE, GRAMATURA ENTRE 245 G/M2 E 320 G/M2, CATEGORIA: UNISSEX, PROTEÇÃO: DAS PERNAS DO USUARIO CONTRA AGENTES TERMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELETRICO E FOGO REPENTINO, CLASSE RISCO: CLASSE 2 OU NFPA 70E, COR: CINZA - PANTONE 18-0601, TAMANHO: G, BOLSO: 2 BOLSOS FRONTAIS E 2 BOLSOS TRASEIROS, LOGOTIPO X POSICAO: GRAVACAO PELO PROCESSO SILK-SCREEN, POSICIONADO NO BOLSO DO LADO ESQUERDO FRONTAL, COM IDENTIFICACAO ANTI-CHAMA CLASSE 2 (8 CAL/CM2) ABAIXO DO LOGOTIPO, CARACTERISTICA CONFECCAO: AVIAMENTOS COM PROPRIEDADES INERENTEMENTE IGNIFUGAS, COSTURAS COM LINHA DE RESISTENCIA ADEQUADA E INERENTEMENTE ANTI-CHAMA NA COR DO TECIDO, OPERACOES DE OVERLOCK E INTERLOCK DEVEM SER FEITAS COM LINHA E FILAMENTO, FECHAMENTO POR VELCRO OU POR MEIO DE BOTAO FRONTAL COM MATERIAL INERENTEMENTE RESISTENTE A CHAMA, COSTURAS E OVERLOCK DE 3,5 A 4,0 PONTOS POR CENTIMETRO, CERTIFICADO APROVACAO - CA: CONFORME NR 06, NORMA: NR 06, NR 10, PORTARIA Nº 452 DO MTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	154937	Unidade	36
71	<p>Tamanho GG - CALÇA, ELETRICISTA, TECIDO: ALGODÃO, POLIAMIDA E FIBRA DE CARBONO, ATINGIR ATPV SUPERIOR A 8 CAL/CM2, RESISTÊNCIA A TRACAO NA TRAMA E NO URDUME SUPERIOR A 26 KGF E 38 KGF RESPECTIVAMENTE, GRAMATURA ENTRE 245 G/M2 E 320 G/M2, CATEGORIA: UNISSEX, PROTEÇÃO: DAS PERNAS DO USUARIO CONTRA AGENTES TERMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELETRICO E FOGO REPENTINO, CLASSE RISCO: CLASSE 2 OU NFPA 70E, COR: CINZA - PANTONE 18-0601, TAMANHO: GG, BOLSO: 2 BOLSOS FRONTAIS E 2 BOLSOS TRASEIROS, LOGOTIPO X POSICAO: GRAVACAO PELO PROCESSO SILK-SCREEN, POSICIONADO NO BOLSO DO LADO ESQUERDO FRONTAL, COM IDENTIFICACAO ANTI-CHAMA CLASSE 2 (8 CAL/CM2) ABAIXO DO LOGOTIPO, CARACTERISTICA CONFECCAO: AVIAMENTOS COM PROPRIEDADES INERENTEMENTE IGNIFUGAS, COSTURAS COM LINHA DE RESISTENCIA ADEQUADA E INERENTEMENTE ANTI-CHAMA NA COR DO TECIDO, OPERACOES DE OVERLOCK E INTERLOCK DEVEM SER FEITAS COM LINHA E FILAMENTO, FECHAMENTO POR VELCRO OU POR MEIO DE BOTAO FRONTAL COM MATERIAL INERENTEMENTE RESISTENTE A CHAMA, COSTURAS E OVERLOCK DE 3,5 A 4,0 PONTOS POR CENTIMETRO, CERTIFICADO APROVACAO - CA: CONFORME NR 06, NORMA: NR 06, NR 10, PORTARIA Nº 452 DO MTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	154938	Unidade	8

72	Tamanho XG - CALÇA, ELETRICISTA, TECIDO: ALGODÃO, POLIAMIDA E FIBRA DE CARBONO, ATINGIR ATPV SUPERIOR A 8 CAL/CM2, RESISTÊNCIA A TRACAO NA TRAMA E NO URDUME SUPERIOR A 26 KGF E 38 KGF RESPECTIVAMENTE, GRAMATURA ENTRE 245 G/M2 E 320 G/M2, CATEGORIA: UNISSEX, PROTEÇÃO: DAS PERNAS DO USUARIO CONTRA AGENTES TERMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELETRICO E FOGO REPENTINO, CLASSE RISCO: CLASSE 2 OU NFPA 70E, COR: CINZA - PANTONE 18-0601, TAMANHO: XG, BOLSO: 2 BOLSOS FRONTAIS E 2 BOLSOS TRASEIROS, LOGOTIPO X POSICAO: GRAVACAO PELO PROCESSO SILK-SCREEN, POSICIONADO NO BOLSO DO LADO ESQUERDO FRONTAL, COM IDENTIFICACAO ANTI-CHAMA CLASSE 2 (8 CAL/CM2) ABAIXO DO LOGOTIPO, CARACTERISTICA CONFECCAO: AVIAMENTOS COM PROPRIEDADES INERENTEMENTE IGNIFUGAS, COSTURAS COM LINHA DE RESISTENCIA ADEQUADA E INERENTEMENTE ANTI-CHAMA NA COR DO TECIDO, OPERACOES DE OVERLOCK E INTERLOCK DEVEM SER FEITAS COM LINHA E FILAMENTO, FECHAMENTO POR VELCRO OU POR MEIO DE BOTAO FRONTAL COM MATERIAL INERENTEMENTE RESISTENTE A CHAMA, COSTURAS E OVERLOCK DE 3,5 A 4,0 PONTOS POR CENTIMETRO, CERTIFICADO APROVACAO - CA: CONFORME NR 06, NORMA: NR 06, NR 10, PORTARIA Nº 452 DO MTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	154939	Unidade	20
73	Vestimenta Risco II (Calça, Camisa) - UNIFORME ELETRICISTA, TECIDO: SARJA FR 3X1 COMPOSTO POR 100% ALGODÃO, CATEGORIA: MASCULINO, PROTEÇÃO: ATINGIR ATPV 11 CAL/CM2, PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES 26 KGF E 38 KGF RESPECTIVAMENTE, GRAMATURA ENTRE 245 G/M2 A 300G/M2, CLASSE RISCO: CLASSE 2 / NFPA 70E, COR: LARANJA, LOGOTIPO X POSICAO: GRAVACAO BORDADO, POSICIONADO NOS BOLSOS SUPERIORES, NA MANGA ESQUERDA E COSTAS, COM FAIXAS REFLEXIVAS EM CINZA POSICIONADAS NO BRAÇO TÓRAX E PERNAS,, CAMISA: TAMANHO G, MANGA: LONGA, CARACTERISTICA CONFECCAO: AVIAMENTOS COM PROPRIEDADES INERENTEMENTE IGNIFUGAS, PROTEÇÃO: TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUARIO CONTRA AGENTES TERMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELETRICO E FOGO REPENTINO COM MATERIAL INERENTEMENTE RESISTENTE A CHAMA, CALÇA: TAMANHO G, CERTIFICADO APROVACAO - CA: CAMISA: CA 32393, CALÇA: CA 32394., NORMA: NR 06 E NR 10	189427	Unidade	8
JAQUETA UNISSEX, AZUL MARINHO, COM FORRO, CAPUZ, REFLEXIVO, IMPERMEÁVEL				
74	Tamanho P - JAQUETA, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: NYLON 95 RIP-STOP, COR: AZUL MARINHO / LARANJA, MODELO: UNIFORME, TAMANHO: P, FORRO: COM FORRO, FECHAMENTO: ZIPER / VELCRO, FECHAMENTO PUNHO: ELASTICO, CARACTERISTICA CONFECCAO: CAPUZ EMBUTIDO GOLA; 02 BOLSOS EMBUTIDOS; FAIXA REFLEXIVA; CAMADA DE RESINA POLIVINILICA INTERNA (IMPERMEABILIZACAO)	99482	Unidade	6
75	Tamanho M - JAQUETA, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: NYLON 95 RIP-STOP, COR: AZUL MARINHO / LARANJA, MODELO: UNIFORME, TAMANHO: M, FORRO: COM FORRO, FECHAMENTO: ZIPER / VELCRO, FECHAMENTO PUNHO: ELASTICO, CARACTERISTICA CONFECCAO: CAPUZ EMBUTIDO GOLA; 02 BOLSOS EMBUTIDOS; FAIXA REFLEXIVA; CAMADA DE RESINA POLIVINILICA INTERNA (IMPERMEABILIZACAO)	99491	Unidade	18
76	Tamanho G - JAQUETA, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: NYLON 95 RIP-STOP, COR: AZUL MARINHO / LARANJA, MODELO: UNIFORME, TAMANHO: G, FORRO: COM FORRO, FECHAMENTO: ZIPER / VELCRO, FECHAMENTO PUNHO: ELASTICO, CARACTERISTICA CONFECCAO: CAPUZ EMBUTIDO GOLA; 02 BOLSOS EMBUTIDOS; FAIXA REFLEXIVA; CAMADA DE RESINA POLIVINILICA INTERNA (IMPERMEABILIZACAO)	99492	Unidade	52

77	Tamanho GG - JAQUETA,CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: NYLON 95 RIP-STOP, COR: AZUL MARINHO / LARANJA, MODELO: UNIFORME, TAMANHO: GG, FORRO: COM FORRO, FECHAMENTO: ZIPER / VELCRO, FECHAMENTO PUNHO: ELASTICO, CARACTERISTICA CONFECAO: CAPUZ EMBUTIDO GOLA; 02 BOLSOS EMBUTIDOS;FAIXA REFLEXIVA;CAMADA DE RESINA POLIVINILICA INTERNA (IMPERMEABILIZACAO)	99493	Unidade	28
78	Tamanho XXG - JAQUETA,CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: NYLON 95 RIP-STOP, COR: AZUL MARINHO / LARANJA, MODELO: UNIFORME, TAMANHO: XXG, FORRO: COM FORRO, FECHAMENTO: ZIPER / VELCRO, FECHAMENTO PUNHO: ELASTICO, CARACTERISTICA CONFECAO: CAPUZ EMBUTIDO GOLA;02 BOLSOS EMBUTIDOS;FAIXA REFLEXIVA; CAMADA DE RESINA POLIVINILICA INTERNA (IMPERMEABILIZACAO)	99494	Unidade	6
CALÇA BRIM - COR VERDE - MASCULINA RF				
79	Tamanho P - CALÇA,COMPOSICAO: TECIDO BRIM, FECHAMENTO: ELASTICO NA CINTURA E CADARCO, COR: VERDE, TAMANHO: P, MODELO: DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO, CATEGORIA: MASCULINA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	157767	Unidade	24
80	Tamanho M - CALÇA,COMPOSICAO: TECIDO BRIM, FECHAMENTO: ELASTICO NA CINTURA E CADARCO, COR: VERDE, TAMANHO: M, MODELO: DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO, CATEGORIA: MASCULINA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	157768	Unidade	60
81	Tamanho G - CALÇA,COMPOSICAO: TECIDO BRIM, FECHAMENTO: ELASTICO NA CINTURA E CADARCO, COR: VERDE, TAMANHO: G, MODELO: DOIS BOLSOS NA FRENTE E UM TRASEIRO, CATEGORIA: MASCULINA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	157769	Unidade	72
82	Tamanho GG -CALÇA,COMPOSICAO: TECIDO BRIM, FECHAMENTO: ELASTICO NA CINTURA E CADARCO, COR: VERDE, TAMANHO: GG (50/52), MODELO: DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO, CATEGORIA: MASCULINA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	177852	Unidade	36
83	Tamanho XG - CALÇA,COMPOSICAO: TECIDO BRIM, FECHAMENTO: ELASTICO NA CINTURA E CADARCO, COR: VERDE, TAMANHO: XG, MODELO: DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO, CATEGORIA: MASCULINA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	157770	Unidade	12

2.1.1. A especificação do objeto está em conformidade com o catálogo do Sistema SIGA. Quanto ao catálogo eletrônico de padronização, nos termos do inciso LI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 (CatELog), informo que o Decreto nº 49.316/2024 que instituiu e regulamentou o catálogo eletrônico de padronização de logística - CatELog, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, até a presente data, somente disponibilizou modelos de contratação padronizados, de acordo com a Política de Gestão Estratégica de Suprimentos - PGES disposta no Decreto 47.525, de 17 de março de 2021, não atendendo à presente demanda, como pode ser observado no link: [CatELog](#). Já em relação aos modelos existentes no Catálogo Eletrônico de Padronização Federal, destaco que não constam itens que tenham relação ou similaridade com o respectivo objeto deste Termo de Referência.

2.1.2. O objeto deverá atender às especificações técnicas mínimas e quantidades estabelecidas neste instrumento e, havendo eventual divergência entre as especificações aqui descritas e as constantes no catálogo do Sistema SIGA, deverão prevalecer as descrições deste Estudo, além das orientações abaixo indicadas.

2.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme disposto no Decreto Estadual nº 48.322, de 13 de janeiro de 2023.

2.2. Especificações Técnicas

A aquisição de uniformes, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) é indispensável para garantir a integridade física e a segurança dos servidores que atuam nas manutenções preventivas e corretivas, manutenção de jardim e restauro dos Complexos dos Palácios Oficiais e demais imóveis sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Casa Civil. Além de preservar a vida dos colaboradores, o fornecimento adequado de EPIs e EPCs assegura a continuidade dos serviços de conservação do patrimônio público conforme o planejamento previsto, evitando sua degradação por falta de manutenção. Os uniformes personalizados, por sua vez, são fundamentais para a identificação dos agentes durante as atividades laborais, conferindo segurança, legitimidade e padronização.

Dessa forma, na contratação pretendida, deverão ser observados os requisitos mínimos especificados a seguir.

2.2.1. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

Os itens relacionados a seguir deverão estar acompanhados do Certificado de Aprovação (CA), emitido pelo Ministério do Trabalho e Previdência (MTP), atestando a conformidade com os requisitos da Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) e a segurança para uso.

- Lote 1 - itens 1 ao 5 e 7 ao 22
- Lote 2 - todos os itens
- Lote 3 - todos os itens
- Lote 4 - itens 57 ao 64 e 70 ao 73

2.2.2. Uniformes

2.2.2.1. Personalização:

- Lote 4 - itens 48 ao 51 - Camisa Polo, manga curta com bolso - logotipo silkscreen no bolso e nas costas
- Lote 4 - item 52 - Camisa algodão, manga curta com bolso - logotipo silkscreen no bolso e nas costas
- Lote 4 - itens 53 ao 56 - Camisa algodão, manga longa com bolso- logotipo silkscreen no bolso e nas costas
- Lote 4 - itens 62 ao 64 - Camisa para eletricitista NR10 - Classe 2 - RF - logotipo silkscreen nas costas e no bolso superior esquerdo COM IDENTIFICACAO ANTI-CHAMAS CLASSE 2 (8 CAL/CM2) abaixo do logotipo
- Lote 4 - itens 70 ao 72 - Calça para eletricitista NR10 - Cinza - Classe 2 - RF logotipo silkscreen nas costas e no bolso superior esquerdo COM IDENTIFICACAO ANTI-CHAMAS CLASSE 2 (8 CAL/CM2) abaixo do logotipo
- Lote 4 - item 73 - Vestimenta Risco II Composto por Calça, Camisa - bordado posicionado no bolso superior esquerdo, na manga esquerda e nas costas, com faixas reflexivas em cinza posicionadas no braço tórax e pernas

2.2.2.2 Design e Personalização:

- Logotipos e identificação visual da Secretaria de Estado da Casa Civil e do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o **Anexo C** - Arte de Logotipo dos Uniformes.

2.2.2.3. Material:

- Tecidos resistentes, confortáveis e adequados ao uso prolongado em condições adversas, como sol, chuva e movimentação intensa.
- Materiais respiráveis e leves para climas quentes, térmicos para climas frios e antichamas para atividades com risco de exposição a descargas elétricas.

2.2.2.4. Durabilidade:

- Alta resistência a desgaste, lavagens frequentes e condições de campo.

2.2.2.5. Segurança:

- Atendimento às especificações e aos normativos constantes no item 4.1.1. deste Estudo.

2.2.2.6. Numeração e Ajustes:

- Variedade de tamanhos, conforme tabela no item 4.1.1.

2.2.3. Relacionado aos critérios de contratação, os uniformes personalizados deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- **Fornecedor:** Empresas especializadas em confecção de uniformes personalizados para uso profissional e fornecimento de equipamentos, preferencialmente com experiência no fornecimento para órgãos públicos.
- **Capacidade de Produção:** Garantir a entrega dentro do prazo estipulado e em conformidade com os padrões estabelecidos.
- **Certificação e Qualidade:** Apresentação de amostras e certificados de conformidade dos materiais utilizados.
- **Custo-Benefício:** Apresentação de proposta que combine preço competitivo e qualidade, considerando a durabilidade e usabilidade dos uniformes e equipamentos.
- **Entrega e Distribuição:** Os uniformes e equipamentos deverão ser entregues conforme cronograma de entrega, com divisão por tamanho e categoria, conforme as especificações da Superintendência.

2.3. A pretensa contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual 2025:

ID PCA no PNCP:42498600000171-0-000048/2025

Data de publicação no PCNP: 01/08/2024

ID dos itens no PCA:

LOTE 1		
ITEM	ID PCA SUPINFRA	ID PCA SUPREST
1	19406	20420
2	*	20421
3	19384	20375
4	19407	20376
5	19362	20422
6	*	20383
7	19388	20354
8	19389	20405
9	19390	*
10	19391	20408
11	19392	20384
12	19393	20355
13	19394	20406
14	*	20424
15	19380	*
16	19357	20356
17	*	20407
18	19395	20357
19	19396	20409
20	19358	20358
21	19397	20359
22	19381	20385
23	19359	20410

LOTE 2

ITEM	ID PCA SUPINFRA	ID PCA SUPREST
24	19398	20411
25	19382	20360
26	*	20414
27	19360	20415
28	19399	20362
29	19383	*
30	19400	*

LOTE 3		
ITEM	ID PCA SUPINFRA	ID PCA SUPREST
31	*	20416
32	19401	*
33	19402	20393
34	*	20394
35	19403	20395
36	19404	20378
37	19350	20396
38	*	20379
39	19365	*
40	19366	*
41	19355	*
42	19367	*
43	19351	*
44	19368	*
45	19369	*
46	19370	20397
47	*	20401

LOTE 4		
ITEM	ID PCA SUPINFRA	ID PCA SUPREST
48	19371	20425
49	19352	20426
50	19372	20423
51	19353	*
52	19374	20398
53	19373	20380
54	19385	20399
55	19377	20400
56	19356	*
57	19349	20525
58	19378	20363
59	19354	20364
60	19375	20365
61	19376	*
62	19386	*
63	19379	*
64	19348	*
65	*	20366
66	19387	20367
67	19340	20368

68	19341	20369
69	19342	*
70	19408	*
71	19343	*
72	19344	*
73	19345	*
74	*	20353
75	19364	20372
76	19346	20373
77	19347	20374
78	19339	*
79	*	20417
80	*	20370
81	*	20418
82	*	20433
83	*	20419

2.4. Da metodologia do cálculo da demanda

A análise técnica da demanda foi realizada com base na experiência pretérita da SUPINFRA e da SUPREST, e levou em consideração:

- O número de servidores alocados por atividade;
- A frequência de utilização e higienização dos itens;
- A necessidade de reposição decorrente do desgaste natural ou de danos oriundos das atividades desempenhadas;
- A estimativa de vida útil dos materiais;
- O planejamento de atendimento para um período de dois anos.

Além disso, cumpre destacar que, atualmente, não há contrato vigente para fornecimento dos itens em questão, tampouco estrutura física disponível para armazenamento e reposição imediata dos materiais. Tal realidade reforça a necessidade da contratação, garantindo continuidade e eficiência na prestação dos serviços institucionais.

A metodologia de cálculo da demanda encontra-se detalhada no documento Justificativa – Memória de Cálculo – SUPINFRA e SUPREST acostado aos autos do processo, elaborado a partir da análise de demandas recorrentes, riscos associados às funções exercidas e aspectos técnicos relacionados às atividades executadas pelas equipes de manutenção, restauro e jardinagem dos Palácios Oficiais.

As Superintendências se comprometem a realizar o adequado controle de armazenamento, distribuição e acompanhamento da utilização dos materiais adquiridos, assegurando a gestão eficiente dos recursos públicos e evitando prejuízos à Administração, tanto na presente contratação quanto em aquisições futuras.

Dessa forma, os quantitativos dos itens, bem como suas respectivas justificativas, estão apresentados a seguir:

LOTE 1

ITEM	OBJETO	JUSTIFICATIVA	UNIDADE	SUPINFRA (equipe manutenção)			SUPREST (equipe jardim)		QUANTIDADE TOTAL POR ANO	QUANTI DE SERVID A UTIL
				QUANTIDADE DE SERVIDORES A UTILIZAR	QUANTIDADE INDIVIDUAL POR ANO	QUANTIDADE TOTAL POR ANO	QUANTIDADE DE SERVIDORES A UTILIZAR	QUANTIDADE INDIVIDUAL POR ANO		
1	Boné árabe	Indicado para atividades que expõem o trabalhador ao sol. Avaliou-se a necessidade do uso de 20 unidades para a equipe de manutenção, 102 unidades para equipe de jardim e 16 unidades para a equipe de restauro, totalizado 138 unidades para o período de 24 meses.	Unidade	10	1	10	17	3	51	8
2	Boné touca árabe com proteção facial em tela para operador de roçadeira	Indicado para atividades que expõem o trabalhador ao sol e a partículas volante. Estima-se o uso 102 unidades para a equipe de jardim e 102 unidades para o período de 24 meses.	Unidade	0	0	0	17	3	51	0

3	Capacete de segurança - Classe B - TIPO II, aba frontal, Branco	Proteção da cabeça contra impactos, quedas de objetos e choques elétricos, em áreas com risco de colisão. Estima-se o uso 120 unidades para a equipe de manutenção e 34 unidades para a equipe de jardim e 16 unidades para a equipe de restauro, totalizado 170 unidades para o período de 24 meses.	Unidade	30	2	60	17	1	17	8
4	Óculos de segurança Delta Plus	Prevenção de lesões oculares causadas por resíduos, partículas, poeira, respingos de produtos químicos e radiação. Avaliou-se a necessidade do uso de 240 unidades para a equipe de manutenção, 204 unidades para equipe de jardim e 96 unidades para a equipe de restauro, totalizado 540 unidades para o período de 24 meses.	Unidade	30	4	120	17	6	102	8
5	Óculos de segurança ampla visão valvulado	Proteção dos olhos contra resíduos, partículas, poeira, respingos químicos e outras substâncias perigosas, garantindo um campo de visão máximo enquanto trabalha. A válvula ajuda a evitar o embaçamento, permitindo a circulação de ar sem comprometer a segurança. Avaliou-se o uso de 20 unidades para a equipe de manutenção e 204 unidades para a equipe de jardim, totalizado 224 unidades para o período de 24 meses.	Unidade	10	1	10	17	6	102	0
6	Protetor facial para operador de roçadeira	Indicado para atividades que expõem o trabalhador a partículas volantes. Avaliou-se o uso 204 unidades para a equipe de jardim para o período de 24 meses.	Unidade	0	0	0	17	6	102	0

7	Protetor auditivo (Abafador)	Proteção dos ouvidos contra níveis elevados de ruídos que podem causar danos auditivos. Especialmente importantes em ambientes de trabalho onde há exposição constante a barulhos altos. Estima-se o uso de 20 unidades para a equipe de manutenção e 34 unidades para a equipe de jardim, totalizado 54 unidades para o período de 24 meses.	Unidade	10	1	10	17	1	17	0
8	Protetor auricular (Plug)	Proteção dos ouvidos contra ruídos altos que podem causar danos auditivos, oferecendo uma barreira eficaz contra sons excessivos. Estima-se o uso de 300 unidades para a equipe de manutenção, 204 unidades para equipe de jardim e 48 unidades para a equipe de restauro, totalizado 552 unidades para o período de 24 meses.	Unidade	10	15	150	17	6	102	8
9	Máscara de solda eletrônica	Usada para proteger contra os perigos associados ao processo de soldagem, como faíscas, respingos de metal quente, radiação ultravioleta (UV) e infravermelha (IR) e a intensa luminosidade do arco de solda. Estima-se o uso de 6 unidades para a equipe de manutenção no período de 24 meses.	Unidade	3	1	3	0	0	0	0

10	Máscara respiratória PFF-2	Proteção contra partículas finas no ar, incluindo poeira, fumos e vírus, são essenciais para profissionais que trabalham em ambientes com risco de exposição a partículas nocivas. Estima-se o uso de 420 unidades para a equipe de manutenção, 204 unidades para equipe de jardim e 1440 unidades para a equipe de restauro, totalizado 2064 unidades para o período de 24 meses.	Unidade	30	7	210	17	6	102	8
11	Máscara respiratória com filtro purificador de ar	Proteção ainda mais eficaz contra contaminantes presentes no ar, úteis para profissionais que trabalham em ambientes onde a qualidade do ar pode ser comprometida, garantindo a saúde e segurança respiratória. Estima-se o uso de 20 unidades para a equipe de manutenção e 6 unidades para a equipe de jardim, totalizado 26 unidades para o período de 24 meses.	Unidade	10	1	10	3	1	3	0
12	Filtro combinado para máscara respiratória	Fornecer proteção contra uma ampla variedade de contaminantes no ar, incluindo partículas e gases/vapores, garantem a saúde e segurança de profissionais que trabalham em ambientes com risco de exposição a diferentes tipos de poluentes. Estima-se o uso de 80 unidades para a equipe de manutenção, 6 unidades para equipe de jardim e 48 unidades para a equipe de restauro, totalizado 134 unidades para o período de 24 meses.	Unidade	10	4	40	3	1	3	8

13	Capa de chuva com bolso e capuz	Proteção contra chuva e condições climáticas adversas, mantendo o profissional seco e confortável. Os bolsos e capuz adicionam praticidade, permitindo que carregue pequenos objetos, enquanto protege a cabeça e o rosto da água. Estima-se o uso de 120 unidades para a equipe de manutenção, 102 unidades para equipe de jardim e 48 unidades para a equipe de restauro, totalizado 270 unidades para o período de 24 meses.	Unidade	30	2	60	17	3	51	8
14	Macacão para proteção química Tamanho G	Proteção contra agentes químicos. Estima-se o uso de 216 unidades para equipe de jardim e 16 unidades para a equipe de restauro, totalizado 232 unidades para o período de 24 meses.	Unidade	0	0	0	3	36	108	8
15	Cinto de ferramentas para eletricitas	Ajuda a manter ferramentas e equipamentos organizados e facilmente acessíveis durante o trabalho, reduzindo a necessidade de deslocamento para pegar itens de uma caixa de ferramentas, quando se trabalha em alturas ou em espaços apertados. Estima-se o uso de 32 unidades para a equipe de manutenção no período de 24 meses.	Unidade	6	2	16	0	0	0	0
16	Avental de raspa	Proteção do corpo contra faíscas, respingos de metal quente, abrasões e outros perigos comuns em trabalhos pesados. Estima-se o uso de 12 unidades para a equipe de manutenção e 34 unidades para equipe de jardim, totalizado 46 unidades para o período de 24 meses.	Unidade	3	2	6	17	1	17	0

17	Avental com bolso	Avental para uso em ambientes que requer limpeza. Estima-se o uso de 48 unidades para a equipe de restauro no período de 24 meses.	Unidade	0	0	0	0	0	0	8
18	Protetor Solar FPS 60 - 1L	Proteção da pele contra os efeitos nocivos dos raios solares ultravioleta (UV). O FPS 60 oferece uma proteção alta contra os raios UVB, que são os principais responsáveis por queimaduras solares e podem contribuir para o câncer de pele. Estima-se o uso de 12 unidades para a equipe de manutenção, 24 unidades para equipe de jardim e 12 unidades para a equipe de restauro, totalizado 48 unidades para o período de 24 meses.	Unidade	30	Uso coletivo	6	4	3	12	2
19	Repelente Corporal com Icaridina - 200ml	Proteção da pele contra picadas de insetos, como mosquitos, pernilongos, borrachudos e carrapatos. Esse tipo de repelente é ideal para uso durante atividades ao ar livre. Estima-se o uso de 80 unidades para a equipe de manutenção, 408 unidades para equipe de jardim e 96 unidades para a equipe de restauro, totalizado 584 unidades para o período de 24 meses.	Unidade	30	Uso coletivo	40	17	12	204	8

20	Cinto de segurança completo (paraquedista/duplo)	Projetado para garantir a segurança dos trabalhadores que operam em alturas, proporcionando um meio de prender o trabalhador a uma estrutura segura enquanto trabalha em alturas elevadas. Estima-se o uso de 12 unidades para a equipe de manutenção e 6 unidades para a equipe de restauro, totalizado 18 unidades para o período de 24 meses.	Unidade	6	1	6	0	0	0	3
21	Trava Quedas	Usado em conjunto com cintos de segurança e cordas de segurança para proteger trabalhadores que operam em alturas. Estima-se o uso de 12 unidades para a equipe de manutenção e 6 unidades para a equipe de restauro, totalizado 18 unidades para o período de 24 meses.	Unidade	6	1	6	0	0	0	3
22	Tenda portátil	Fornecer proteção contra chuva, vento e sol, garantindo conforto durante atividades ao ar livre. Estima-se o uso de 4 unidades para a equipe de manutenção e 4 unidades para a equipe de restauro, totalizado 8 unidades para o período de 24 meses.	Unidade	12	1 a cada 6 pessoas	2	0	0	0	2

23	Corda - Rolo de 100 m	Em trabalho em altura, são essenciais para garantir a segurança dos trabalhadores, proporcionando suporte e segurança contra quedas. Em ambientes de construção, também são usadas para ancoragem, amarrar estruturas ou movimentação com segurança. Estima-se o uso de 12 unidades para a equipe de manutenção, 4 unidades para equipe de jardim e 8 unidades para a equipe de restauro, totalizado 24 unidades para o período de 24 meses.	Rolo de 100 metros	3	2	6	2	1	2	4
----	-----------------------	---	--------------------	---	---	---	---	---	---	---

LOTE 2

ITEM	OBJETO	JUSTIFICATIVA	UNIDADE	SUPINFRA (equipe manutenção)			SUPREST (equipe jardim)			SUPREST	
				QUANTIDADE DE SERVIDORES A UTILIZAR	QUANTIDADE INDIVIDUAL POR ANO	QUANTIDADE TOTAL POR ANO	QUANTIDADE DE SERVIDORES A UTILIZAR	QUANTIDADE INDIVIDUAL POR ANO	QUANTIDADE TOTAL POR ANO	QUANTIDADE DE SERVIDORES A UTILIZAR	QUANTIDADE INDIVIDUAL POR ANO
24	Luva de segurança - cano curto (Vaqueta)	Proteção às mãos em serviços que envolvem riscos mecânicos como manuseio de ferramentas pesadas e materiais ásperos. Estima-se o uso de 480 unidades para a equipe de manutenção 102 unidades para equipe de jardim e 48 unidades para a equipe de restauro, totalizado 630 unidades para o período de 24 meses.	Par	30	8	240	17	3	51	8	
25	Luva de segurança - cano longo (Vaqueta)	Proteção adicional às mãos e aos antebraços em serviços que envolvem riscos mecânicos e térmicos, como cortes, abrasões e respingos de materiais quentes ou químicos. Estima-se o uso de 120 unidades para a equipe de manutenção e 102 unidades para a equipe de restauro, totalizado 222 unidades para o período de 24 meses.	Par	30	2	60	17	3	51	0	

26	Luva de segurança de PVC para manuseio de produtos químicos	Proteção para as mãos em serviços que envolvem manuseio de produtos químicos. Estima-se o uso de 18 unidades para a equipe de jardim e 16 unidades para a equipe de restauro, totalizado 34 unidades para o período de 24 meses.	Par	0	0	0	3	3	9	8
27	Luva de segurança tricotada em malha pigmentada	A malha pigmentada nas palmas e dedos das luvas proporciona uma aderência extra, tornando mais fácil segurar e manusear objetos com firmeza. Estima-se o uso de 540 unidades para a equipe de manutenção e 48 unidades para a equipe de restauro, totalizado 588 unidades para o período de 24 meses.	Par	30	9	270	0	0	0	8
28	Luva multitalto	Proteção às mãos enquanto mantém uma alta sensibilidade ao toque e destreza., permitindo a manipulação precisa de objetos pequenos e delicados, para uma execução segura e eficiente das tarefas. Estima-se o uso de 160 unidades para a equipe de manutenção 408 unidades para equipe de jardim e 16 unidades para a equipe de restauro, totalizado 584 unidades para o período de 24 meses.	Par	10	8	80	17	12	204	8
29	Luva de borracha isolante de alta tensão para eletricitista	Proteção para eletricitistas contra choques elétricos ao trabalharem com circuitos de alta tensão (como subestações e manutenção de equipamentos elétricos). Feitas de borracha especial, oferecem excelente resistência à eletricidade. Estima-se o uso de 8 unidades para a equipe de manutenção no período de 24 meses.	Par	4	1	4	0	0	0	0

30	Luva de cobertura com punho e ajuste para luvas isolantes	São usadas sobre luvas isolantes de borracha, oferecendo proteção adicional contra cortes, abrasões, perfurações e outros danos físicos, prolongando a vida útil das luvas isolantes. Estima-se o uso de 8 unidades para a equipe de manutenção, no período de 24 meses.	Par	4	1	4	0	0	0	0
----	---	---	-----	---	---	---	---	---	---	---

LOTE 3

ITEM	OBJETO	JUSTIFICATIVA	UNIDADE	SUPINFRA (equipe manutenção)			SUPREST (equipe jardim)			SUPREST (e	
				QUANTIDADE DE SERVIDORES A UTILIZAR	QUANTIDADE INDIVIDUAL POR ANO	QUANTIDADE TOTAL POR ANO	QUANTIDADE DE SERVIDORES A UTILIZAR	QUANTIDADE INDIVIDUAL POR ANO	QUANTIDADE TOTAL POR ANO	QUANTIDADE DE SERVIDORES A UTILIZAR	QUAN INDIV POR
Botina de segurança para uso comum e construção civil											
31	Tamanho 38	Proteção contra impactos, perfurações, quedas de objetos pesados, cortantes e trabalhos em ambientes úmidos, sujos ou oleosos. Calculou-se o uso de 120 pares para a equipe de manutenção, 204 pares para a equipe de jardim e 60 pares para a equipe de restauro no período de 24 meses.	Par	0	0	0	1	6	6	0	
32	Tamanho 39		Par	1	6	6	0	0	0	0	
33	Tamanho 40		Par	3	6	18	3	6	18	0	
34	Tamanho 41		Par	0	0	0	4	6	24	0	
35	Tamanho 42		Par	2	6	12	6	6	36	2	
36	Tamanho 43		Par	3	6	18	1	6	6	1	
37	Tamanho 44		Par	1	6	6	1	6	6	2	
38	Tamanho 46		Par	0	0	0	1	6	6	0	
Botina de segurança para eletricista											
39	Tamanho 40	Proteção contra risco elétrico, como choques elétricos acidentais. Estima-se o uso de 160 pares para a equipe de manutenção, no período de 24 meses.	Par	5	4	20	0	0	0	0	
40	Tamanho 41		Par	3	4	12	0	0	0	0	
41	Tamanho 42		Par	5	4	20	0	0	0	0	
42	Tamanho 43		Par	4	4	16	0	0	0	0	
43	Tamanho 44		Par	1	4	4	0	0	0	0	
44	Tamanho 45		Par	1	4	4	0	0	0	0	
45	Tamanho 46		Par	1	4	4	0	0	0	0	

46	Bota tipo galocha para chuva	Proteção contra água, lama, sujeira e substâncias que possam estar no chão, confeccionadas em borracha ou PVC, são totalmente impermeáveis, mantendo os pés secos mesmo em condições de chuva intensa. Estima-se o uso de 30 pares para a equipe de manutenção, 102 pares para a equipe de jardim e 10 pares para a equipe de restauro no período de 24 meses.	Par	30	1	60	17	3	51	5
47	Perneira de proteção contra picadas de cobra	Proteção contra animais peçonhentos. Estima-se o uso de 102 pares para a equipe de jardim, no período de 24 meses.	Par	0	0	0	17	3	51	0

LOTE 4

ITEM	OBJETO	JUSTIFICATIVA	UNIDADE	SUPINFRA (equipe manutenção)			SUPREST (equipe jardim)			SUPREST
				QUANTIDADE DE SERVIDORES A UTILIZAR	QUANTIDADE INDIVIDUAL POR ANO	QUANTIDADE TOTAL POR ANO	QUANTIDADE DE SERVIDORES A UTILIZAR	QUANTIDADE INDIVIDUAL POR ANO	QUANTIDADE TOTAL POR ANO	QUANTIDADE DE SERVIDORES A UTILIZAR
Camisa Polo Masculina, Manga Curta, Preta										
48	Cor preta: Tamanho M	Proporciona conforto aos colaboradores, ao mesmo tempo em que transmite uma imagem organizada e padronizada. Estima-se o uso de 384 unidades para a equipe de manutenção e 48 unidades para a equipe de restauro, totalizando 432 unidades no período de 24 meses.	Unidade	3	6	18	0	0	0	4
49	Cor preta: Tamanho G		Unidade	15	6	90	0	0	0	3
50	Cor preta: Tamanho GG		Unidade	10	6	60	0	0	0	1
51	Cor preta: Tamanho XG		Unidade	4	6	24	0	0	0	0

52	Camisa de Algodão, Manga Curta, Cinza	Proporciona conforto, ao mesmo tempo em que transmite uma imagem organizada e padronizada. Estima-se o uso de 240 unidades para a equipe de manutenção, 204 unidades para a equipe de jardim e 144 unidades para a equipe de restauro, totalizando 588 unidades no período de 24 meses.	Unidade	30	4	120	17	6	102	8
----	---------------------------------------	---	---------	----	---	-----	----	---	-----	---

Camisa de Algodão, Manga Longa, Cinza

53	Tamanho 40 (M)	Proporciona conforto, enquanto transmite uma imagem organizada e padronizada. As mangas longas oferecem proteção extra contra sol, vento e até mesmo arranhões ou sujeira. Estima-se o uso de 240 unidades para a equipe de manutenção, 102 unidades para a equipe de jardim e 48 unidades para a equipe de restauro, totalizando 390 unidades no período de 24 meses.	Unidade	3	4	12	4	3	12	4
54	Tamanho 44 (G)		Unidade	14	4	56	10	3	30	3
55	Tamanho 48 (GG)		Unidade	10	4	40	3	3	9	1
56	Tamanho 52 (XG)		Unidade	3	4	12	0	0	0	0

Camisa UV, Manga Longa, Preta

57	Tamanho P	Proteção contra os raios ultravioleta (UV) nocivos, ajudando a prevenir queimaduras solares e a reduzir o risco de câncer de pele. Estima-se o uso de 60 unidades para a equipe de manutenção, 34 unidades para a equipe de jardim e 16 unidades para a equipe de restauro, totalizando 110 unidades no período de 24 meses.	Unidade	2	1	2	0	0	0	2
58	Tamanho M		Unidade	3	1	3	4	1	4	2
59	Tamanho G		Unidade	13	1	13	10	1	10	3
60	Tamanho GG		Unidade	9	1	9	3	1	3	1
61	Tamanho XG		Unidade	3	1	3	0	0	0	0

Camisa para eletricitista NR10 - Classe 2 - RF

62	Tamanho G	Proteção dos trabalhadores que operam em ambientes com risco de arco elétrico e fogo repentino, que pode causar	Unidade	9	2	18	0	0	0	0
63	Tamanho GG		Unidade	4	2	8	0	0	0	0

64	Tamanho XG	queimaduras graves e danos aos tecidos, oferecendo segurança e proteção térmica. Estima-se o uso de 64 unidades para a equipe de manutenção no período de 24 meses.	Unidade	3	2	6	0	0	0	0
----	------------	--	---------	---	---	---	---	---	---	---

Calça Tática Rip-Stop Unissex - Preta

65	Tamanho P	Oferece diversos benefícios em termos de funcionalidade, conforto e durabilidade. O tecido Rip-Stop é resistente a rasgos e abrasões, garantindo proteção em condições de trabalho rigorosas e uso intensivo. Estima-se o uso de 360 unidades para a equipe de manutenção, 96 unidades para equipe de restauro, totalizando 456 unidades no período de 24 meses.	Unidade	0	0	0	0	0	0	3
66	Tamanho M		Unidade	5	6	30	0	0	0	2
67	Tamanho G		Unidade	12	6	72	0	0	0	1
68	Tamanho GG		Unidade	7	6	42	0	0	0	2
69	Tamanho XG		Unidade	6	6	36	0	0	0	0

Calça para eletricista NR10 - Cinza - Classe 2 - RF

70	Tamanho G	Proteção de trabalhadores que operam sob risco de arco elétrico e fogo repentino, que podem causar danos aos tecidos e queimaduras. Estima-se o uso de 64 unidades para a equipe de manutenção no período de 24 meses.	Unidade	9	2	18	0	0	0	0
71	Tamanho GG		Unidade	2	2	4	0	0	0	0
72	Tamanho XG		Unidade	5	2	10	0	0	0	0

73	Vestimenta Risco II Composto por Calça, Camisa	Projetada para proteger trabalhadores que atuam em ambientes com riscos elétricos de média tensão. Fabricada em materiais específicos, como tecidos retardantes de chamas e com propriedades de isolamento elétrico. Garante a segurança contra acidentes, queimaduras e lesões graves e proteção contra arcos elétricos de curto-circuito. Estima-se o uso de 8 unidades para a equipe de manutenção no período de 24 meses.	Unidade	4	1	4	0	0	0	0
----	---	---	---------	---	---	---	---	---	---	---

Jaqueta Unissex, Azul marinho, Com forro, Capuz, Reflexivo, Impermeável

74	Tamanho P	Contribuem para a segurança, conforto e coesão do grupo, sendo impermeáveis, protegem, também a equipe contra chuva e vento. A presença de elementos refletivos melhora a visibilidade em condições de baixa luminosidade e o forro interno proporciona isolamento térmico. Estima-se o uso de 60 unidades para a equipe de manutenção, 34 unidades para a equipe de jardim e 16 unidades para a equipe de restauro, totalizando 110 unidades no período de 24 meses.	Unidade	0	0	0	0	0	0	3
75	Tamanho M		Unidade	3	1	3	4	1	4	2
76	Tamanho G		Unidade	15	1	15	10	1	10	1
77	Tamanho GG		Unidade	9	1	9	3	1	3	2
78	Tamanho XXG		Unidade	3	1	3	0	0	0	0

Calça Brim Cor verde - masculina RF

79	Tamanho P	Proteção para trabalhadores que operam sob risco de arco elétrico e fogo repentino, que podem causar danos aos tecidos e queimaduras. Estima-se o uso de 204 unidades para a equipe de jardim no período de 24 meses.	Unidade	0	0	0	2	6	12	0
80	Tamanho M		Unidade	0	0	0	5	6	30	0
81	Tamanho G		Unidade	0	0	0	6	6	36	0
82	Tamanho GG		Unidade	0	0	0	3	6	18	0
83	Tamanho XG		Unidade	0	0	0	1	6	6	0

2.4.1 Documentos de Suporte:

Quanto ao documento de suporte à memória de cálculo, foram acostados aos autos documentos com o número de servidores efetivos de cada Superintendência.

2.5. Natureza do Objeto

Quanto à classificação do bem a ser contratado pela Administração observa-se que este se enquadra na classificação de **BEM COMUM**, nos termos do inciso XIII, do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021 uma vez que, se trata de bem cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido no Edital por meio de especificação reconhecida e usual no mercado razão pela qual, a utilização do **PREGÃO** torna-se obrigatória, nos termos do inciso XLI, artigo 6º, da Lei nº 14.133/21.

“XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;”

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Do parcelamento da contratação

De acordo com o art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021, na aplicação do princípio do parcelamento referente às compras, deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à contratação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Se não, vejamos:

Art. 40, § 2º. Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Não obstante, o Tribunal de Contas da União, por meio da Súmula n.º 247 preconizou:

“É obrigatória a admissão da **adjudicação por item** e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala** tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.” [grifos nossos]

Nessa direção, observou-se o exposto no documento “Riscos e Controles nas Aquisições” (RCA), igualmente elaborado pelo TCU e consolidado pelo Acórdão TCU nº 1321/2014 - Plenário, no que concerne ao parcelamento da solução:

• **Risco:** “Não parcelar solução cujo parcelamento é viável, levando a diminuição da competição nas licitações por não permitir que empresas especializadas participem da licitação, com consequente aumento dos valores contratados”.

• **Sugestão de controle interno:** “A equipe de planejamento da contratação deve avaliar se a solução é divisível ou não, levando em conta o mercado que a fornece e atendendo que a solução deve ser parcelada quando a resposta a todas as 4 perguntas a seguir forem positivas” (grifos nossos): “1) É tecnicamente viável dividir a solução?; 2) É economicamente viável dividir a solução?; 3) Não há perda de escala ao dividir a solução?; e 4) Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?”.

Ao analisar a possibilidade de parcelamento do objeto da contratação pretendida pela perspectiva dessas quatro questões suscitadas, verificam-se as seguintes respostas:

1. É tecnicamente viável dividir a solução;
2. É economicamente viável dividir a solução;
3. Não há perda de escala ao dividir a solução;
4. Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução.

Isto porque, com base no escopo apresentado deve ser considerada a viabilidade técnica do parcelamento do objeto, conforme entendimento de Marçal Justen Filho. A inviabilidade técnica se caracteriza quando o fracionamento do objeto em itens ou lotes distintos possa comprometer a integridade qualitativa do objeto a ser executado, importando risco de impossibilidade de execução satisfatória pela desnaturação do objeto. Desta forma, os produtos, que incluem itens como EPI, EPC e uniformes serão licitados por lotes, respeitando a divisibilidade do objeto.

O parcelamento da solução assegura a ampla concorrência, favorecendo a competitividade entre os fornecedores e, potencialmente, alcançando melhores condições econômicas para a administração pública. Essa estratégia não compromete a integralidade da solução, pois a divisão por lotes mantém a padronização necessária dos produtos e garante a eficiência logística na entrega e utilização dos materiais.

Diante dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos apresentados, conclui-se que o **parcelamento do objeto em lotes é viável e vantajoso para a Administração Pública**.

Em síntese, justifica-se o parcelamento do objeto, levando-se em consideração a viabilidade técnica, econômica e a necessidade de aproveitar melhor as potencialidades do mercado sem perda de economia de escala. Portanto, a aplicação do princípio do parcelamento em lotes na licitação para a aquisição dos referidos produtos atende às diretrizes legais e administrativas, maximizando a economicidade e a competitividade sem prejuízo à qualidade, padronização ou eficiência das atividades realizadas pela Superintendência de Infraestrutura (SUPINFRA) e Superintendência de Acervo, Restauro e Jardins Históricas (SUPREST).

3.2. Prazo de Vigência e de Execução do Objeto

3.2.1. O prazo de vigência da contratação será de 24 (vinte e quatro) meses. Após a formalização, assinatura e publicação, constará como termo inicial a data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

3.2.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o artigo 94, inciso I, da Lei 14.133/21.

3.2.3. O prazo de execução será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da emissão e envio da primeira Ordem de Fornecimento, desde que não extrapole o prazo de vigência previsto no subitem 3.2.1.

3.3. Condições de Execução do Objeto

3.3.1. A execução do objeto dar-se-á da seguinte forma:

3.3.1.2. A entrega deverá ser iniciada 30 (trinta) dias após a Ordem de Fornecimento, na forma do **Anexo A**, de 4 (quatro) em 4 (quatro) meses, conforme item **3.3.1.4.2**.

3.3.1.3. Os materiais deverão ser entregues novos e em perfeitas condições de uso, conforme cronograma de entrega, no endereço e quantitativo informados no subitem **3.3.1.4**.

3.3.1.4 As entregas dos lotes deverão ser previamente agendadas com a Superintendência, através do telefone (21) 2334-3230 ou (21) 2334-3228 devendo ser realizada de segunda a sexta, das 10h às 17h, conforme endereço e cronograma a seguir:

3.3.1.4.2 Cronograma de Entrega e Quantitativo

SUPINFRA - 2º andar, Prédio Anexo

LOTE 1

ITEM	OBJETO	ID	UNIDADE DE MEDIDA	Total	1º Entrega	2º Entrega	3º Entrega	4º Entrega	5º Entrega	6º Entrega
1	Boné árabe	158411	Unidade	20	10	0	0	10	0	0
3	Capacete de segurança - Classe B - TIPO II, aba frontal, Branco	171235	Unidade	120	30	30	0	30	30	0
4	Óculos de segurança Delta Plus	59803	Unidade	240	40	40	40	40	40	40
5	Óculos de segurança ampla visão valvulado	33617	Unidade	20	10	0	0	10	0	0
7	Protetor auditivo (Abafador)	65593	Unidade	20	10	0	0	10	0	0
8	Protetor auricular (Plug)	142492	Unidade	300	50	50	50	50	50	50
9	Máscara de solda eletrônica	154726	Unidade	6	3	0	0	3	0	0
10	Máscara respiratória PFF-2	154013	Unidade	420	70	70	70	70	70	70
11	Máscara respiratória com filtros Purificador de ar	175803	Unidade	20	10	0	0	10	0	0
12	Filtro combinado para máscara respiratória	141181	Unidade	80	14	13	13	14	13	13
13	Capa de chuva com bolso e capuz	57679	Unidade	120	30	30	0	30	30	0
15	Cinto de ferramentas para eletricistas	117632	Unidade	32	8	8	0	8	8	0
16	Avental de raspa	136569	Unidade	12	3	3	0	3	3	0
18	Protetor Solar FPS 60 - 1L	157771	Unidade	12	2	2	2	2	2	2
19	Repelente Corporal com Icaridina - 200ml	174635	unidade	80	14	13	13	14	13	13
20	Cinto de segurança completo (paraquedista/duplo)	153183	Unidade	12	6	0	0	6	0	0
21	Trava Quedas	153198	Unidade	12	6	0	0	6	0	0
22	Tenda portátil (NR31)	83485	Unidade	4	2	0	0	2	0	0
23	Corde	168354	Rolo de 100 metros	12	2	2	2	2	2	2

LOTE 2

ITEM	OBJETO	ID	UNIDADE DE MEDIDA	Total	1º Entrega	2º Entrega	3º Entrega	4º Entrega	5º Entrega	6º Entrega
24	Luva de segurança - cano curto (Vaqueta)	141988	Par	480	80	80	80	80	80	80
25	Luva de segurança - cano longo (Vaqueta)	168311	Par	120	30	30	0	30	30	0
27	Luva de segurança tricotada em malha pigmentada	152620	Par	540	90	90	90	90	90	90

28	Luva multitato	162106	Par	160	27	27	26	27	27	26
29	Luva de borracha isolante de alta tensão para eletricitista	155096	Unidade	8	4	0	0	4	0	0
30	Luva de cobertura com punho e ajuste para luvas isolantes	127939	Unidade	8	4	0	0	4	0	0

LOTE 3

ITEM	OBJETO	ID	UNIDADE DE MEDIDA	Total	1º Entrega	2º Entrega	3º Entrega	4º Entrega	5º Entrega	6º Entrega
Botina de segurança para uso comum e constr. civil										
32	Tamanho 39	188067	Par	12	2	2	2	2	2	2
33	Tamanho 40	188068	Par	36	6	6	6	6	6	6
35	Tamanho 42	188070	Par	24	4	4	4	4	4	4
36	Tamanho 43	188071	Par	36	6	6	6	6	6	6
37	Tamanho 44	188072	Par	12	2	2	2	2	2	2
Botina de segurança para eletricitista										
39	Tamanho 40	188079	Par	40	7	7	6	7	7	6
40	Tamanho 41	188080	Par	24	4	4	4	4	4	4
41	Tamanho 42	188081	Par	40	7	7	6	7	7	6
42	Tamanho 43	188082	Par	32	6	5	5	6	5	5
43	Tamanho 44	188083	Par	8	2	1	1	2	1	1
44	Tamanho 45	188084	Par	8	2	1	1	2	1	1
45	Tamanho 46	189878	Par	8	2	1	1	2	1	1
46	Bota tipo galocha para chuva	70701	Par	60	10	10	10	10	10	10

LOTE 4

ITEM	OBJETO	ID	UNIDADE DE MEDIDA	Total	1º Entrega	2º Entrega	3º Entrega	4º Entrega	5º Entrega	6º Entrega
Camisa Polo Masculina, Manga Curta, Preta										
48	Cor preta: Tamanho M	188086	Unidade	36	6	6	6	6	6	6
49	Cor preta: Tamanho G	188087	Unidade	180	30	30	30	30	30	30
50	Cor preta: Tamanho GG	188088	Unidade	120	20	20	20	20	20	20
51	Cor preta: Tamanho XG	188089	Unidade	48	8	8	8	8	8	8
52	Camisa de Algodão, Manga Curta, Cinza	85858	Unidade	240	40	40	40	40	40	40
Camisa de Algodão, Manga Longa, Cinza										
53	Tamanho 40 (M)	91175	Unidade	24	4	4	4	4	4	4
54	Tamanho 44 (G)	91176	Unidade	112	19	19	18	19	19	18
55	Tamanho 48 (GG)	91177	Unidade	80	14	13	13	14	13	13
56	Tamanho 52 (XG)	91178	Unidade	24	4	4	4	4	4	4
Camisa UV , Manga Longa, Preta										
57	Tamanho P	188686	Unidade	4	2	0	0	2	0	0
58	Tamanho M	188687	Unidade	6	3	0	0	3	0	0
59	Tamanho G	188688	Unidade	26	13	0	0	13	0	0
60	Tamanho GG	188689	Unidade	18	9	0	0	9	0	0
61	Tamanho XG	188690	Unidade	6	3	0	0	3	0	0
Camisa para eletricitista NR10 - Classe 2 - RF										
62	Tamanho G	154915	Unidade	36	9	9	0	9	9	0
63	Tamanho GG	154916	Unidade	16	4	4	0	4	4	0
64	Tamanho XG	154917	Unidade	12	3	3	0	3	3	0
Calça Tática Rip-Stop Unissex - Preta										
66	Tamanho M	158743	Unidade	60	10	10	10	10	10	10

67	Tamanho G	158744	Unidade	144	24	24	24	24	24	24
68	Tamanho GG	158745	Unidade	84	14	14	14	14	14	14
69	Tamanho XG	189879	Unidade	72	12	12	12	12	12	12
Calça para eletricitista NR10 - Cinza - Classe 2 - RF										
70	Tamanho G	154937	Unidade	36	9	9	0	9	9	0
71	Tamanho GG	154938	Unidade	8	2	2	0	2	2	0
72	Tamanho XG	154939	Unidade	20	5	5	0	5	5	0
73	Vestimenta Risco II Composto por Calça, Camisa,	189427	Unidade	8	4	0	0	4	0	0
Jaqueta Unissex, Azul marinho, Com forro, Capuz, Reflexivo, Impermeável										
74	Tamanho P	99482	Unidade	0	0	0	0	0	0	0
75	Tamanho M	99491	Unidade	6	3	0	0	3	0	0
76	Tamanho G	99492	Unidade	30	15	0	0	15	0	0
77	Tamanho GG	99493	Unidade	18	9	0	0	9	0	0
78	Tamanho XXG	99494	Unidade	6	3	0	0	3	0	0

SUPREST - 3º andar, Prédio anexo

LOTE 1

ITEM	OBJETO	ID	UNIDADE DE MEDIDA	Total	Jardim e Restauro					
					1ª Entrega	2ª Entrega	3ª Entrega	4ª Entrega	5ª Entrega	6ª Entrega
1	Boné árabe	158411	Unidade	118	25	17	17	25	17	17
2	Boné touca árabe com proteção facial em tela para operador de roçadeira	169736	Unidade	102	17	17	17	17	17	17
3	Capacete de segurança - Classe B - TIPO II, aba frontal, Branco	171235	Unidade	50	25			25		
4	Óculos de segurança Delta Plus	59803	Unidade	300	50	50	50	50	50	50
5	Óculos de segurança ampla visão valvulado	33617	Unidade	204	34	34	34	34	34	34
6	Protetor facial para operador de roçadeira	189883	unidade	204	34	34	34	34	34	34
7	Protetor auditivo (Abafador)	65593	Unidade	34	17			17		
8	Protetor auricular (Plug)	142492	Unidade	252	42	42	42	42	42	42
10	Máscara respiratória PFF-2	154013	Unidade	1644	274	274	274	274	274	274
11	Máscara respiratória com filtros Purificador de ar	175803	Unidade	6	3			3		
12	Filtro combinado para máscara respiratória	141181	Unidade	54	11	8	8	11	8	8
13	Capa de chuva com bolso e capuz	57679	Unidade	150	25	25	25	25	25	25
14	Macacão para proteção química Tamanho G	138118	Unidade	232	44	36	36	44	36	36
16	Avental de raspa	136569	Unidade	34	17			17		
17	Avental com bolso	87942	Unidade	48	8	8	8	8	8	8
18	Protetor Solar FPS 60 - 1L	157771	Unidade	36	6	6	6	6	6	6

19	Repelente Corporal com Icaridina - 200ml	174635	unidade	504	84	84	84	84	84	84
20	Cinto de segurança completo (paraquedista/duplo)	153183	Unidade	6	3			3		
21	Trava Quedas	153198	Unidade	6	3			3		
22	Tenda portátil (NR31)	83485	Unidade	4	2			2		
23	Corda	168354	Rolo de 100 metros	12	6			6		

LOTE 2

ITEM	OBJETO	ID	UNIDADE DE MEDIDA	Total	Jardim e Restauro					
					1° Entrega	2° Entrega	3° Entrega	4° Entrega	5° Entrega	6° Entrega
24	Luva de segurança - cano curto (Vaqueta)	141988	Par	150	25	25	25	25	25	25
25	Luva de segurança - cano longo (Vaqueta)	168311	Par	102	17	17	17	17	17	17
26	Luva de segurança de PVC para manuseio de produtos químicos	133596	Par	34	11	3	3	11	3	3
27	Luva de segurança tricotada em malha pigmentada	152620	Par	48	8	8	8	8	8	8
28	Luva multitato	162106	Par	424	76	68	68	76	68	68

LOTE 3

ITEM	OBJETO	ID	UNIDADE DE MEDIDA	Total	Jardim e Restauro					
					1° Entrega	2° Entrega	3° Entrega	4° Entrega	5° Entrega	6° Entrega
Botina de segurança para uso comum e constr. civil										
31	Tamanho 38	188066	Par	12	2	2	2	2	2	2
33	Tamanho 40	188068	Par	36	6	6	6	6	6	6
34	Tamanho 41	188069	Par	48	8	8	8	8	8	8
35	Tamanho 42	188070	Par	96	16	16	16	16	16	16
36	Tamanho 43	188071	Par	24	4	4	4	4	4	4
37	Tamanho 44	188072	Par	36	6	6	6	6	6	6
38	Tamanho 46	189877	Par	12	2	2	2	2	2	2
46	Bota tipo galocha para chuva	70701	Par	112	22	17	17	22	17	17
47	Perneira de proteção contra picada de cobra	94635	Par	102	17	17	17	17	17	17

LOTE 4

ITEM	OBJETO	ID	UNIDADE DE MEDIDA	Total	Jardim e Restauro					
					1° Entrega	2° Entrega	3° Entrega	4° Entrega	5° Entrega	6° Entrega
Camisa Polo Masculina, Manga Curta, Preta										
48	Cor preta: Tamanho M	188086	Unidade	24	4	4	4	4	4	4
49	Cor preta: Tamanho G	188087	Unidade	18	3	3	3	3	3	3
50	Cor preta: Tamanho GG	188088	Unidade	6	1	1	1	1	1	1
52	Camisa de Algodão, Manga Curta, Cinza	85858	Unidade	348	58	58	58	58	58	58
Camisa de Algodão, Manga Longa, Cinza										
53	Tamanho 40 (M)	91175	Unidade	48	8	8	8	8	8	8

54	Tamanho 44 (G)	91176	Unidade	78	13	13	13	13	13	13
55	Tamanho 48 (GG)	91177	Unidade	24	4	4	4	4	4	4
Camisa UV , Manga Longa, Preta										
57	Tamanho P	188686	Unidade	4	2			2		
58	Tamanho M	188687	Unidade	12	6			6		
59	Tamanho G	188688	Unidade	26	13			13		
60	Tamanho GG	188689	Unidade	8	4			4		
Calça Tática Rip-Stop Unisex - Preta										
65	Tamanho P	158742	Unidade	36	6	6	6	6	6	6
66	Tamanho M	158743	Unidade	24	4	4	4	4	4	4
67	Tamanho G	158744	Unidade	12	2	2	2	2	2	2
68	Tamanho GG	158745	Unidade	24	4	4	4	4	4	4
Calça Brim - Cor verde - Masculina RF										
79	Tamanho P	157767	Unidade	24	4	4	4	4	4	4
80	Tamanho M	157768	Unidade	60	10	10	10	10	10	10
81	Tamanho G	157769	Unidade	72	12	12	12	12	12	12
82	Tamanho GG	177852	Unidade	36	6	6	6	6	6	6
83	Tamanho XG	157770	Unidade	12	2	2	2	2	2	2
Jaqueta Unisex, Azul marinho, Com forro, Capuz, Reflexivo, Impermeável										
74	Tamanho P	99482	Unidade	6	3			3		
75	Tamanho M	99491	Unidade	12	6			6		
76	Tamanho G	99492	Unidade	22	11			11		
77	Tamanho GG	99493	Unidade	10	5			5		

3.4. Da exigência de amostra

3.4.1. Para aferição da compatibilidade do material ofertado com as especificações do Termo de Referência, sobretudo quanto aos padrões de qualidade, customização e materiais, será exigido ao licitante classificado em primeiro lugar a apresentação de amostras, sob pena de não aceitação da proposta;

3.4.2. Deverá ser fornecida 01 (uma) amostra de cada um dos itens personalizados do **Lote 4 - itens 48 ao 56, 62 ao 64, 70 ao 73**, tendo como prazo limite para entrega até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do Pregoeiro, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega;

3.4.3. As amostras deverão ser entregues à Coordenadoria de Licitações, devidamente identificadas com o nome do licitante, no endereço situado à Rua Pinheiro Machado, s/nº, Prédio Anexo, 4º andar, Palácio Guanabara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090, de segunda à sexta, no horário de 09 às 17 horas;

3.4.4. Será de responsabilidade do licitante o custo do envio das amostras para a avaliação pelo setor competente. Da mesma forma, a empresa se responsabiliza pela retirada das amostras avaliadas e reprovadas e seu respectivo custo;

3.4.5. É facultada prorrogação do prazo estabelecido no item **3.4.2.** pelo mesmo período, a partir de solicitação fundamentada antes de findo o prazo, a critério exclusivo da Administração Pública;

3.4.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, a proposta será recusada;

3.4.7. No caso de não observância ao procedimento definido no Termo de Referência quanto à amostra, ao exame de conformidade ou à prova de conceito, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou constatando-se o não atendimento das especificações previstas no Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada;

3.4.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

3.4.9. A amostra será analisada por representante da Administração, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, ser realizados quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada às custas da CONTRATANTE;

3.4.10. Os servidores do Setor Técnico/Demandante, procederão à análise das amostras, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, adotando os seguintes critérios:

- Análise visual do material - tecidos, cores, costuras, aviamentos, layout/design, medidas/modelagem, conforto, segurança, qualidade e durabilidade, no que couber;
- Conformidade com as especificações Técnicas;

3.4.11. Será reprovada a amostra que:

- Divergirem das especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos;
- Apresentarem defeitos de fabricação, danos visíveis, imperfeições na impressão ou qualquer irregularidade que comprometa sua funcionalidade, estética ou durabilidade;
- Não atenderem às exigências de identidade visual institucional, incluindo cores, logotipos e demais elementos gráficos;

3.4.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado estiver em desconformidade, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com as avaliações da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência;

3.4.13. Caso a amostra não seja retirada pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias, presumir-se-á seu desinteresse em relação à sua retirada, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio do CONTRATANTE;

3.4.14. As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo fornecedor.

3.5. Do recebimento

3.5.1. O recebimento provisório será efetuado de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 140, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/2021, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

3.5.2. O recebimento definitivo do objeto será efetuado por servidor ou comissão de fiscalização designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do art. 140, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no Termo de Referência;

3.5.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

3.5.4. Objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sendo fixado pelo fiscal do contrato um prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATANTE, para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, às custas DA CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades, sendo sempre necessário a motivação da recusa;

3.5.5. Em caso de defeito de fabricação ou avaria no transporte, a CONTRATADA deverá, em no máximo 20 (vinte) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATANTE,

providenciar a substituição do produto defeituoso/avariado por outro, de característica idêntica e em perfeita condição de uso, assumindo, inclusive, quaisquer custos pela troca;

3.5.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato pela contratada pelos prejuízos resultantes da inobservância das obrigações assumidas;

3.5.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal ou outro instrumento equivalente pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

3.5.8. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.6. Garantia, manutenção e assistência técnica

Os materiais terão a garantia de 90 (noventa) dias, pelos vícios aparentes ou de fácil constatação, conforme o estabelecido no Inciso II, do Art. 26, da Lei 8.078/1990.

3.7. Metodologia de Avaliação da Qualidade e Aceite do Objeto

A avaliação da qualidade e o aceite do objeto serão realizados em estrita observância às especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, servindo este como parâmetro vinculante para a aferição da conformidade dos itens.

A entrega de cada material será submetida a um procedimento de **inspeção técnica**, conduzida pelo Fiscal do Contrato, com o objetivo de verificar a aderência dos produtos às características, padrões de qualidade e requisitos técnicos estipulados na contratação.

3.8. Pagamento

3.8.1. Por se tratar de objeto com previsão de entrega parcelada (06 parcelas, de acordo com o cronograma descrito no subitem 3.3.1.4.2), o CONTRATANTE deverá pagar o preço ao CONTRATADO, conforme a respectiva Ordem de Fornecimento que deu origem a obrigação de entrega, diretamente na conta corrente de titularidade do CONTRATADO a ser indicada, até a emissão da Nota de Empenho, junto à instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro.

3.8.2 No caso de o contratado estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro ou, caso verificada pelo contratante a impossibilidade de o contratado, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo contratado.

3.8.3 A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto ou de cada parcela, mediante atestação, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência, bem ainda no art. 140, II, alínea b, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 20 e 22, XXIII, do Decreto nº 48.817/2023.

3.8.4 O Contratado deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura para o e-mail: faturamento@casacivil.rj.gov.br, acompanhada de:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

3.8.5. Uma vez recebidos os documentos mencionados no item anterior, o órgão competente deverá realizar consulta ao SICAF para verificar:

- a) a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência;
- b) se o CONTRATADO foi penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação; e
- c) eventuais ocorrências impeditivas indiretas, hipótese na qual o gestor deverá verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

3.8.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa e especifique provas que pretende produzir. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

3.8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.8.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

3.8.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

3.8.10. Para execução do pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá ser correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação para a contratação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da *Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, CNPJ/MF nº 03.161.283/0001-41, situado à Rua Pinheiro Machado, s/nº, Palácio Guanabara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090*;

3.8.11. Quando for aplicável haver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar ao contratado para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.

3.8.12. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

3.8.13. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal ou outro instrumento equivalente no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.8.14. O pagamento das parceladas será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, de acordo com o quantitativo e condições estabelecidas neste instrumento.

3.8.15. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, especialmente em atenção ao disposto no Decreto estadual nº 48.692, de 14 de setembro de 2023 e suas posteriores alterações, bem ainda em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas posteriores alterações.

3.8.16. A retenção do Imposto de Renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observados os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234/2012 e suas posteriores alterações.

3.8.17. Caso o CONTRATADO se enquadre em hipótese de dispensa de retenção do Imposto de Renda, nos termos da legislação vigente, deverá apresentar declaração sobre esta condição.

3.8.17.1. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele Regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar nº 123/2006.

3.8.18. Caso o CONTRATADO deixe de se enquadrar em hipótese de não retenção do Imposto de Renda em razão de causa superveniente à contratação, deverá passar a emitir as notas fiscais/faturas em conformidade com o disposto no Decreto estadual nº 48.692, de 14 de setembro de 2023 e suas posteriores alterações e com as regras de

retenção dispostas na IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas posteriores alterações.

3.8.19. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

3.8.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.8.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8.22. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao CONTRATADO, sofrerão a incidência de atualização monetária e juros de mora pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido no Aviso de Contratação Direta serão feitos mediante desconto de 0,5% (um meio por cento) ao mês, calculado pro rata die. O IPCA é o índice oficial do Governo Federal para medição das metas inflacionárias. Por essa razão a justificativa pela utilização desse índice, por ser o mais usado pela Administração Pública para este tipo de contratação e por se tratar de índice que regula a inflação do período.

3.8.23. O CONTRATADO deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas a, b, c, d e e, do §1º, do art. 2º da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

3.8.24. Caso o Edital admita a subcontratação, os pagamentos aos subcontratados serão realizados diretamente pelo contratado, ficando vedada a emissão de empenho do contratante diretamente aos subcontratados, ressalvada, nos casos de prestação de serviços, a hipótese dos arts. 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.8.24.1. A subcontratação porventura realizada será integralmente custeada pelo contratado.

3.9. Repactuação e Reajuste de Preços

3.9.1. Repactuação

O reajuste por repactuação não será aplicado, conforme disposto no artigo 6º, inciso LIX da Lei 14.133/2021, que prevê esse tipo de reajuste exclusivamente para contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, circunstância que não se aplica à presente contratação.

3.9.2. Reajuste em Sentido Estrito

3.9.2.1. Os preços contratados serão reajustados após o interregno de 1 (um) ano, mediante solicitação do CONTRATADO.

3.9.2.2. O interregno mínimo de 1 (um) para o primeiro reajuste será contado da data do orçamento estimado.

3.9.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

3.9.2.4. Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações que se iniciem após a anualidade. O IPCA é o índice oficial do Governo Federal para medição das metas inflacionárias. Por essa razão justifica-se a utilização desse índice, por ser o mais usado pela Administração Pública para este tipo de contratação.

3.9.2.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

3.9.2.5.1. Fica o CONTRATADO obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, sendo adotado na aferição final o índice definitivo.

3.9.2.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

3.9.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.9.2.8. O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação contratual, sob pena de preclusão.

3.9.2.8.1. Os efeitos financeiros do pedido de reajuste serão contados:

a) da data-base prevista no contrato, desde que requerido o reajuste no prazo de 60 (sessenta) dias da data de publicação do índice ajustado contratualmente;

b) a partir da data do requerimento do CONTRATADO, caso o pedido seja formulado após o prazo fixado na alínea a, acima, o que não acarretará a alteração do marco para cômputo da anualidade do reajustamento, já adotado no Edital e no Contrato.

3.9.2.9. Caso, na data de eventual prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o índice de reajuste, deverá, a requerimento do CONTRATADO, ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro do CONTRATADO, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

3.9.2.10. A extinção do Contrato não configurará óbice para o deferimento do reajuste solicitado tempestivamente, hipótese em que será concedido por meio de termo indenizatório.

3.9.2.11. O reajuste será realizado por apostilamento, se esta for a única alteração contratual a ser realizada.

3.9.2.12. O reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 14.133/2021.

3.10. Necessidade de dedicação de mão de obra residente

Não se vislumbra necessidade de dedicação de mão de obra residente na pretensa contratação.

3.11. Utilização de materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local

Não foi identificada a possibilidade da utilização de materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local, na pretensa contratação. Portanto, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, profissionais e maquinários necessários, nas quantidades suficientes para a plena execução do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Garantia de Execução Contratual

Não haverá exigência da garantia contratual nos termos do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, visando promover a participação de um maior número de fornecedores e garantir a eficiência e economia na aquisição de bens e serviços pelo poder público, além de, em tese, os riscos que possam advir da execução não apontarem proporcionalmente potenciais prejuízos financeiros.

4.2. Indicação de marcas ou modelos e vedação de marcas ou produtos

4.2.1. Não haverá indicação de marca ou modelo para a presente contratação.

4.2.2. Não haverá vedação de marcas ou produtos na pretensa contratação.

4.3. Sustentabilidade

Recomenda-se que a CONTRATADA busque para os itens a serem adquiridos alternativas que, em sua produção, embalagem e distribuição, procurem diminuir os impactos

e os problemas causados ao meio ambiente. Quanto às embalagens, priorizem a utilização de materiais biodegradáveis, compostáveis ou recicláveis, reduzindo a utilização de plásticos e materiais não recicláveis, e para o transporte, procurem alternativas que diminuam os efeitos nocivos ao meio ambiente e proporcionem uma forma mais segura e saudável na entrega.

4.3.1. Justificativa para adoção de critérios e práticas de sustentabilidade

A recomendação de que a contratada adote práticas sustentáveis na produção, embalagem e distribuição dos uniformes, EPIs e EPCs visa alinhar a contratação aos princípios do desenvolvimento sustentável previstos na legislação vigente, como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e o Decreto Estadual nº 43.629/2012. Medidas como o uso de embalagens biodegradáveis, compostáveis ou recicláveis e a redução de plásticos não recicláveis contribuem para minimizar os impactos ambientais, promover a redução de resíduos e incentivar práticas mais conscientes na cadeia de suprimentos.

Além disso, a priorização de alternativas logísticas que reduzam os efeitos nocivos ao meio ambiente durante o transporte reforça o compromisso da administração com a responsabilidade socioambiental. Essas ações não apenas promovem uma entrega mais segura e saudável, mas também atendem às exigências de uma gestão pública eficiente, moderna e comprometida com práticas sustentáveis em suas contratações.

4.4. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá a CONTRATADA comprovar os seguintes requisitos:

4.4.1. Habilitação jurídica

Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

4.4.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

4.4.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

4.4.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br.

4.4.1.4. Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

4.4.1.5. Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

4.4.1.6. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

4.4.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

4.4.1.8. Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

4.4.1.9. Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.4.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

4.4.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

4.4.2.2. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

4.4.2.3. Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

4.4.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.4.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.4.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital <ou> municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.4.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

4.4.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

4.4.2.8.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

4.4.2.8.2. Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

4.4.2.9. Regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:

4.4.2.9.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;

4.4.2.9.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

4.4.2.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.4.2.11. Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, caso se sagre vencedora no certame.

4.4.2.11.1. Em sendo declarada vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.

4.4.2.11.2. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

4.4.2.11.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste aviso.

4.4.3. Qualificação Econômico-Financeira

4.4.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (artigo 69, inciso II da Lei 14.133/21), caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

4.4.3.1.1. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

4.4.3.2. Com o intuito de ampliar a competitividade esperada no certame e, considerando que a licitação dar-se-á por lotes, dentre eles, 1 (um) exclusivo para ME e EPP, optou-se pela exclusão de apresentação do balanço patrimonial de todos os lotes e demonstração de resultado de exercícios e demais demonstrações contábeis. Desta forma, justifica-se a não exigência com fundamento nos seguintes aspectos da Lei 14.133/2021:

4.4.3.2.1. **Princípio da Competitividade:** O artigo 5º, inciso IV, determina que as contratações públicas devem promover a **ampla concorrência**, evitando exigências que restrinjam indevidamente a participação de licitantes. A exigência do balanço patrimonial pode limitar o acesso de pequenas empresas e novos concorrentes, contrariando esse princípio.

4.4.3.2.2. **Adequação ao Objeto da Licitação:** O artigo 67, inciso IV, dispõe que a qualificação econômico-financeira deve ser exigida **apenas quando for indispensável** à garantia do cumprimento das obrigações contratuais. Se o objeto da licitação não envolver riscos financeiros significativos ou não exigir capacidade econômico-financeira robusta, a exigência do balanço patrimonial se torna excessiva e desnecessária.

4.4.3.2.3. **Risco Mínimo à Administração:** O artigo 60, caput, estabelece que os requisitos de habilitação devem ser **compatíveis com o objeto licitado**. Se o contrato não envolver adiantamento de pagamentos, fornecimento de bens ou serviços de alto valor ou risco relevante, não há justificativa técnica para exigir comprovação de patrimônio líquido ou outros índices financeiros.

4.4.3.2.4. **Facilidade de Acesso para Pequenas Empresas:** O artigo 4º, que trata da busca pela eficiência e economicidade, reforça a necessidade de evitar barreiras desproporcionais à participação de **microempresas e empresas de pequeno porte**. Exigir balanço patrimonial pode desestimular a participação dessas empresas, indo contra a lógica de fomentar a inclusão e a competitividade.

Dessa forma, para garantir maior competitividade, inclusão e proporcionalidade nas exigências de habilitação, a Administração deixará de exigir a qualificação econômico-financeira, ou seja, balanço patrimonial de todos os lotes e demonstração de resultado de exercícios e demais demonstrações contábeis

4.4.4. Qualificação Técnica

Para fins de comprovação de qualificação técnica deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s), observado o disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021:

4.4.4.1. Comprovação de aptidão para a execução do objeto do contrato, de acordo com as características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na seguinte forma:

4.4.4.1.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.4.4.1.2. A proponente deverá comprovar qualificação técnica através de comprovação do desempenho ou declaração de empresas públicas ou privadas de que forneceu o material compatível com o objeto, no percentual de 10% da quantidade total de cada lote de material informado no item 2.1 do presente instrumento, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativos aos atestados. Justifica-se a exigência de **qualificação técnica com percentual de 10% (dez por cento), pelo fato de que tal percentual não restringirá a competitividade do certame;**

4.4.4.1.3. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do fornecimento, a apresentação de diferentes atestados de contratos executados de forma concomitante, resultando na comprovação de capacidade técnico-operacional de uma única contratação.

4.4.4.1.4. O(s) atestado(s) deve(m) conter: o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o Órgão possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s), e a razão social e dados de identificação da instituição emitente como CNPJ, endereço e telefone;

4.4.4.1.5. O fornecedor disponibilizará, caso necessário, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.4.4.1.6 A qualificação técnica exigida no presente instrumento, visa assegurar que a empresa contratada possua efetiva capacidade de executar o objeto licitado, com o padrão de qualidade, durabilidade e especificações técnicas exigidas pela Administração Pública.

4.4.4.1.7 As exigências de qualificação técnica aqui elencadas foram pautadas nos princípios da proporcionalidade, razoabilidade, vinculação ao objeto e necessidade de desempenho satisfatório do contrato, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Justifica-se a exigência de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira pela natureza técnica do objeto da pretensa contratação.

4.4.5. Obrigações do Contratante

4.4.5.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de prepostos ou representantes da empresa contratada às dependências do CONTRATANTE, no trato de questões relacionadas à execução do objeto;

4.4.5.2. Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da CONTRATADA;

4.4.5.3. Designar gestor e fiscais para acompanhamento da execução da contratação;

4.4.5.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado, perante as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta Comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.4.5.5. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, de forma a verificar a sua perfeita execução;

4.4.5.6. Manter, através da Fiscalização, registros e documentos de controle relacionados com o fornecimento do objeto;

4.4.5.7. Notificar formalmente a empresa contratada por ocorrências de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso da execução da contratação, fixando prazo para a sua correção;

4.4.5.8. Aplicar as penalidades por descumprimento de obrigações pactuadas neste Termo de Referência;

4.4.5.9. Verificar, durante a vigência da contratação, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas;

4.4.5.10. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste instrumento;

4.4.5.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.4.6. Obrigações da(s) Contratada(s)

4.4.6.1. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo fiel cumprimento dos serviços, objeto desta contratação, conforme especificações, prazos e condições constantes deste Termo de Referência e na sua proposta;

4.4.6.2. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar a Nota de Empenho, conforme disposto no art. 13 do Decreto 48.820/23, que regulamenta a contratação direta, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.4.6.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, nos termos do art. 13, §1º do Decreto 48.820/2023;

- 4.4.6.4.** Credenciar, junto à SECC, preposto para representá-lo e atender às requisições efetuadas pelo Gestor da contratação;
- 4.4.6.5.** Fornecer o(s) bem(ns) conforme especificações, prazos e nos locais previstos, em perfeitas condições, na forma estabelecida neste Termo de Referência, consignados em sua Proposta Comercial, acompanhado(s) da respectiva nota fiscal.
- 4.4.6.6.** Substituir o item as suas expensas, no todo ou em parte, quando prestado em desacordo com este Termo de Referência;
- 4.4.6.7.** Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto, bem como responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras obrigações que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;
- 4.4.6.8.** Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela Fiscalização, atendendo as medidas técnicas e administrativas determinadas por esta;
- 4.4.6.9.** Cientificar imediatamente a Fiscalização sobre qualquer ocorrência anormal que afete a execução do objeto;
- 4.4.6.10.** Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou malfeitos na execução do objeto, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização;
- 4.4.6.11.** Responsabilizar-se e indenizar por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização;
- 4.4.6.12.** Manter, durante toda vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Modalidade de licitação e critério de julgamento

A modalidade de licitação adotada será o Pregão, na forma eletrônica, previsto no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto licitado trata de bens comuns, cuja qualidade e desempenho podem ser definidos de forma objetiva, conforme preconiza o art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a administração e o modo de disputa **aberto, com lances intermediários de R\$ 10,00 (dez reais)**.

5.1.1. Justificativa da Combinação dos Parâmetros

A contratação por pregão proporciona (i) transparência, vez que trata-se de um certame conduzido de forma pública, (ii) competição entre os fornecedores de maneira ampla, atraindo ampla gama de fornecedores e (iii) redução de custos, pois devido à natureza competitiva do pregão, os preços tendem a ser mais baixos, o que pode resultar em economia de recursos para o comprador. O critério de julgamento de menor preço, quando aliado ao pregão, promove a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos. Ao selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, garantimos que os serviços e produtos adquiridos atendam plenamente às necessidades, ao mesmo tempo em que se preserva a responsabilidade fiscal. Adicionalmente, o modo de disputa aberto proporciona transparência e competitividade ao processo, assegurando que diversos fornecedores possam participar e oferecer suas propostas. Isso não apenas estimula a concorrência, mas também promove a obtenção das melhores condições de preço e qualidade para a Administração Pública. Portanto, a combinação da licitação com o critério de menor preço e o modo de disputa aberto representa uma solução alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, garantindo uma contratação ágil, eficaz e em conformidade com a legislação vigente. O valor do lance intermediário foi definido com base no valor estimado, de forma que não prejudique a competitividade e que não seja um mero simbolismo.

5.2. Forma de Fornecimento

- 5.2.1.** O fornecimento do objeto será realizado seguindo o cronograma de **04 (quatro) em 04 (quatro) meses**, de forma a atender as necessidades institucionais de maneira eficiente, devendo ser entregue no endereço constante no subitem **3.3.1.4** em horário comercial compreendido das 10h às 17h;
- 5.2.2.** Os materiais deverão ser entregues novos e em perfeitas condições de uso no quantitativo informado no subitem **3.3.1.4**;
- 5.2.3.** A contratada deverá garantir que a entrega dos itens seja realizada em embalagens específicas, que protejam os produtos durante o transporte e armazenamento, responsabilizando-se por realizar a substituição, às suas despesas, de quaisquer itens que apresentarem defeitos.

5.3. Participação de consórcio e cooperativas

5.3.1. Consórcio:

Não será permitida a participação de consórcios na presente contratação. A vedação à formação de consórcio se justifica uma vez que o objeto a ser contratado trata de aquisição de materiais, não se tratando de execução contratual com dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro. Desta forma, a restrição contida não reduz a competitividade e permite a participação de pequenas e médias empresas de forma individualizada.

5.3.2. Cooperativas

Será permitida a participação de cooperativas desde que atenda aos requisitos previstos no art. 16 da Lei 14.133/2021:

"Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação."

5.3.2.1. Em relação às cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

5.3.2.1.2. Demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

5.3.2.1.3. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e art. 42, §§ 2º a 6º, da Lei nº 5.764/1971;

5.3.2.1.4. Demonstrativo de que qualquer cooperado, com igual qualificação, é capaz de executar o objeto contratado;

5.3.2.1.5. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

5.3.2.1.6. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

5.3.2.1.7. O registro previsto na Lei nº 5.764/1971, art. 107;

5.3.2.1.8. A comprovação de integralização das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

5.3.2.1.9. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.4. Subcontratação

A subcontratação apenas se mostra cabível em processos de contratação quando o objeto a ser executado apresenta elevado nível de complexidade, requerendo a participação de terceiros para atividades especializadas ou que demandem concentração em aspectos específicos da execução. No entanto, no presente caso, a natureza do objeto a ser

contratado não demanda esse nível de complexidade, sendo plenamente viável sua execução direta pela contratada, sem a necessidade de recorrer a terceiros.

Adicionalmente, a subcontratação deve ser utilizada exclusivamente em situações onde a sua adoção é fundamental para assegurar a boa execução do contrato, o que não se aplica à presente contratação.

Portanto, visando garantir o pleno cumprimento do contrato pela empresa vencedora, não será admitida a subcontratação, seja parcial ou total, uma vez que tal medida não se mostra necessária para o sucesso do objeto contratado.

5.5. Reserva de cota ou Exclusividade para ME e EPP

5.5.1. Licitação Exclusiva

5.5.1.1 Considerando as disposições do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, o Lote 2 e 3 cujo valor é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será objeto de licitação exclusiva para a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), promovendo, assim, a competitividade e inclusão dessas empresas no certame, conforme o previsto na legislação aplicável.

5.5.1.2 Na fase de pesquisa de preços deverão ser observados, cumulativamente, os pressupostos constantes no Enunciado nº 33 da PGE/RJ, conforme apresentado a seguir:

1. Valor estimado de cada item de contratação não superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
2. Constatação de haver, pelo menos, 03 (três) fornecedores, presumíveis competidores, beneficiários deste regime sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
3. Verificação da vantajosidade para a Administração Pública Estadual, que deve ser aferida pelo valor estabelecido como referência da contratação, ou seja, pela pesquisa de preços;
4. Não representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
5. Atingimento dos objetivos fixados pelo art. 1º, do Decreto nº 42.063, de 2009, sendo esta uma presunção relativa, que poderá ser refutada por justificativa formalmente apresentada pelo órgão responsável pela contratação;
6. tratar-se de licitação do tipo menor preço.

5.5.2. Cota Reservada

Diante das particularidades do presente certame, que abrange um total de 82 (oitenta e dois) itens, segmentados em 04 (quatro) lotes distintos, entende-se que a aplicação da cota reservada à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme preconizado pelo artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, mostra-se inviável, tanto sob a ótica técnica quanto sob a econômica. Tal entendimento encontra respaldo no artigo 49 do mesmo diploma normativo, que estabelece a possibilidade de não aplicação da cota de até 25% em hipóteses devidamente fundamentadas de inviabilidade.

A tentativa de fracionamento dos lotes em sublotos adicionais, com vistas a reservar parcela para ME e EPP, resultaria em uma fragmentação exagerada do objeto licitado, acarretando uma gestão contratual sobremaneira complexa e onerosa. Esse excesso de subdivisões ensejaria custos administrativos exacerbados, além de uma maior dificuldade na logística de execução e fiscalização do contrato, colocando em risco a consecução integral, racional e célere do objeto licitatório.

A desproporção resultante dessa divisão comprometeria, de forma objetiva, a economicidade do procedimento licitatório e a funcionalidade do objeto contratado, fatores que justificam a excepcional inaplicabilidade da cota, nos termos da legislação. A fragmentação excessiva do objeto poderia, inclusive, vulnerar a competitividade e a possibilidade de cumprimento das obrigações contratuais, impedindo a execução eficiente e economicamente viável dos lotes originalmente previstos.

Dessa forma, o órgão contratante opta, de maneira fundamentada, pela não imposição de cota reservada no presente certame, resguardando, assim, os princípios da eficiência, da economicidade e da razoabilidade, essenciais à administração pública, e, desse modo, pautando-se por uma decisão juridicamente sustentada e adequada à realidade da contratação em apreço.

5.6. Incidência do Programa de Integridade

De acordo com a Nova Lei de Licitações e Contratos, em especial, no §4º do artigo 25, consta a obrigatoriedade da implementação do programa de integridade às empresas que venham a participar de contratações de grande vulto. Averigua-se, portanto, alinhamento entre a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Estadual n.º 7.753 de 17 de outubro de 2017 (Lei do Programa de Integridade do Estado do Rio de Janeiro).

Nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/17 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consiste tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública. Consta no art. 1º da lei Estadual n.º 7.753 de 17 de outubro de 2017:

“Art. 1º - Fica estabelecida a exigência do Programa de Integridade às empresas que celebrarem contrato, consórcio, convênio, concessão ou parceria público-privado com a administração pública direta, indireta e fundacional do Estado do Rio de Janeiro, cujos limites em valor sejam superiores ao da modalidade de licitação por concorrência, sendo R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para compras e serviços, mesmo que na forma de pregão eletrônico, e o prazo do contrato seja igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.”

Neste contexto, caso a contratada ainda não tenha programa de integridade instituído, a Lei nº 7.753/17 faculta o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a implantação do referido programa, a contar da data da celebração do contrato.

Pelo acima exposto, não se vislumbra a necessidade do cumprimento de tal exigência.

6. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Prazo de validade e Condições da proposta

6.1.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado, por igual período, salvo se houver justificativa para prazo diverso aceita pela Administração.

6.1.2. Na proposta, deverão constar as quantidades, descrição e fabricante/marca, obedecidas às especificações deste Termo de Referência;

6.1.3. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços o valor unitário máximo de cada item, estimado pela administração, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis, e como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

6.2. Critérios de Desempate

Em caso de empate, serão utilizados os critérios estabelecidos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 30 do Decreto nº 48.778/2023.

7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Condições de execução do Contrato

7.1.1 A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.1.2 A gestão e a fiscalização da execução da contratação serão realizadas por agentes públicos, designados pela autoridade do órgão ou entidade contratante, que indicará o gestor e fiscais para cada contratação, dentre os servidores lotados no órgão ou entidade, bem como seus substitutos, observando-se os requisitos estabelecidos pelo Art. 7º da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.1.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a empresa contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.6 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do modelo de gestão contratual, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, do protocolo de comunicação, dos mecanismos de controle, da forma de aferição do objeto, do método de avaliação de conformidade, das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.1.7 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.1.8 Responderá como representante da empresa contratada, a título de fiscalização e gestão contratual, durante a vigência da contratação.

7.1.9 A Contratada deverá indicar uma pessoa a exercer a função de preposto para todo período de execução contratual.

7.1.10 Havendo a necessidade de substituição do preposto a empresa deverá comunicar ao fiscal de contrato, e informar os dados da pessoa que irá substituí-lo na função de preposto.

7.1.11 A comunicação deverá ser conforme o previsto no protocolo de comunicação.

7.1.12 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.2 Fiscalização

7.2.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato e/ou pela **comissão de gestão e fiscalização**, ou pelos respectivos substitutos, conforme o previsto na Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, e Decreto 48.817/2023, art. 9º.

7.3. Da Gestão e Fiscalização

7.3.1 Durante o período de fornecimento do objeto, a Empresa poderá manter preposto, aceito pela Administração contratante, para representá-la sempre que for necessário.

7.3.2 Cabem ao gestor da contratação o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração da contratação, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas acordadas;

7.3.3 A gestão e a fiscalização da execução de cada contratação poderão ser realizadas por uma Comissão de Gestão e Fiscalização, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, integrada por gestor, fiscais e complementada conforme a necessidade pelos agentes definidos nos incisos I a III do art. 5º do Decreto 48.817/23, a saber, fiscal técnico, setorial e administrativo, considerando a especificidade e complexidade do objeto ou da solução, de acordo com a necessidade e a critério da administração;

7.3.4 As ocorrências acerca da execução da contratação deverão ser registradas durante toda a vigência da contratação, cabendo ao gestor e fiscais, observadas suas atribuições, a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas acordadas;

7.3.5 O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto deverão ser organizados em processo de fiscalização;

7.3.6 O agente público responsável pela fiscalização ou a Comissão de Gestão e Fiscalização anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

7.3.8 As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor da contratação que as enviará ao superior em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras;

7.3.8 O fiscal dará ciência ao gestor, com antecedência razoável, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, apresentando, na mesma oportunidade, relatório contendo avaliação da conduta da contratada, se culposa ou não, das justificativas apresentadas, assim como das consequências ao objetivo da contratação e repercussão destas na Administração;

7.3.9 Os agentes designados para o exercício das funções de gestor e fiscal de contratação poderão ser auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução da contratação nos termos do Art. 14 do Decreto 48.817/23;

7.3.10 A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Gestão e Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades;

7.3.11 Cabe ao fiscal da contratação receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestando a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento das faturas correspondentes;

7.3.12 Cabe ao gestor da contratação notificar a contratada, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações acordadas ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto;

7.3.13 O gestor deverá comunicar à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometida pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações acordadas sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais da contratação de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento de contratação ou na legislação de regência;

7.3.14 Cabe ao gestor adotar as medidas necessárias para a aplicação de sanções e de rescisão da contratação, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento de contratação ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e consulta à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade, para posterior decisão final pela autoridade superior;

7.3.15 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço e/ou fornecimento dos materiais em relação à qualidade exigida, bem como quando estes não atingirem os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, deve ser instaurado processo administrativo punitivo para apuração das infrações e, se for o caso, aplicação de sanções, conforme regulamento específico;

7.3.16 Havendo indícios de irregularidade, caberá ao gestor da contratação fiscal de execução intimar o licitante ou a contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, estabelecido na Lei nº 14.133, de 2021, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar provas que pretenda produzir;

7.3.17 Encerrada a instrução, o gestor da contratação elaborará relatório com a finalidade de subsidiar a tomada de decisão pela autoridade competente, o qual conterá breve exposição dos fatos documentados, referência às provas colhidas e opinião conclusiva sobre existência, ou não, de culpa da licitante ou da contratada;

7.3.18 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 121, § 1º da Lei n.º 14.133/21;

7.3.19 O fiscal do contrato deverá elaborar fichas de EPI's, que deverão ser devidamente preenchidas e formalizadas pelo setor demandante no ato do recebimento e da respectiva entrega dos itens aos servidores, devendo constar, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- Dados do servidor: nome, ID, cargo e setor
- Tipo de EPI, fabricante, marca, modelo e tamanho
- Número do Certificado de Aprovação (CA) e data de validade do equipamento de segurança
- Data de emissão do documento
- Data de fornecimento ao trabalhador

- Data de devolução ou troca
- Motivo da entrega ou substituição do EPI

7.4 Competência comum dos fiscais do contrato

7.4.1 Conhecer os instrumentos da Gestão e Fiscalização;

7.4.2 Verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico e executivo, se houver, Termo de Referência, Edital, assim como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da contratada a correção de imperfeições detectadas;

7.4.3 Efetuar o Registro de Ocorrências no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, que deverá ser cumulativo para todo o período de execução do contrato e deverá ser utilizado pelo fiscal durante toda sua atuação, contendo todos os procedimentos realizados para assegurar a execução regular do objeto;

7.4.4 Dar ciência ao gestor do contrato de todas as ocorrências relevantes para que proceda à juntada no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização;

7.4.5 Certificar-se de que o preposto da empresa contratada está ciente das obrigações assumidas pela contratada;

7.4.6 Apresentar, tempestivamente, relatórios de fiscalização apontando ocorrências que possam afetar a execução do contrato, para adoção das medidas cabíveis;

7.4.7 Averiguar se é a contratada quem executa o contrato, bem como que inexistente cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas;

7.4.8 Realizar a comunicação com o gestor conforme o protocolo de comunicação, qualquer falta cometida pela contratada;

7.4.9 Comunicar ao gestor, através de relatório confeccionado no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, acerca do descumprimento das obrigações pela contratada, para adoção das providências cabíveis;

7.4.10 Comunicar ao gestor do contrato, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de fiscalização, em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos;

7.4.11 Apresentar relatório, ao término do contrato ou quando solicitado em qualquer período, ao gestor do contrato.

7.5 Protocolo de comunicação

7.5.1 São agentes da comunicação, em se tratando de gestão contratual os seguintes elementos:

- Sócio administrador da empresa;
- Preposto da empresa;
- Fiscal do Contrato;
- Gestor do Contrato;
- Autoridade competente.

7.5.2 A comunicação entre os agentes, preferencialmente será da seguinte maneira:

FLUXO DA COMUNICAÇÃO

Emissor	Mensagem	Canal	Receptor
Sócio administrador da empresa	Definição do preposto da empresa	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Gestor do Contrato
Sócio administrador da empresa	Solicitação de prorrogação ou supressão de prazo	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Gestor do Contrato
Sócio administrador da empresa	Solicitação de substituição do preposto	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Gestor do Contrato
Preposto	Envio de dúvidas ou Respostas de apontamentos do fiscal	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Fiscal do Contrato
Preposto	Envio de Nota Fiscal - NF	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Fiscal do Contrato
Preposto	Solicitação de informação sobre pagamento de NF	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Fiscal do Contrato
Fiscal do Contrato	Envio de questionamentos e reclamações	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Preposto
Fiscal do Contrato	Verificação da manutenção das condições da contratação	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Preposto
Fiscal do Contrato	Envio de Relatório sobre a avaliação realizada	Eletrônico (através de envio de E-mail e/ou SEI)	Gestor do Contrato
Gestor do Contrato	Solicitação de comprovação do cumprimento das obrigações contratuais	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Preposto
Gestor do Contrato	Solicitação de retificação de NF	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Preposto
Gestor do Contrato	Convocação da Reunião inicial	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Sócio administrador da empresa
Gestor do Contrato	Orientação sobre a fiscalização e gestão contratual	Eletrônico (através de envio de E-mail e/ou SEI)	Fiscal do Contrato
Gestor do Contrato	Convocação para assinatura do Contrato e possíveis alterações contratuais	Eletrônico (através de envio de E-mail e/ou SEI)	Sócio administrador da empresa
Gestor do Contrato	Solicitação de relatórios	Eletrônico (através de envio de E-mail e/ou SEI)	Fiscal do Contrato
Gestor do Contrato	Prorrogação ou supressão contratual	Eletrônico (através de envio de E-mail e/ou SEI)	Sócio administrador da empresa

Gestor do Contrato	Notificação de instauração de procedimento sancionatório	Eletrônico (através de envio de E-mail e/ou SEI)	Sócio administrador da empresa
Gestor do Contrato	Solicitação de instauração de procedimento sancionatório	Eletrônico (através de envio de E-mail e/ou SEI)	Autoridade competente
Gestor do Contrato	Solicitação de substituição por fins de afastamento	Eletrônico (através de envio de E-mail e/ou SEI)	Autoridade competente

7.6. Mecanismos de controle

7.6.1 Serão utilizados os seguintes mecanismos de controle, para fiscalizar a execução do objeto contratado:

7.6.1.1 Estudo técnico Preliminar – ETP

7.6.1.2 Termo de Referência – TR

7.6.1.3 As Orientações Administrativas, os Enunciados e os Pareceres Normativos da Procuradoria Geral do Estado

7.6.1.4 Orientações da Controladoria Geral do Estado – CGE

7.6.1.5 Sistema Eletrônico de Informações

7.6.1.6 E-mail institucional

7.6.1.7 Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil – SIAFE-Rio

7.6.1.8 Termo de Contrato, Nota de Empenho ou Autorização de Compra

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Constitui infração administrativa, a prática, pelo licitante ou contratado, das seguintes condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial da contratação;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total da contratação;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

8.1.5.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.5.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.5.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.5.4. Deixar de apresentar amostra;

8.1.5.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;

8.1.6. Não aceitar a Nota de Empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.6.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução da contratação;

8.1.9. Fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.10.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.10.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.10.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.10.4. Apresentar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como ME/EPP;

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O licitante ou contratado que cometer qualquer das condutas discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, prevista no art. 156, I, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração descrita no item 8.1.1, de menor potencial ofensivo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.2.2. Multa administrativa, prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração dos subitens 8.1.1 a 8.1.12, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, devendo ser observados os seguintes parâmetros:

8.2.2.1. Na hipótese de infração ser cometida antes da efetivação da contratação, a base de cálculo da multa do item 8.2.2 será o valor da última Nota de Empenho emitida;

8.2.2.2. Em caso de reincidência, o valor total das multas administrativas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;

8.2.2.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, na forma do art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o procedimento previsto no item 8.13.

8.2.2.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar, prevista no art. 156, III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 8.1.2 a 8.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

8.3. Sem prejuízo da multa administrativa prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado, independente de notificação, na forma do art. 408 do Código Civil, à multa de mora no percentual de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, nos termos do art. 227 da Lei estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.3.1. Em caso de atraso injustificado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, caso haja, a multa de mora será de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho por dia útil que exceder o prazo estipulado até o máximo de 2% (dois por cento).

8.3.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias no cumprimento da obrigação prevista no item 8.3.1 autoriza a Administração a promover a rescisão contratual, caso haja,

por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

8.3.3. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato, caso haja, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no presente Termo de Referência.

8.4. No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do Contrato, será automaticamente devida multa compensatória no valor de 10% do valor do Contrato, caso haja.

8.4.1. A multa compensatória, isoladamente aplicada ou quando somada ao valor da multa moratória convertida, não poderá exceder o limite previsto no art. 412 do Código Civil, ou seja, o valor da obrigação principal.

8.4.2. A exigência de multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) do valor da contratação tem como objetivo “compensar” a Administração Pública pelos prejuízos experimentados em razão de descumprimento da obrigação contratual. Tendo em vista o valor estimado da contratação, o percentual estipulado é razoável em caso de inadimplemento da obrigação contratual.

8.5. Na aplicação das sanções serão considerados os seguintes requisitos, previstos no art. 156, § 1º, incisos I a V, da Lei nº 14.133/2021:

8.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes, observadas aquelas previstas nos art. 71 e 72 da Lei nº 5.427, de 1º de abril de 2009;

8.5.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.6. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão ou entidade CONTRATANTE, sendo competentes para sua aplicação:

a) as sanções previstas nos itens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 serão impostas pelo Ordenador de Despesa;

b) a aplicação da sanção prevista no item 8.2.4, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021, é de competência exclusiva:

b.1) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública direta, do Secretário de Estado; ou

b.2) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública Indireta (fundação e autarquia), da autoridade máxima da entidade.

8.7. A aplicação de quaisquer das penalidades administrativas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou contratado, devendo ser observado o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 5.427/2009.

8.7.1. A aplicação de sanção será antecedida de intimação do licitante ou contratado, que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do Contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, assim como o prazo e o local para a apresentação da defesa, com a possibilidade de produção de provas.

8.7.2. A defesa prévia do licitante ou contratado será exercida no prazo de:

a) 15 (quinze) dias úteis, no caso da aplicação das sanções previstas nos itens 8.2.1 e 8.2.2, contado da data da intimação;

b) 15 (quinze) dias úteis, no caso de aplicação das sanções previstas nos itens 8.2.3 e 8.2.4, contado da data da intimação, observado o procedimento estabelecido no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

8.7.3. Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

8.8. A aplicação das sanções previstas no edital e no Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma:

a) a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, na forma do art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 416, parágrafo único, do Código Civil; e

b) a possibilidade de rescisão administrativa da contratação, na forma dos art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.8.1. Aplica-se o disposto na alínea a do item 8.8 à multa compensatória, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

8.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

8.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.10.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional, nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.10.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10.2.1. Caso seja possível, a apuração deverá ser promovida em conjunto no PAR, na forma do art. 33, § 1º, do Decreto nº 46.366, de 19 de julho de 2018.

8.11. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções ao licitante ou contratado, em decorrência de conduta vedada no edital e/ou no contrato, as comunicações serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico (“e-mail”) cadastrado pela empresa junto ao sistema eletrônico de contratações do Estado.

8.11.1. O licitante ou contratado deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico (“e-mail”) cadastrado junto ao sistema eletrônico de contratações e confirmar o recebimento das mensagens encaminhadas pelo órgão ou entidade CONTRATANTE, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

8.12. O CONTRATANTE deverá remeter para o Órgão Central de Logística (SUBLOG) o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

8.12.1. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua aplicação, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), na forma do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

8.13. Caso não seja efetuado o pagamento da multa aplicada ou o valor seja superior ao do pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado e da garantia prestada, deverá ser emitida nota de débito no valor total ou do saldo, no prazo de 30 (trinta) dias após a decisão final quanto à penalidade.

8.13.1. A nota de débito deverá ser encaminhada à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito em dívida ativa e proposição de execução fiscal, na forma do art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do art. 1º da Lei nº 1.012, de 15 de julho de 1986.

8.13.2. O procedimento para inscrição do débito em dívida ativa deverá observar o que dispõem os art. 4º e 5º da Lei nº 5.351, de 15 de dezembro de 2008, sendo que, em caso de dúvida, a Procuradoria da Dívida Ativa deverá ser consultada.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O orçamento estimado da licitação deverá ser divulgado no edital, quando da publicação do aviso.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação proposta para a aquisição de Uniformes, Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs. é viável e adequada para atender às necessidades específicas de divulgação institucional e de capacitação realizada pela instituição, contribuindo para a valorização e disseminação de suas

atividades.

10.1.1. Viabilidade: A contratação é viável pois atende diretamente às demandas da SECC relacionados aos serviços de Acervo, Restauro e Jardins Históricos, assim como nas atividades de manutenção dos Palácios Oficiais. O processo foi planejado em conformidade com os parâmetros legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, garantindo eficiência e regularidade no fornecimento dos materiais necessários para as atividades.

10.1.2. Razoabilidade: A quantidade e os tipos de Uniformes, Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs, no termo de referência foram definidos com base em uma análise criteriosa das necessidades previstas para os eventos e ações institucionais da SECC. O parcelamento da contratação em entregas específicas promove maior flexibilidade e opções operacionais, permitindo a adaptação às demandas específicas de cada etapa, sem prejuízo à economicidade e eficiência. Essa prática estimula a competitividade, possibilitando a participação de fornecedores especializados e garantindo a aquisição de produtos de alta qualidade.

10.1.3. Adequação: As especificações técnicas dos Uniformes, Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs foram definidas de forma a assegurar plena conformidade com as necessidades de personalização, garantindo que os materiais adquiridos estejam alinhados com os padrões institucionais. A disponibilização da logomarca pelo contratante e o planejamento da entrega em etapas garantem a regularidade adequada e evitam interrupções nas ações programadas. Assim, os materiais contratados são direcionados diretamente para o sucesso das iniciativas da instituição.

10.1.4. Conclusão: A proposta de contratação é totalmente adequada e está em conformidade com os princípios de eficiência, economicidade e competitividade. Ela garante o atendimento das necessidades da SECC em suas ações de capacitação e divulgação, contribuindo para a valorização da instituição e para a promoção do conhecimento científico e cultural de forma eficaz e eficiente.

11. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

11.1. A despesa com a execução da presente contratação, para a Secretaria de Estado da Casa Civil, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária (UO): 14010
Programa de Trabalho (PT): 04.122.0002.2016
Fonte de Recursos (FR): 1.500.100
Natureza da Despesa (ND): 3390

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente termo de referência foi concebido com base nas normas legais aplicadas à matéria.

12.2. Antes de apresentar a proposta, a CONTRATADA deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas à perfeita execução do objeto, em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade.

12.3. As despesas com o frete até o local da entrega estabelecido no item 3.3.1.4 serão de responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a esta também os custos por danos ou acidentes que se acometerem aos materiais em momento prévio à entrega definitiva.

12.4. Incumbe à CONTRATADA consultar com antecedência, caso haja parceria, quanto aos prazos de execução do objeto, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso e/ou interrupções devido ao não cumprimento do objeto por parte de terceiros.

12.5. Todos os avisos, notificações, solicitações e comunicados só serão considerados recebidos se devidamente protocolados, remetidos via telegrama, fax, carta ou outro meio digital.

12.6. A relação da CONTRATADA com o CONTRATANTE restringe-se ao alcance do objeto contratual, não implicando qualquer relação de subordinação hierárquica.

12.7. O preço proposto deverá ser apresentado na forma do **Anexo B** e considerar a consecução do objeto da presente contratação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes.

13. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Por este instrumento, a Equipe de Planejamento da Contratação, conclui o Termo de Referência fase preparatória da Contratação.

Nome do Integrante	Área / Setor	Função	Matrícula
Hugo Lasmar Marins	Superintendência de Infraestrutura	Demandante	5167571-4
Taiana da Silva Lima	Superintendência de Infraestrutura	Técnico	5141639-5
Fernanda Gabriela Silva dos Santos	Superintendência de Restauro	Demandante	5008013-0
Cláudio Henrique Miguez Oliveira	Superintendência de Restauro	Técnico	5098299-0
Gabriella Felix	Coord. de Planejamento da Contratação	Administrativo	5125529-4

14. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Conforme o art. 1º da Resolução SECC nº 137, de 24 de setembro de 2024, informamos que a autoridade competente para esta demanda é o(a) Subsecretário de Gestão Administrativa e Patrimonial.

<p style="text-align: center;">Fábio Tadeu Nicolosi Serrão Subsecretário de Gestão Administrativa e Patrimonial ID Funcional nº 5113638-4</p>
--

15. ANEXOS

Anexo A - Modelo da Ordem de fornecimento

Anexo B - Modelo de Planilha de Custos

Anexo C - Arte de Logotipo dos Uniformes

ANEXO A - MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX / XXXX

CONTRATO Nº. XXX

Solicitamos à Empresa _____, fornecer os materiais abaixo especificados, em conformidade com o objeto previsto no Termo de Referência.

Lote 1:						
ITEM	OBJETO	ID SIGA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BONE, TIPO: ARABE, MATERIAL: BRIM HIDRO-REPELENTE/ TREVILA/PVC, TAMANHO: AJUSTAVEL, COR: CAQUI, REGULADOR: PLASTICO, LOGOTIPO: SEM, COR GRAVACAO: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	158411	Unidade	138		
2	BONE, TIPO: ARABE, MATERIAL: BRIM, TAMANHO: PADRAO, COR: CINZA, REGULADOR: VELCRO, LOGOTIPO: SEM, COR GRAVACAO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	169736	Unidade	102		
3	Capacete de segurança - Classe B - TIPO II, aba frontal, Branco - CAPACETE, SEGURANCA, MODELO: ELETRICISTA, MATERIA PRIMA: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, COR: BRANCO, ALCA: JUGULAR REMOVIVEL, CARNEIRA: REGULAVEL, ACABAMENTO CASCO: 298 GRS - ABSORVEDOR ENERGIA POLIESTILENO EXPANDIDO, CLASSE: B - TIPO II, GRAVACAO: SEM GRAVACAO, OPCIONAL: ABSORVEDOR DE SUOR PARTE FRONTAL, NORMAS ATENDIDAS: INMETRO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	171235	Unidade	170		
4	Óculos de segurança Delta Plus - OCULOS SEGURANCA, PARTICULAS / RESPINGOS, MATERIAL ARMACAO: POLICARBONATO	59803	Unidade	540		
5	Óculos de segurança ampla visão valvulado - OCULOS SEGURANCA, PARTICULAS / RESPINGOS, MATERIAL ARMACAO: AMPLA VISAO, FORMA FORNECIMENTO: N/A, %CARAC3: CLORETO POLIVINILA, %CARAC4: ACRILICO, %CARAC5: INCOLOR, %CARAC6: ABAS LATERAIS COM VALVULAS, %CARAC7: HASTE COM ELASTIC	33617	Unidade	224		

6	<p>PROTETOR FACIAL, APLICACAO: PARTICULAS, ESTILHACOS, FARPAS E RESPINGOS, MATERIAL: MALHA PLASTICA FLORESTAL 8 X 14, TAMANHO: GRANDE, MODELO: KIT ROCADOR, FORMATO: ESFERICO, COM PROTECAO ATE ABAIXO DO QUEIXO, COR VISOR: N/A, AJUSTE: COM SUSPENSAO SIMPLES, ACESSORIO: N/A, CERTIFICADO APROVACAO - CA: ISENTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, TRANSMITANCIA LUMINOSA: N/A, GRAVACAO: FABRICANTE, NORMA, LOTE, NORMAS ATENDIDAS: NR12, ESPESSURA VISEIRA: N/A</p>	189883	Unidade	204
7	<p>PROTETOR AURICULAR, TIPO: ABAFADOR / FONE, MATERIAL: PLASTICO RIGIDO, FORMATO: CONCHA, TAMANHO: UNICO, COR: N/A, CORDAO / HASTE: ROTATIVA E REGULAVEL</p>	65593	Unidade	54
8	<p>PROTETOR AURICULAR, TIPO: INSERCAO / PLUG, MATERIAL: SILICONE FLEXIVEL, FORMATO: CONICO C/ FLANGES, TAMANHO: UNICO, COR: N/D, CORDAO / HASTE: CORDAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	142492	Unidade	552
9	<p>Máscara de solda eletrônica - MASCARA SOLDA ESCURECIMENTO AUTOMATICO, MATERIAL: ESCUDO DE PROTECAO FACIAL (FRONTAL, LATERAL E SUPERIOR A CABECA) EM POLIAMIDA E PLACAS DE PROTECAO (INTERNA, EXTERNA) EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTO E CALOR, BATERIA: LITIO RECARREGAVEL POR ENERGIA SOLAR OU POR ENERGIA DO PROCESSO, FILTRO LUZ: LCD COM PLACAS EM POLICARBONATO TRANSPARENTE PARA PROTECAO E SEGURANCA, EM FORMATO RETANGULAR, CAMPO VISAO: N/A, ESCURECIMENTO ESTADO CLARO: TONALIDADE 4, ESCURECIMENTO ESTADO ESCURO: TONALIDADES DE 9 A 13 AJUSTAVEIS, AJUSTE NIVEL ESCURECIMENTO: 0,1 MILISSEGUNDOS A 0,4 MILISSEGUNDOS, AJUSTE SENSIBILIDADE: POR MEIO DE CONTROLE EXTERNO, AJUSTE RETARDO: N/A, TEMPO CLAREAMENTO: VELOCIDADE DE RETORNO ENTRE 0,1 A 1,0 SEGUNDO, FAIXA TEMPERATURA: -5°C A +55°C, DETECCAO TIG: N/A, ALIMENTACAO: CELULA SOLAR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, PROTECAO: RAIOS ULTRAVIOLETA E INFRA VERMELHO, ACESSORIOS: CARNEIRA EM POLIMERO TERMOPLASTICO COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVES DE AJUSTE SIMPLES/CATRACA FIXADA AO ESCUDO, ACIONAMENTO EXTERNO, NORMA: DIN EN 379</p>	154726	Unidade	6

10	<p>RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, TIPO: SEMIFACIAL COM VALVULA DE EXALACAO, CLASSE: PFF- 2(S), PROTECAO: POEIRAS, NEVOAS E FUMOS, FORMATO: CONCHA / DOBRAVEL, MATERIAL: NAO-TECIDO E FIBRAS SINTETICAS, QUANTIDADE CAMADA: TRES, FILTRO: QUIMICO E MECANICO, PRECISAO FILTRAGEM: 93% ~ 97%, FIXACAO: TIRANTE ELASTICO REGULAVEL, COM PONTO DE AJUSTE NO SEPTO NASAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, NORMAS ATENDIDAS: NBR 13698 ABNT / PORTARIA 452 MTE</p>	154013	Unidade	2.064
11	<p>RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, TIPO: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR SEMI-FACIAL REUTILIZAVEL, CLASSE: CA 12036, PROTECAO: CONTRA GASES; VAPORES; PARTICULAS, FORMATO: CONCHA, MATERIAL: SILICONE, QUANTIDADE CAMADA: DUPLO SISTEMA, FILTRO: VO/GA CMC - 1, PRECISAO FILTRAGEM: ALTA PRECISAO PARA POEIRA, NEVOA, GASES, PARTICULAS E PATOGENOS, FIXACAO: 4 PONTOS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, NORMAS ATENDIDAS: NBR 13698 ABNT / PORTARIA 452 MTE</p>	175803	Unidade	26
12	<p>Filtro combinado para máscara respiratória - CARTUCHO RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, MODELO RESPIRADOR: 6200, APLICACAO: VAPOR ORGANICO / GAS ACIDO, CERTIFICADO APROVACAO - CA: OBRIGATORIO FORNECIMENTO / E A GRAVACAO CA, REFERENCIA: 6003, FABRICANTE: 3 M, FORMA FORNECIMENTO: PAR</p>	141181	Unidade	134
13	<p>CAPA CHUVA, MATERIAL: PVC, CAPUZ: COM, FECHAMENTO: 4 BOTOES, BOLSO: COM, COR: AMARELO</p>	57679	Unidade	270
14	<p>MACACAO, TIPO: PROTECAO QUIMICA TIPO 5 E 6 (ISO 16602), NIVEL D (EPA) E NIVEL 2 (ISO 27065), MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR: BRANCO, FECHAMENTO: FRONTAL COM ZIPER, TAMANHO: GRANDE, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: COM ELASTICO DE ALTA PERFORMANCE NAS COSTAS, TRIANGULO DE REFORCO ENTRE AS PERNAS, CAPUZ AJUSTAVEL, COM ELASTICO E APROPRIADO PARA USO COM MASCARAS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ELASTICOS NOS PUNHOS E TORNOZELOS., LOGOTIPO: N/A, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): N/A, POSICAO LOGOTIPO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	138118	Unidade	232

15	CINTO SEGURANCA ELETRICISTA, TIPO: ABDOMINAL, MATERIAL: COURO, REVESTIMENTO/ACABAMENTO INTERNO: ESPUMA POLIURETANO, MATERIAL SOBRECINTO: CADARCO POLIESTER, MATERIAL ARGOLAS: ACO INOX, AJUSTE: COXA, LARGURA: 9 CM, ACESSORIOS: 2 FIVELAS DUPLAS AJUSTE	117632	Unidade	32
16	AVENTAL, MATERIAL: RASPA (COURO), COR: NATURAL, TIPO: ALÇA PARA O PESCOÇO E 2 TIRAS FIXADAS NA CINTURA PARA AJUSTE, TAMANHO: UNICO, BOLSO: SEM BOLSO, GOLA: SEM GOLA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	136569	Unidade	46
17	AVENTAL, MATERIAL: ALGODÃO, COR: PRETO, TIPO: ALÇA PARA O PESCOÇO E 2 TIRAS FIXADAS NA CINTURA PARA AJUSTE, TAMANHO: UNICO, BOLSO: COM BOLSO, GOLA: SEM GOLA	87942	Unidade	48
18	Protetor Solar FPS 60 - 1L - MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: EMOLIENTES E PROTETORES DA PELE E MUCOSA, PRINCIPIO ATIVO: PROTECAO A PELE CONTRA OS EFEITOS NOCIVOS DA RADIAÇÃO UVA UVB, FORMA FARMACEUTICA: LOCAO, CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM: FPS 60, UNIDADE: L, VOLUME: 1 L, APRESENTAÇÃO: FRASCO+APLICADOR, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	157771	Unidade	48
19	Repelente Corporal com Icaridina - 200ml - MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: REPELENTE CORPORAL, PRINCIPIO ATIVO: DIETILTOLUAMIDA (DEET) / ICARIDINA, FORMA FARMACEUTICA: LOCAO, CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM: N/A, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 200 ML, APRESENTAÇÃO: FRASCO, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	174635	unidade	584
20	Cinto de segurança completo (paraquedista/ duplo) - CINTO SEGURANCA PARAQUEDISTA, MATERIAL: FIBRA EM POLIESTER, QUANTIDADE ARGOLA: CINCO ARGOLAS NO MINIMO, REGULAGEM: FIVELAS DE AJUSTE E FECHAMENTO NAS PERNAS, CINTURA E SUSPENSORIO, OPCIONAL: ALMOFADA CINTURA E COXA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, TAMANHO: G, NORMA: NBR 15835 E 15836 DA ABNT / NR 06, 18 E 35 MTE, APLICACAO: TRABALHO EM ESPACO CONFINADO	153183	Unidade	18

21	Trava Quedas - TRAVA QUEDA, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO CABO: 10 ~ 12MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, ACESSORIOS: CONECTOR CLASSE T TRAVA DUPLA COM ABERTURA DE 25MM E EXTENSOR DE 30 CM E RESISTENCIA A TRACAO DE 20 KN, NORMA: NBR 14626 ABNT / NR 06, 18 E 35 MTE	153198	Unidade	18		
22	Tenda portátil (NR31) - TENDA, MATERIAL: LONA, ESTRUTURA: ACO GALVANIZADO, MODELO: PIRAMIDE, TAMANHO: 3M X 3M, PERSONALISADO: SIM	83485	Unidade	8		
23	CORDA ESTATICA, MATERIAL: POLIAMIDA, DIAMETRO: 12MM, RESISTENCIA: 20KN, COR: N/D, FORMA FORNECIMENTO: ROLO 100 METROS	168354	Rolo de 100 metros	24		
Lote 2:						

ITEM	OBJETO	ID SIGA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
24	Luva de segurança - cano curto (Vaqueta) - LUA SEGURANCA, MATERIAL: VAQUETA, MODELO: SEGURANCA, PALMA: REFORCADA, PUNHO: CURTO (7- 10CM), ACABAMENTO INTERNO: REFORCO EM VAQUETA, TAMANHO: UNICO, POSICAO REFORCO: PALMA DA MAO, FORMA FORNECIMENTO: PAR	141988	Par	630		
25	Luva de segurança - cano longo (Vaqueta) - LUA SEGURANCA, MATERIAL: VAQUETA MISTA, MODELO: CANO LONGO, PALMA: REFORCADA, PUNHO: CURTO (20CM), ACABAMENTO INTERNO: REFORCO EM VAQUETA, TAMANHO: MEDIO, POSICAO REFORCO: NA PALMA, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: SEM NORMA	168311	Par	222		
26	LUA SEGURANCA, MATERIAL: PVC, MODELO: PROTECAO TERMICA, PALMA: PVC, PUNHO: MEDIO, ACABAMENTO INTERNO: LA, TAMANHO: GRANDE, POSICAO REFORCO: PALMA DA MAO	133596	Par	34		
27	Luva de segurança tricotada em malha pigmentada - LUA SEGURANCA, MATERIAL: POLIAMIDA, MODELO: SEGURANCA, PALMA: ANTIADERENTE, PUNHO: COM ELASTICO, ACABAMENTO INTERNO: PIGMENTADA, TAMANHO: UNICO, POSICAO REFORCO: PALMA DA MAO, FORMA FORNECIMENTO: PAR	152620	Par	588		

28	Luva multitalo - LUA SEGURANCA,MATERIAL: POLIESTER COM POLIURETANO, MODELO: PROTECAO AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E TERMICOS, PALMA: REVESTIDA DE POLIURETANO NOS DEDOS E NA PALMA, PUNHO: COM ELASTICO, CURTO E ACABAMENTO EM OVERLOCK, ACABAMENTO INTERNO: MALHA DE TECIDO SINTETICO PRETA, TAMANHO: MÉDIO Nº 10, POSICAO REFORCO: PALMA DA MAO E DEDOS, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: BS EN 388:2003, EN 420:2003	162106	Par	584	
29	Luva de borracha isolante de alta tensão para eletricista - LUA SEGURANCA ELETRICISTA-ALTA TENSAO,MATERIAL: BORRACHA, CLASSE: 2 (17 KV), COR: PRETA, TAMANHO: 11'', COMPRIMENTO: 410 (± 15) MM, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: NBR 16295 ABNT	155096	Unidade	8	
30	Luva de cobertura com punho e ajuste para luvas isolantes - LUA SEGURANCA ELETRICISTA-ALTA TENSAO,MATERIAL: COURO VAQUETA/RASPA PARA COBERTURA DE LUVAS ISOLANTES, CLASSE: 00, 0, 1 e 2, COR: BRANCO, TAMANHO: UNICO, COMPRIMENTO: 32 CM	127939	Unidade	8	

Lote 3:

ITEM	OBJETO	ID SIGA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Botina de segurança para uso comum e constr. civil						
31	Tamanho 38 - BOTINA,MATERIAL: COURO TIPO NOBUCK, FECHAMENTO: VELCRO, COR: CABEDAL MARRON E SOLADO NA COR PRETA, REFORCO: BIQUEIRA PLASTICA PARA CONFORMACAO, NUMERACAO: 38, SOLADO: POLIRURETANO BIDENSIDADE, ACABAMENTO INTERNO: FORRO DA GASPEA EM NAO TECIDO, PALMILHA: MONTAGEM EM MATERIAL SINTETICO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, FORMA FORNECIMENTO: PAR	188066	Par	12		
32	Tamanho 39 - BOTINA,MATERIAL: COURO TIPO NOBUCK, FECHAMENTO: VELCRO, COR: CABEDAL MARRON E SOLADO NA COR PRETA, REFORCO: BIQUEIRA PLASTICA PARA CONFORMACAO, NUMERACAO: 39, SOLADO: POLIRURETANO BIDENSIDADE, ACABAMENTO INTERNO: FORRO DA GASPEA EM NAO TECIDO, PALMILHA: MONTAGEM EM MATERIAL SINTETICO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, FORMA FORNECIMENTO: PAR	188067	Par	12		

33	Tamanho 40 - BOTINA,MATERIAL: COURO TIPO NOBUCK, FECHAMENTO: VELCRO, COR: CABEDAL MARROM E SOLADO NA COR PRETA, REFORCO: BIQUEIRA PLASTICA PARA CONFORMACAO, NUMERACAO: 40, SOLADO: POLIRURETANO BIDENSIDADE, ACABAMENTO INTERNO: FORRO DA GASPEA EM NAO TECIDO, PALMILHA: MONTAGEM EM MATERIAL SINTETICO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, FORMA FORNECIMENTO: PAR	188068	Par	72
34	Tamanho 41 - BOTINA,MATERIAL: COURO TIPO NOBUCK, FECHAMENTO: VELCRO, COR: CABEDAL MARROM E SOLADO NA COR PRETA, REFORCO: BIQUEIRA PLASTICA PARA CONFORMACAO, NUMERACAO: 41, SOLADO: POLIRURETANO BIDENSIDADE, ACABAMENTO INTERNO: FORRO DA GASPEA EM NAO TECIDO, PALMILHA: MONTAGEM EM MATERIAL SINTETICO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, FORMA FORNECIMENTO: PAR	188069	Par	48
35	Tamanho 42 - BOTINA,MATERIAL: COURO TIPO NOBUCK, FECHAMENTO: VELCRO, COR: CABEDAL MARROM E SOLADO NA COR PRETA, REFORCO: BIQUEIRA PLASTICA PARA CONFORMACAO, NUMERACAO: 42, SOLADO: POLIRURETANO BIDENSIDADE, ACABAMENTO INTERNO: FORRO DA GASPEA EM NAO TECIDO, PALMILHA: MONTAGEM EM MATERIAL SINTETICO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, FORMA FORNECIMENTO: PAR	188070	Par	120
36	Tamanho 43 - BOTINA,MATERIAL: COURO TIPO NOBUCK, FECHAMENTO: VELCRO, COR: CABEDAL MARROM E SOLADO NA COR PRETA, REFORCO: BIQUEIRA PLASTICA PARA CONFORMACAO, NUMERACAO: 43, SOLADO: POLIRURETANO BIDENSIDADE, ACABAMENTO INTERNO: FORRO DA GASPEA EM NAO TECIDO, PALMILHA: MONTAGEM EM MATERIAL SINTETICO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, FORMA FORNECIMENTO: PAR	188071	Par	60
37	Tamanho 44 - BOTINA,MATERIAL: COURO TIPO NOBUCK, FECHAMENTO: VELCRO, COR: CABEDAL MARROM E SOLADO NA COR PRETA, REFORCO: BIQUEIRA PLASTICA PARA CONFORMACAO, NUMERACAO: 44, SOLADO: POLIRURETANO BIDENSIDADE, ACABAMENTO INTERNO: FORRO DA GASPEA EM NAO TECIDO, PALMILHA: MONTAGEM EM MATERIAL SINTETICO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, FORMA FORNECIMENTO: PAR	188072	Par	48

38	Tamanho 46 - BOTINA,MATERIAL: COURO TIPO NOBUCK, FECHAMENTO: VELCRO, COR: CABEDAL MARROM E SOLADO NA COR PRETA, REFORCO: BIQUEIRA PLASTICA PARA CONFORMACAO, NUMERACAO: 46, SOLADO: POLIRURETANO BIDENSIDADE, ACABAMENTO INTERNO: FORRO DA GASPEA EM NAO TECIDO, PALMILHA: MONTAGEM EM MATERIAL SINTETICO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, FORMA FORNECIMENTO: PAR	188073	Par	12	
Botina de segurança para eletricitista					
39	Tamanho 40 - BOTINA,MATERIAL: COURO TIPO NOBUCK, FECHAMENTO: VELCRO, COR: CABEDAL MARROM E SOLADO NA COR PRETA, REFORCO: BIQUEIRA COMPOSITE, NUMERACAO: 40, SOLADO: POLIRURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ACABAMENTO INTERNO: FORRO DA GASPEA EM NAO TECIDO, PALMILHA: MONTAGEM EM FIBRAS NAO METALICAS RESISTENTE A PERFURACAO E MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, FORMA FORNECIMENTO: PAR	188079	Par	40	
40	Tamanho 41 - BOTINA,MATERIAL: COURO TIPO NOBUCK, FECHAMENTO: VELCRO, COR: CABEDAL MARROM E SOLADO NA COR PRETA, REFORCO: BIQUEIRA COMPOSITE, NUMERACAO: 41, SOLADO: POLIRURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ACABAMENTO INTERNO: FORRO DA GASPEA EM NAO TECIDO, PALMILHA: MONTAGEM EM FIBRAS NAO METALICAS RESISTENTE A PERFURACAO E MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, FORMA FORNECIMENTO: PAR	188080	Par	24	
41	Tamanho 42 - BOTINA,MATERIAL: COURO TIPO NOBUCK, FECHAMENTO: VELCRO, COR: CABEDAL MARROM E SOLADO NA COR PRETA, REFORCO: BIQUEIRA COMPOSITE, NUMERACAO: 42, SOLADO: POLIRURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ACABAMENTO INTERNO: FORRO DA GASPEA EM NAO TECIDO, PALMILHA: MONTAGEM EM FIBRAS NAO METALICAS RESISTENTE A PERFURACAO E MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, FORMA FORNECIMENTO: PAR	188081	Par	40	
42	Tamanho 43 - BOTINA,MATERIAL: COURO TIPO NOBUCK, FECHAMENTO: VELCRO, COR: CABEDAL MARROM E SOLADO NA COR PRETA, REFORCO: BIQUEIRA COMPOSITE, NUMERACAO: 43, SOLADO: POLIRURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ACABAMENTO INTERNO: FORRO DA GASPEA EM NAO TECIDO, PALMILHA: MONTAGEM EM FIBRAS NAO METALICAS RESISTENTE A PERFURACAO E MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, FORMA FORNECIMENTO: PAR	188082	Par	32	

43	Tamanho 44 - BOTINA,MATERIAL: COURO TIPO NOBUCK, FECHAMENTO: VELCRO, COR: CABEDAL MARROM E SOLADO NA COR PRETA, REFORCO: BIQUEIRA COMPOSITE, NUMERACAO: 44, SOLADO: POLIRURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ACABAMENTO INTERNO: FORRO DA GASPEA EM NAO TECIDO, PALMILHA: MONTAGEM EM FIBRAS NAO METALICAS RESISTENTE A PERFURACAO E MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, FORMA FORNECIMENTO: PAR	188083	Par	8		
44	Tamanho 45 - BOTINA,MATERIAL: COURO TIPO NOBUCK, FECHAMENTO: VELCRO, COR: CABEDAL MARROM E SOLADO NA COR PRETA, REFORCO: BIQUEIRA COMPOSITE, NUMERACAO: 45, SOLADO: POLIRURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ACABAMENTO INTERNO: FORRO DA GASPEA EM NAO TECIDO, PALMILHA: MONTAGEM EM FIBRAS NAO METALICAS RESISTENTE A PERFURACAO E MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, FORMA FORNECIMENTO: PAR	188084	Par	8		
45	Tamanho 46 - BOTINA,MATERIAL: COURO TIPO NOBUCK, FECHAMENTO: VELCRO, COR: CABEDAL MARROM E SOLADO NA COR PRETA, REFORCO: BIQUEIRA COMPOSITE, NUMERACAO: 46, SOLADO: POLIRURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ACABAMENTO INTERNO: FORRO DA GASPEA EM NAO TECIDO, PALMILHA: MONTAGEM EM FIBRAS NAO METALICAS RESISTENTE A PERFURACAO E MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, FORMA FORNECIMENTO: PAR	189878	Par	8		
46	Bota tipo galocha para chuva - BOTA (LIMPEZA / HIGIENE),MATERIAL: BORRACHA, COR: PRETA, TIPO: CANO LONGO, TAMANHO: N/D, SALTO: COM, ACESSORIO: N/D PERNEIRA	70701	Par	172		
47	SEGURANCA,MATERIAL: RASPA COURO, COR: NATURAL, FECHAMENTO: VELCRO, ACABAMENTO INTERNO / FORRO: FORRO EM BIRDIM, PROTECAO: FRONTAL, TAMANHO: MEDIO, CERTIFICADO APROVACAO - CA: OBRIGATORIO FORNEC/GRAVACAO CA	94635	Par	102		
Lote 4:						
ITEM	OBJETO	ID SIGA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	Camisa Polo Masculina, Manga Curta, Preta					

48	Cor preta: Tamanho M - CAMISA, MODELO: POLO, CATEGORIA: MASCULINO, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: 1 BOLSO ESQUERDO - LOGO INSTITUCIONAL, FECHAMENTO: BOTAO, COR: PRETO, TAMANHO: M, MATERIAL: MALHA PIQUET P.A. 50% POLIESTER / 50% ALGODAO, FIO 30.1- GRAMATURRA DA MALHA DE 220G/M², LOGO: NO BOLSO E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	188086	Unidade	60	
49	Cor preta: Tamanho G - CAMISA, MODELO: POLO, CATEGORIA: MASCULINO, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: 1 BOLSO ESQUERDO - LOGO INSTITUCIONAL, FECHAMENTO: BOTAO, COR: PRETO, TAMANHO: G, MATERIAL: MALHA PIQUET P.A. 50% POLIESTER / 50% ALGODAO, FIO 30.1- GRAMATURRA DA MALHA DE 220G/M², LOGO: NO BOLSO E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	188087	Unidade	198	
50	Cor preta: Tamanho GG - CAMISA, MODELO: POLO, CATEGORIA: MASCULINO, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: 1 BOLSO ESQUERDO - LOGO INSTITUCIONAL, FECHAMENTO: BOTAO, COR: PRETO, TAMANHO: GG, MATERIAL: MALHA PIQUET P.A. 50% POLIESTER / 50% ALGODAO, FIO 30.1- GRAMATURRA DA MALHA DE 220G/M², LOGO: NO BOLSO E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	188088	Unidade	126	
51	Cor preta: Tamanho XG - CAMISA, MODELO: POLO, CATEGORIA: MASCULINO, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: 1 BOLSO ESQUERDO - LOGO INSTITUCIONAL, FECHAMENTO: BOTAO, COR: PRETO, TAMANHO: XG, MATERIAL: MALHA PIQUET P.A. 50% POLIESTER / 50% ALGODAO, FIO 30.1- GRAMATURRA DA MALHA DE 220G/M², LOGO: NO BOLSO E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	188089	Unidade	48	
52	Camisa de Algodão, Manga Curta, Cinza - CAMISA, MODELO: BASICA, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM BOLSO, FECHAMENTO: NA, COR: CINZA, TAMANHO: N/D, MATERIAL: 100 % ALGODAO, LOGO: COM	85858	Unidade	588	
Camisa de Algodão, Manga Longa, Cinza					
53	Tamanho 40 (M) - CAMISA, MODELO: BASICA, CATEGORIA: MASCULINO, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM BOLSO, FECHAMENTO: N/A, COR: CINZA GRANITO, TAMANHO: 40, MATERIAL: MALHA 100% ALGODAO, LOGO: COM	91175	Unidade	72	

54	Tamanho 44 (G) - CAMISA,MODELO: BASICA, CATEGORIA: MASCULINO, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM BOLSO, FECHAMENTO: N/A, COR: CINZA GRANITO, TAMANHO: 44, MATERIAL: MALHA 100% ALGODAO, LOGO: COM	91176	Unidade	190	
55	Tamanho 48 (GG) - CAMISA,MODELO: BASICA, CATEGORIA: MASCULINO, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM BOLSO, FECHAMENTO: N/A, COR: CINZA GRANITO, TAMANHO: 48, MATERIAL: MALHA 100% ALGODAO, LOGO: COM	91177	Unidade	104	
56	Tamanho 52 (XG) - CAMISA,MODELO: BASICA, CATEGORIA: MASCULINO, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM BOLSO, FECHAMENTO: N/A, COR: CINZA GRANITO, TAMANHO: 52, MATERIAL: MALHA 100% ALGODAO, LOGO: COM	91178	Unidade	24	
Camisa UV , Manga Longa, Preta					
57	Tamanho P - CAMISA,MODELO: BASICA, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM BOLSO, FECHAMENTO: N/A, COR: PRETA, TAMANHO: P, MATERIAL: POLIAMIDA COM ELASTANO, PROTECAO UV50+ BLOQUEIO ATE 98% DOS RAIOS UVA E UVB, LOGO: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	188686	Unidade	8	
58	Tamanho M - CAMISA,MODELO: BASICA, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM BOLSO, FECHAMENTO: N/A, COR: PRETA, TAMANHO: M, MATERIAL: POLIAMIDA COM ELASTANO, PROTECAO UV50+ BLOQUEIO ATE 98% DOS RAIOS UVA E UVB, LOGO: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	188687	Unidade	18	
59	Tamanho G - CAMISA,MODELO: BASICA, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM BOLSO, FECHAMENTO: N/A, COR: PRETA, TAMANHO: G, MATERIAL: POLIAMIDA COM ELASTANO, PROTECAO UV50+ BLOQUEIO ATE 98% DOS RAIOS UVA E UVB, LOGO: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	188688	Unidade	52	
60	Tamanho GG - CAMISA,MODELO: BASICA, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM BOLSO, FECHAMENTO: N/A, COR: PRETA, TAMANHO: GG, MATERIAL: POLIAMIDA COM ELASTANO, PROTECAO UV50+ BLOQUEIO ATE 98% DOS RAIOS UVA E UVB, LOGO: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	188689	Unidade	26	

61	<p>Tamanho XG - CAMISA, MODELO: BASICA, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM BOLSO, FECHAMENTO: N/A, COR: PRETA, TAMANHO: XG, MATERIAL: POLIAMIDA COM ELASTANO, PROTECAO UV50+ BLOQUEIO ATE 98% DOS RAIOS UVA E UVB, LOGO: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	188690	Unidade	6	
Camisa para eletricista NR10 - Classe 2 - RF					
62	<p>Tamanho G - CAMISA, ELETRICISTA, COR: CINZA, PANTONE 18-0601, CATEGORIA: UNISSEX, TAMANHO: G, NORMA: NR-06, NR- 10, PORTARIA N° 452 MTE, TECIDO: ALGODÃO, POLIAMIDA E FIBRA DE CARBONO, ATINGIR ATPV SUPERIOR A 8 CAL/CM2, RESISTENCIA A TRACAO NA TRAMA E NO URDUME SUPERIOR A 26 KGF E 38 KGF RESPECTIVAMENTE, GRAMATURA ENTRE 245 G/M2 A 300G/M2, CLASSE RISCO: CLASSE 2 / NFPA 70E, MANGA: LONGA, CARACTERISTICA CONFECCAO: AVIAMENTOS COM PROPRIEDADES INERENTEMENTE IGNIFUGAS, COSTURAS COM LINHA DE RESISTENCIA ADEQUADA E INERENTEMENTE ANTI-CHAMA NA COR DO TECIDO, OPERACOES DE OVERLOCK E INTERLOCK DEVEM SER FEITAS COM LINHA E FILAMENTO, FECHAMENTO POR VELCRO NA FRENTE E NOS PUNHOS EM MATERIAL INERENTEMENTE RESISTENTE A CHAMA, COSTURAS E O3 VERLOCK DE 3,5 A 4,0 PONTOS POR CENTIMETRO, PROTECAO: TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUARIO CONTRA AGENTES TERMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELETRICO E FOGO REPENTINO, CERTIFICADO APROVACAO - CA: CONFORME NR-06, LOGOTIPO X POSICAO: GRAVACAO EM SILK- SCREEN, POSICIONADO NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO COM IDENTIFICACAO ANTI- CHAMAS CLASSE 2 (8 CAL/CM2) ABAIXO DO LOGOTIPO E NO VERSO (COSTAS), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	154915	Unidade	36	

63	<p>Tamanho GG - CAMISA, ELETRICISTA, COR: CINZA, PANTONE 18-0601, CATEGORIA: UNISSEX, TAMANHO: GG, NORMA: NR-06, NR-10, PORTARIA Nº 452 MTE, TECIDO: ALGODAO, POLIAMIDA E FIBRA DE CARBONO, ATINGIR ATPV SUPERIOR A 8 CAL/CM2, RESISTENCIA A TRACAO NA TRAMA E NO URDUME SUPERIOR A 26 KGF E 38 KGF RESPECTIVAMENTE, GRAMATURA ENTRE 245 G/M2 A 300G/M2, CLASSE RISCO: CLASSE 2 / NFPA 70E, MANGA: LONGA, CARACTERISTICA CONFECCAO: AVIAMENTOS COM PROPRIEDADES INERENTEMENTE IGNIFUGAS, COSTURAS COM LINHA DE RESISTENCIA ADEQUADA E INERENTEMENTE ANTI-CHAMA NA COR DO TECIDO, OPERACOES DE OVERLOCK E INTERLOCK DEVEM SER FEITAS COM LINHA E FILAMENTO, FECHAMENTO POR VELCRO NA FRENTE E NOS PUNHOS EM MATERIAL INERENTEMENTE RESISTENTE A CHAMA, COSTURAS E O3' VERLOCK DE 3,5 A 4,0 PONTOS POR CENTIMETRO, PROTECCAO: TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUARIO CONTRA AGENTES TERMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELETRICO E FOGO REPENTINO, CERTIFICADO APROVACAO - CA: CONFORME NR-06, LOGOTIPO X POSICAO: GRAVACAO EM SILK- SCREEN, POSICIONADO NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO COM IDENTIFICACAO ANTI- CHAMAS CLASSE 2 (8 CAL/CM2) ABAIXO DO LOGOTIPO E NO VERSO (COSTAS), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	154916	Unidade	16	
----	--	--------	---------	----	--

64	<p>Tamanho XG - CAMISA, ELETRICISTA, COR: CINZA, PANTONE 18-0601, CATEGORIA: UNISSEX, TAMANHO: XG, NORMA: NR-06, NR-10, PORTARIA Nº 452 MTE, TECIDO: ALGODAO, POLIAMIDA E FIBRA DE CARBONO, ATINGIR ATPV SUPERIOR A 8 CAL/CM2, RESISTENCIA A TRACAO NA TRAMA E NO URDUME SUPERIOR A 26 KGF E 38 KGF RESPECTIVAMENTE, GRAMATURA ENTRE 245 G/M2 A 300G/M2, CLASSE RISCO: CLASSE 2 / NFPA 70E, MANGA: LONGA, CARACTERISTICA CONFECCAO: AVIAMENTOS COM PROPRIEDADES INERENTEMENTE IGNIFUGAS, COSTURAS COM LINHA DE RESISTENCIA ADEQUADA E INERENTEMENTE ANTI-CHAMA NA COR DO TECIDO, OPERACOES DE OVERLOCK E INTERLOCK DEVEM SER FEITAS COM LINHA E FILAMENTO, FECHAMENTO POR VELCRO NA FRENTE E NOS PUNHOS EM MATERIAL INERENTEMENTE RESISTENTE A CHAMA, COSTURAS E O3' VERLOCK DE 3,5 A 4,0 PONTOS POR CENTIMETRO, PROTECAO: TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUARIO CONTRA AGENTES TERMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELETRICO E FOGO REPENTINO, CERTIFICADO APROVACAO - CA: CONFORME NR-06, LOGOTIPO X POSICAO: GRAVACAO EM SILK- SCREEN, POSICIONADO NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO COM IDENTIFICACAO ANTI- CHAMAS CLASSE 2 (8 CAL/CM2) ABAIXO DO LOGOTIPO E NO VERSO (COSTAS), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	154917	Unidade	12	
Calça Tática Rip-Stop Unisex - Preta					
65	<p>Tamanho P - CALCA, COMPOSICAO: RIP STOP, CATEGORIA: UNISSEX, FECHAMENTO: FRONTAL ZIPER E BOTAO, BOLSO: 6 BOLSOS, COR: PRETA, TAMANHO: P, MODELO: TATICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	158742	Unidade	36	
66	<p>Tamanho M - CALCA, COMPOSICAO: RIP STOP, CATEGORIA: UNISSEX, FECHAMENTO: FRONTAL ZIPER E BOTAO, BOLSO: 6 BOLSOS, COR: PRETA, TAMANHO: M, MODELO: TATICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	158743	Unidade	84	
67	<p>Tamanho G - CALCA, COMPOSICAO: RIP STOP, CATEGORIA: UNISSEX, FECHAMENTO: FRONTAL ZIPER E BOTAO, BOLSO: 6 BOLSOS, COR: PRETA, TAMANHO: G, MODELO: TATICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	158744	Unidade	156	
68	<p>Tamanho GG - CALCA, COMPOSICAO: RIP STOP, CATEGORIA: UNISSEX, FECHAMENTO: FRONTAL ZIPER E BOTAO, BOLSO: 6 BOLSOS, COR: PRETA, TAMANHO: GG, MODELO: TATICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	158745	Unidade	108	

69	Tamanho XG - CALÇA, COMPOSIÇÃO: RIP STOP, CATEGORIA: UNISSEX, FECHAMENTO: FRONTAL ZIPER E BOTÃO, BOLSO: 6 BOLSOS, COR: PRETA, TAMANHO: XG, MODELO: TÁTICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	189879	Unidade	72	
Calça para eletrícista NR10 - Cinza - Classe 2 - RF					
70	Tamanho G - CALÇA, ELETRICISTA, TECIDO: ALGODÃO, POLIAMIDA E FIBRA DE CARBONO, ATINGIR ATPV SUPERIOR A 8 CAL/CM ² , RESISTÊNCIA A TRACAO NA TRAMA E NO URDUME SUPERIOR A 26 KGF E 38 KGF RESPECTIVAMENTE, GRAMATURA ENTRE 245 G/M ² E 320 G/M ² , CATEGORIA: UNISSEX, PROTEÇÃO: DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO, CLASSE RISCO: CLASSE 2 OU NFPA 70E, COR: CINZA - PANTONE 18-0601, TAMANHO: G, BOLSO: 2 BOLSOS FRONTAIS E 2 BOLSOS TRASEIROS, LOGOTIPO X POSIÇÃO: GRAVAÇÃO PELO PROCESSO SILK-SCREEN, POSICIONADO NO BOLSO DO LADO ESQUERDO FRONTAL, COM IDENTIFICAÇÃO ANTI-CHAMA CLASSE 2 (8 CAL/CM ²) ABAIXO DO LOGOTIPO, CARACTERÍSTICA CONFECCAO: AVIAMENTOS COM PROPRIEDADES INERENTEMENTE IGNIFUGAS, COSTURAS COM LINHA DE RESISTÊNCIA ADEQUADA E INERENTEMENTE ANTI-CHAMA NA COR DO TECIDO, OPERAÇÕES DE OVERLOCK E INTERLOCK DEVEM SER FEITAS COM LINHA E FILAMENTO, FECHAMENTO POR VELCRO OU POR MEIO DE BOTÃO FRONTAL COM MATERIAL INERENTEMENTE RESISTENTE A CHAMA, COSTURAS E OVERLOCK DE 3,5 A 4,0 PONTOS POR CENTÍMETRO, CERTIFICADO APROVAÇÃO - CA: CONFORME NR 06, NORMA: NR 06, NR 10, PORTARIA Nº 452 DO MTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	154937	Unidade	36	

71	<p>Tamanho GG - CALÇA, ELETRICISTA, TECIDO: ALGODÃO, POLIAMIDA E FIBRA DE CARBONO, ATINGIR ATPV SUPERIOR A 8 CAL/CM2, RESISTÊNCIA A TRACAO NA TRAMA E NO URDUME SUPERIOR A 26 KGF E 38 KGF RESPECTIVAMENTE, GRAMATURA ENTRE 245 G/M2 E 320 G/M2, CATEGORIA: UNISSEX, PROTEÇÃO: DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TERMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO, CLASSE RISCO: CLASSE 2 OU NFPA 70E, COR: CINZA - PANTONE 18-0601, TAMANHO: GG, BOLSO: 2 BOLSOS FRONTAIS E 2 BOLSOS TRASEIROS, LOGOTIPO X POSIÇÃO: GRAVAÇÃO PELO PROCESSO SILK-SCREEN, POSICIONADO NO BOLSO DO LADO ESQUERDO FRONTAL, COM IDENTIFICAÇÃO ANTI-CHAMA CLASSE 2 (8 CAL/CM2) ABAIXO DO LOGOTIPO, CARACTERÍSTICA CONFECCAO: AVIAMENTOS COM PROPRIEDADES INERENTEMENTE IGNIFUGAS, COSTURAS COM LINHA DE RESISTÊNCIA ADEQUADA E INERENTEMENTE ANTI-CHAMA NA COR DO TECIDO, OPERAÇÕES DE OVERLOCK E INTERLOCK DEVEM SER FEITAS COM LINHA E FILAMENTO, FECHAMENTO POR VELCRO OU POR MEIO DE BOTÃO FRONTAL COM MATERIAL INERENTEMENTE RESISTENTE A CHAMA, COSTURAS E OVERLOCK DE 3,5 A 4,0 PONTOS POR CENTÍMETRO, CERTIFICADO APROVAÇÃO - CA: CONFORME NR 06, NORMA: NR 06, NR 10, PORTARIA Nº 452 DO MTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	154938	Unidade	8
----	---	--------	---------	---

72	<p>Tamanho XG - CALÇA, ELETRICISTA, TECIDO: ALGODÃO, POLIAMIDA E FIBRA DE CARBONO, ATINGIR ATPV SUPERIOR A 8 CAL/CM2, RESISTÊNCIA A TRACAO NA TRAMA E NO URDUME SUPERIOR A 26 KGF E 38 KGF RESPECTIVAMENTE, GRAMATURA ENTRE 245 G/M2 E 320 G/M2, CATEGORIA: UNISSEX, PROTEÇÃO: DAS PERNAS DO USUARIO CONTRA AGENTES TERMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELETRICO E FOGO REPENTINO, CLASSE RISCO: CLASSE 2 OU NFPA 70E, COR: CINZA - PANTONE 18-0601, TAMANHO: XG, BOLSO: 2 BOLSOS FRONTAIS E 2 BOLSOS TRASEIROS, LOGOTIPO X POSICAO: GRAVACAO PELO PROCESSO SILK-SCREEN, POSICIONADO NO BOLSO DO LADO ESQUERDO FRONTAL, COM IDENTIFICACAO ANTI-CHAMA CLASSE 2 (8 CAL/CM2) ABAIXO DO LOGOTIPO, CARACTERISTICA CONFECCAO: AVIAMENTOS COM PROPRIEDADES INERENTEMENTE IGNIFUGAS, COSTURAS COM LINHA DE RESISTENCIA ADEQUADA E INERENTEMENTE ANTI-CHAMA NA COR DO TECIDO, OPERACOES DE OVERLOCK E INTERLOCK DEVEM SER FEITAS COM LINHA E FILAMENTO, FECHAMENTO POR VELCRO OU POR MEIO DE BOTAO FRONTAL COM MATERIAL INERENTEMENTE RESISTENTE A CHAMA, COSTURAS E OVERLOCK DE 3,5 A 4,0 PONTOS POR CENTIMETRO, CERTIFICADO APROVACAO - CA: CONFORME NR 06, NORMA: NR 06, NR 10, PORTARIA Nº 452 DO MTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	154939	Unidade	20	
73	<p>Vestimenta Risco II (Calça, Camisa) - UNIFORME ELETRICISTA, TECIDO: SARJA FR 3X1 COMPOSTO POR 100% ALGODÃO, CATEGORIA: MASCULINO, PROTEÇÃO: ATINGIR ATPV 11 CAL/CM2, PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES 26 KGF E 38 KGF RESPECTIVAMENTE, GRAMATURA ENTRE 245 G/M2 A 300G/M2, CLASSE RISCO: CLASSE 2 / NFPA 70E, COR: LARANJA, LOGOTIPO X POSICAO: GRAVACAO BORDADO, POSICIONADO NOS BOLSOS SUPERIORES, NA MANGA ESQUERDA E COSTAS, COM FAIXAS REFLEXIVAS EM CINZA POSICIONADAS NO BRAÇO TÓRAX E PERNAS,, CAMISA: TAMANHO G, MANGA: LONGA, CARACTERISTICA CONFECCAO: AVIAMENTOS COM PROPRIEDADES INERENTEMENTE IGNIFUGAS, PROTEÇÃO: TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUARIO CONTRA AGENTES TERMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELETRICO E FOGO REPENTINO COM MATERIAL INERENTEMENTE RESISTENTE A CHAMA, CALÇA: TAMANHO G, CERTIFICADO APROVACAO - CA: CAMISA: CA 32393, CALÇA: CA 32394., NORMA: NR 06 E NR 10</p>	189427	Unidade	8	
Jaqueta Unisex, Azul marinho, Com forro, Capuz, Reflexivo, Impermeável					

74	Tamanho P - JAQUETA,CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: NYLON 95 RIP-STOP, COR: AZUL MARINHO / LARANJA, MODELO: UNIFORME, TAMANHO: P, FORRO: COM FORRO, FECHAMENTO: ZIPER / VELCRO, FECHAMENTO PUNHO: ELASTICO, CARACTERISTICA CONFECO: CAPUZ EMBUTIDO GOLA; 02 BOLSOS EMBUTIDOS;FAIXA REFLEXIVA;CAMADA DE RESINA POLIVINILICA INTERNA (IMPERMEABILIZACAO)	99482	Unidade	6		
75	Tamanho M - JAQUETA,CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: NYLON 95 RIP-STOP, COR: AZUL MARINHO / LARANJA, MODELO: UNIFORME, TAMANHO: M, FORRO: COM FORRO, FECHAMENTO: ZIPER / VELCRO, FECHAMENTO PUNHO: ELASTICO, CARACTERISTICA CONFECO: CAPUZ EMBUTIDO GOLA; 02 BOLSOS EMBUTIDOS;FAIXA REFLEXIVA;CAMADA DE RESINA POLIVINILICA INTERNA (IMPERMEABILIZACAO)	99491	Unidade	18		
76	Tamanho G - JAQUETA,CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: NYLON 95 RIP-STOP, COR: AZUL MARINHO / LARANJA, MODELO: UNIFORME, TAMANHO: G, FORRO: COM FORRO, FECHAMENTO: ZIPER / VELCRO, FECHAMENTO PUNHO: ELASTICO, CARACTERISTICA CONFECO: CAPUZ EMBUTIDO GOLA; 02 BOLSOS EMBUTIDOS; FAIXA REFLEXIVA; CAMADA DE RESINA POLIVINILICA INTERNA (IMPERMEABILIZACAO)	99492	Unidade	5		
77	Tamanho GG - JAQUETA,CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: NYLON 95 RIP-STOP, COR: AZUL MARINHO / LARANJA, MODELO: UNIFORME, TAMANHO: GG, FORRO: COM FORRO, FECHAMENTO: ZIPER / VELCRO, FECHAMENTO PUNHO: ELASTICO, CARACTERISTICA CONFECO: CAPUZ EMBUTIDO GOLA; 02 BOLSOS EMBUTIDOS;FAIXA REFLEXIVA;CAMADA DE RESINA POLIVINILICA INTERNA (IMPERMEABILIZACAO)	99493	Unidade	28		
78	Tamanho XXG - JAQUETA,CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: NYLON 95 RIP-STOP, COR: AZUL MARINHO / LARANJA, MODELO: UNIFORME, TAMANHO: XXG, FORRO: COM FORRO, FECHAMENTO: ZIPER / VELCRO, FECHAMENTO PUNHO: ELASTICO, CARACTERISTICA CONFECO: CAPUZ EMBUTIDO GOLA;02 BOLSOS EMBUTIDOS;FAIXA REFLEXIVA; CAMADA DE RESINA POLIVINILICA INTERNA (IMPERMEABILIZACAO)	99494	Unidade	6		
Calça Brim - Cor verde - Masculina RF						
79	Tamanho P - CALCA,COMPOSICAO: TECIDO BRIM, FECHAMENTO: ELASTICO NA CINTURA E CADARCO, COR: VERDE, TAMANHO: P, MODELO: DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO, CATEGORIA: MASCULINA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	157767	Unidade	24		

80	Tamanho M - CALCA,COMPOSICAO: TECIDO BRIM, FECHAMENTO: ELASTICO NA CINTURA E CADARCO, COR: VERDE, TAMANHO: M, MODELO: DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO, CATEGORIA: MASCULINA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	157768	Unidade	60		
81	Tamanho G - CALCA,COMPOSICAO: TECIDO BRIM, FECHAMENTO: ELASTICO NA CINTURA E CADARCO, COR: VERDE, TAMANHO: G, MODELO: DOIS BOLSOS NA FRENTE E UM TRASEIRO, CATEGORIA: MASCULINA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	157769	Unidade	72		
82	Tamanho GG - CALCA,COMPOSICAO: TECIDO BRIM, FECHAMENTO: ELASTICO NA CINTURA E CADARCO, COR: VERDE, TAMANHO: GG (50/52), MODELO: DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO, CATEGORIA: MASCULINA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	177852	Unidade	36		
83	Tamanho XG - CALCA,COMPOSICAO: TECIDO BRIM, FECHAMENTO: ELASTICO NA CINTURA E CADARCO, COR: VERDE, TAMANHO: XG, MODELO: DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO, CATEGORIA: MASCULINA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	157770	Unidade	12		
VALOR TOTAL DO FORNECIEMNTO						R\$

Local de entrega: Rua Pinheiro Machado s/n° - Palácio Guanabara - Prédio Anexo - 2º andar Laranjeiras - Rio de Janeiro/ RJ - CEP 22231-090

Responsável pelo Recebimento: _____

Tel: () _____

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20 ____ .

CONTRATANTE

ANEXO B - MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Lote 1:						
ITEM	OBJETO	ID SIGA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BONE, TIPO: ARABE, MATERIAL: BRIM HIDRO-REPELENTE/ TREVILA/PVC, TAMANHO: AJUSTAVEL, COR: CAQUI, REGULADOR: PLASTICO, LOGOTIPO: SEM, COR GRAVACAO: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	158411	Unidade	138		

2	BONE, TIPO: ARABE, MATERIAL: BRIM, TAMANHO: PADRAO, COR: CINZA, REGULADOR: VELCRO, LOGOTIPO: SEM, COR GRAVACAO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	169736	Unidade	102	
3	Capacete de segurança - Classe B - TIPO II, aba frontal, Branco - CAPACETE, SEGURANCA, MODELO: ELETRICISTA, MATERIA PRIMA: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, COR: BRANCO, ALCA: JUGULAR REMOVIVEL, CARNEIRA: REGULAVEL, ACABAMENTO CASCO: 298 GRS - ABSORVEDOR ENERGIA POLIESTILENO EXPANDIDO, CLASSE: B - TIPO II, GRAVACAO: SEM GRAVACAO, OPCIONAL: ABSORVEDOR DE SUOR PARTE FRONTAL, NORMAS ATENDIDAS: INMETRO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	171235	Unidade	170	
4	Óculos de segurança Delta Plus - OCULOS SEGURANCA, PARTICULAS / RESPINGOS, MATERIAL ARMACAO: POLICARBONATO	59803	Unidade	540	
5	Óculos de segurança ampla visão valvulado - OCULOS SEGURANCA, PARTICULAS / RESPINGOS, MATERIAL ARMACAO: AMPLA VISAO, FORMA FORNECIMENTO: N/A, %CARAC3: CLORETO POLIVINILA, %CARAC4: ACRILICO, %CARAC5: INCOLOR, %CARAC6: ABAS LATERAIS COM VALVULAS, %CARAC7: HASTE COM ELASTIC	33617	Unidade	224	
6	PROTETOR FACIAL, APLICACAO: PARTICULAS, ESTILHACOS, FARPAS E RESPINGOS, MATERIAL: MALHA PLASTICA FLORESTAL 8 X 14, TAMANHO: GRANDE, MODELO: KIT ROCADOR, FORMATO: ESFERICO, COM PROTECAO ATE ABAIXO DO QUEIXO, COR VISOR: N/A, AJUSTE: COM SUSPENSAO SIMPLES, ACESSORIO: N/A, CERTIFICADO APROVACAO - CA: ISENTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, TRANSMITANCIA LUMINOSA: N/A, GRAVACAO: FABRICANTE, NORMA, LOTE, NORMAS ATENDIDAS: NR12, ESPESSURA VISEIRA: N/A	189883	Unidade	204	
7	PROTETOR AURICULAR, TIPO: ABAFADOR / FONE, MATERIAL: PLASTICO RIGIDO, FORMATO: CONCHA, TAMANHO: UNICO, COR: N/A, CORDAO / HASTE: ROTATIVA E REGULAVEL	65593	Unidade	54	
8	PROTETOR AURICULAR, TIPO: INSERCAO / PLUG, MATERIAL: SILICONE FLEXIVEL, FORMATO: CONICO C/ FLANGES, TAMANHO: UNICO, COR: N/D, CORDAO / HASTE: CORDAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	142492	Unidade	552	

9	<p>Máscara de solda eletrônica - MASCARA SOLDADA ESCURECIMENTO AUTOMATICO, MATERIAL: ESCUDO DE PROTECAO FACIAL (FRONTAL, LATERAL E SUPERIOR A CABECA) EM POLIAMIDA E PLACAS DE PROTECAO (INTERNA, EXTERNA) EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTO E CALOR, BATERIA: LITIO RECARREGAVEL POR ENERGIA SOLAR OU POR ENERGIA DO PROCESSO, FILTRO LUZ: LCD COM PLACAS EM POLICARBONATO TRANSPARENTE PARA PROTECAO E SEGURANCA, EM FORMATO RETANGULAR, CAMPO VISAO: N/A, ESCURECIMENTO ESTADO CLARO: TONALIDADE 4, ESCURECIMENTO ESTADO ESCURO: TONALIDADES DE 9 A 13 AJUSTAVEIS, AJUSTE NIVEL ESCURECIMENTO: 0,1 MILISSEGUNDOS A 0,4 MILISSEGUNDOS, AJUSTE SENSIBILIDADE: POR MEIO DE CONTROLE EXTERNO, AJUSTE RETARDO: N/A, TEMPO CLAREAMENTO: VELOCIDADE DE RETORNO ENTRE 0,1 A 1,0 SEGUNDO, FAIXA TEMPERATURA: -5°C A +55°C, DETECCAO TIG: N/A, ALIMENTACAO: CELULA SOLAR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, PROTECAO: RAIOS ULTRAVIOLETA E INFRA VERMELHO, ACESSORIOS: CARNEIRA EM POLIMERO TERMOPLASTICO COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVES DE AJUSTE SIMPLES/CATRACA FIXADA AO ESCUDO, ACIONAMENTO EXTERNO, NORMA: DIN EN 379</p>	154726	Unidade	6		
10	<p>RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, TIPO: SEMIFACIAL COM VALVULA DE EXALACAO, CLASSE: PFF- 2(S), PROTECAO: POEIRAS, NEVOAS E FUMOS, FORMATO: CONCHA / DOBRAVEL, MATERIAL: NAO-TECIDO E FIBRAS SINTETICAS, QUANTIDADE CAMADA: TRES, FILTRO: QUIMICO E MECANICO, PRECISAO FILTRAGEM: 93% ~ 97%, FIXACAO: TIRANTE ELASTICO REGULAVEL, COM PONTO DE AJUSTE NO SEPTO NASAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, NORMAS ATENDIDAS: NBR 13698 ABNT / PORTARIA 452 MTE</p>	154013	Unidade	2.064		

11	RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, TIPO: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR SEMI-FACIAL REUTILIZAVEL, CLASSE: CA 12036, PROTECAO: CONTRA GASES; VAPORES; PARTICULAS, FORMATO: CONCHA, MATERIAL: SILICONE, QUANTIDADE CAMADA: DUPLA SISTEMA, 175803 FILTRO: VO/GA CMC - 1, PRECISAO FILTRAGEM: ALTA PRECISAO PARA POEIRA, NEVOA, GASES, PARTICULAS E PATOGENOS, FIXACAO: 4 PONTOS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, NORMAS ATENDIDAS: NBR 13698 ABNT / PORTARIA 452 MTE	Unidade	26
12	Filtro combinado para máscara respiratória - CARTUCHO RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, MODELO RESPIRADOR: 6200, APLICACAO: VAPOR 141181 ORGANICO / GAS ACIDO, CERTIFICADO APROVACAO - CA: OBRIGATORIO FORNECIMENTO / E A GRAVACAO CA, REFERENCIA: 6003, FABRICANTE: 3 M, FORMA FORNECIMENTO: PAR	Unidade	134
13	CAPA CHUVA, MATERIAL: PVC, CAPUZ: COM, FECHAMENTO: 4 57679 BOTES, BOLSO: COM, COR: AMARELO	Unidade	270
14	MACACAO, TIPO: PROTECAO QUIMICA TIPO 5 E 6 (ISO 16602), NIVEL D (EPA) E NIVEL 2 (ISO 27065), MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR: BRANCO, FECHAMENTO: FRONTAL COM ZIPER, TAMANHO: GRANDE, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: COM ELASTICO DE ALTA PERFORMANCE NAS COSTAS, TRIANGULO DE 138118 REFORCO ENTRE AS PERNAS, CAPUZ AJUSTAVEL, COM ELASTICO E APROPRIADO PARA USO COM MASCARAS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ELASTICOS NOS PUNHOS E TORNOZELOS., LOGOTIPO: N/A, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): N/A, POSICAO LOGOTIPO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Unidade	232
15	CINTO SEGURANCA ELETRICISTA, TIPO: ABDOMINAL, MATERIAL: COURO, REVESTIMENTO/ACABAMENTO INTERNO: ESPUMA 117632 POLIURETANO, MATERIAL SOBRECINTO: CADARCO POLIESTER, MATERIAL ARGOLAS: ACO INOX, AJUSTE: COXA, LARGURA: 9 CM, ACESSORIOS: 2 FIVELAS DUPLAS AJUSTE	Unidade	32
16	AVENTAL, MATERIAL: RASPA (COURO), COR: NATURAL, TIPO: ALCA PARA O PESCOÇO E 2 TIRAS FIXADAS NA CINTURA 136569 PARA AJUSTE, TAMANHO: UNICO, BOLSO: SEM BOLSO, GOLA: SEM GOLA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Unidade	46

17	AVENTAL,MATERIAL: ALGODÃO, COR: PRETO, TIPO: ALÇA PARA O PESCOÇO E 2 TIRAS FIXADAS NA CINTURA PARA AJUSTE, TAMANHO: UNICO, BOLSO: COM BOLSO, GOLA: SEM GOLA	87942	Unidade	48		
18	Protetor Solar FPS 60 - 1L - MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: EMOLIENTES E PROTETORES DA PELE E MUCOSA, PRINCIPIO ATIVO: PROTECAO A PELE CONTRA OS EFEITOS NOCIVOS DA RADIAÇÃO UVA UVB, FORMA FARMACEUTICA: LOCAO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: FPS 60, UNIDADE: L, VOLUME: 1 L, APRESENTACAO: FRASCO+APLICADOR, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	157771	Unidade	48		
19	Repelente Corporal com Icaridina - 200ml - MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: REPELENTE CORPORAL, PRINCIPIO ATIVO: DIETILTOLUAMIDA (DEET) / ICARIDINA, FORMA FARMACEUTICA: LOCAO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: N/A, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 200 ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	174635	unidade	584		
20	Cinto de segurança completo (paraquedista/ duplo) - CINTO SEGURANCA PARAQUEDISTA,MATERIAL: FIBRA EM POLIESTER, QUANTIDADE ARGOLA: CINCO ARGOLAS NO MINIMO, REGULAGEM: FIVELAS DE AJUSTE E FECHAMENTO NAS PERNAS, CINTURA E SUSPENSORIO, OPCIONAL: ALMOFADA CINTURA E COXA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, TAMANHO: G, NORMA: NBR 15835 E 15836 DA ABNT / NR 06, 18 E 35 MTE, APLICACAO: TRABALHO EM ESPACO CONFINADO	153183	Unidade	18		
21	Trava Quedas - TRAVA QUEDA,MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO CABO: 10 ~ 12MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, ACESSORIOS: CONECTOR CLASSE T TRAVA DUPLA COM ABERTURA DE 25MM E EXTENSOR DE 30 CM E RESISTENCIA A TRACAO DE 20 KN, NORMA: NBR 14626 ABNT / NR 06, 18 E 35 MTE	153198	Unidade	18		
22	Tenda portátil (NR31) - TENDA,MATERIAL: LONA, ESTRUTURA: ACO GALVANIZADO, MODELO: PIRAMIDE, TAMANHO: 3M X 3M, PERSONALISADO: SIM	83485	Unidade	8		
23	CORDA ESTATICA,MATERIAL: POLIAMIDA, DIAMETRO: 12MM, RESISTENCIA: 20KN, COR: N/D, FORMA FORNECIMENTO: ROLO 100 METROS	168354	Rolo de 100 metros	24		
Lote 2:						

ITEM	OBJETO	ID SIGA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
24	Luva de segurança - cano curto (Vaqueta) - LUVA SEGURANCA,MATERIAL: VAQUETA, MODELO: SEGURANCA, PALMA: REFORCADA, PUNHO: CURTO (7-10CM), ACABAMENTO INTERNO: REFORCO EM VAQUETA, TAMANHO: UNICO, POSICAO REFORCO: PALMA DA MAO, FORMA FORNECIMENTO: PAR	141988	Par	630		
25	Luva de segurança - cano longo (Vaqueta) - LUVA SEGURANCA, MATERIAL: VAQUETA MISTA, MODELO: CANO LONGO, PALMA: REFORCADA, PUNHO: CURTO (20CM), ACABAMENTO INTERNO: REFORCO EM VAQUETA, TAMANHO: MEDIO, POSICAO REFORCO: NA PALMA, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: SEM NORMA	168311	Par	222		
26	LUVA SEGURANCA,MATERIAL: PVC, MODELO: PROTECAO TERMICA, PALMA: PVC, PUNHO: MEDIO, ACABAMENTO INTERNO: LA, TAMANHO: GRANDE, POSICAO REFORCO: PALMA DA MAO	133596	Par	34		
27	Luva de segurança tricotada em malha pigmentada - LUVA SEGURANCA,MATERIAL: POLIAMIDA, MODELO: SEGURANCA, PALMA: ANTIADERENTE, PUNHO: COM ELASTICO, ACABAMENTO INTERNO: PIGMENTADA, TAMANHO: UNICO, POSICAO REFORCO: PALMA DA MAO, FORMA FORNECIMENTO: PAR	152620	Par	588		
28	Luva multitalto - LUVA SEGURANCA,MATERIAL: POLIESTER COM POLIURETANO, MODELO: PROTECAO AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E TERMICOS, PALMA: REVESTIDA DE POLIURETANO NOS DEDOS E NA PALMA, PUNHO: COM ELASTICO, CURTO E ACABAMENTO EM OVERLOCK, ACABAMENTO INTERNO: MALHA DE TECIDO SINTETICO PRETA, TAMANHO: MÉDIO Nº 10, POSICAO REFORCO: PALMA DA MAO E DEDOS, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: BS EN 388:2003, EN 420:2003	162106	Par	584		
29	Luva de borracha isolante de alta tensão para eletricista - LUVA SEGURANCA ELETRICISTA-ALTA TENSAO,MATERIAL: BORRACHA, CLASSE: 2 (17 KV), COR: PRETA, TAMANHO: 11'', COMPRIMENTO: 410 (± 15) MM, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: NBR 16295 ABNT	155096	Unidade	8		
30	Luva de cobertura com punho e ajuste para luvas isolantes - LUVA SEGURANCA ELETRICISTA-ALTA TENSAO,MATERIAL: COURO VAQUETA/RASPA PARA COBERTURA DE LUVAS ISOLANTES, CLASSE: 00, 0, 1 e 2, COR: BRANCO, TAMANHO: UNICO, COMPRIMENTO: 32 CM	127939	Unidade	8		
Lote 3:						

ITEM	OBJETO	ID SIGA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Botina de segurança para uso comum e constr. civil						
31	Tamanho 38 - BOTINA,MATERIAL: COURO TIPO NOBUCK, FECHAMENTO: VELCRO, COR: CABEDAL MARROM E SOLADO NA COR PRETA, REFORCO: BIQUEIRA PLASTICA PARA CONFORMACAO, NUMERACAO: 38, SOLADO: POLIRURETANO BIDENSIDADE, ACABAMENTO INTERNO: FORRO DA GASPEA EM NAO TECIDO, PALMILHA: MONTAGEM EM MATERIAL SINTETICO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, FORMA FORNECIMENTO: PAR	188066	Par	12		
32	Tamanho 39 - BOTINA,MATERIAL: COURO TIPO NOBUCK, FECHAMENTO: VELCRO, COR: CABEDAL MARROM E SOLADO NA COR PRETA, REFORCO: BIQUEIRA PLASTICA PARA CONFORMACAO, NUMERACAO: 39, SOLADO: POLIRURETANO BIDENSIDADE, ACABAMENTO INTERNO: FORRO DA GASPEA EM NAO TECIDO, PALMILHA: MONTAGEM EM MATERIAL SINTETICO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, FORMA FORNECIMENTO: PAR	188067	Par	12		
33	Tamanho 40 - BOTINA,MATERIAL: COURO TIPO NOBUCK, FECHAMENTO: VELCRO, COR: CABEDAL MARROM E SOLADO NA COR PRETA, REFORCO: BIQUEIRA PLASTICA PARA CONFORMACAO, NUMERACAO: 40, SOLADO: POLIRURETANO BIDENSIDADE, ACABAMENTO INTERNO: FORRO DA GASPEA EM NAO TECIDO, PALMILHA: MONTAGEM EM MATERIAL SINTETICO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, FORMA FORNECIMENTO: PAR	188068	Par	72		
34	Tamanho 41 - BOTINA,MATERIAL: COURO TIPO NOBUCK, FECHAMENTO: VELCRO, COR: CABEDAL MARROM E SOLADO NA COR PRETA, REFORCO: BIQUEIRA PLASTICA PARA CONFORMACAO, NUMERACAO: 41, SOLADO: POLIRURETANO BIDENSIDADE, ACABAMENTO INTERNO: FORRO DA GASPEA EM NAO TECIDO, PALMILHA: MONTAGEM EM MATERIAL SINTETICO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, FORMA FORNECIMENTO: PAR	188069	Par	48		
35	Tamanho 42 - BOTINA,MATERIAL: COURO TIPO NOBUCK, FECHAMENTO: VELCRO, COR: CABEDAL MARROM E SOLADO NA COR PRETA, REFORCO: BIQUEIRA PLASTICA PARA CONFORMACAO, NUMERACAO: 42, SOLADO: POLIRURETANO BIDENSIDADE, ACABAMENTO INTERNO: FORRO DA GASPEA EM NAO TECIDO, PALMILHA: MONTAGEM EM MATERIAL SINTETICO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, FORMA FORNECIMENTO: PAR	188070	Par	120		

36	Tamanho 43 - BOTINA,MATERIAL: COURO TIPO NOBUCK, FECHAMENTO: VELCRO, COR: CABEDAL MARROM E SOLADO NA COR PRETA, REFORCO: BIQUEIRA PLASTICA PARA CONFORMACAO, NUMERACAO: 43, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, ACABAMENTO INTERNO: FORRO DA GASPEA EM NAO TECIDO, PALMILHA: MONTAGEM EM MATERIAL SINTETICO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, FORMA FORNECIMENTO: PAR	188071	Par	60	
37	Tamanho 44 - BOTINA,MATERIAL: COURO TIPO NOBUCK, FECHAMENTO: VELCRO, COR: CABEDAL MARROM E SOLADO NA COR PRETA, REFORCO: BIQUEIRA PLASTICA PARA CONFORMACAO, NUMERACAO: 44, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, ACABAMENTO INTERNO: FORRO DA GASPEA EM NAO TECIDO, PALMILHA: MONTAGEM EM MATERIAL SINTETICO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, FORMA FORNECIMENTO: PAR	188072	Par	48	
38	Tamanho 46 - BOTINA,MATERIAL: COURO TIPO NOBUCK, FECHAMENTO: VELCRO, COR: CABEDAL MARROM E SOLADO NA COR PRETA, REFORCO: BIQUEIRA PLASTICA PARA CONFORMACAO, NUMERACAO: 46, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, ACABAMENTO INTERNO: FORRO DA GASPEA EM NAO TECIDO, PALMILHA: MONTAGEM EM MATERIAL SINTETICO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, FORMA FORNECIMENTO: PAR	188073	Par	12	
Botina de segurança para eletricitista					
39	Tamanho 40 - BOTINA,MATERIAL: COURO TIPO NOBUCK, FECHAMENTO: VELCRO, COR: CABEDAL MARROM E SOLADO NA COR PRETA, REFORCO: BIQUEIRA COMPOSITE, NUMERACAO: 40, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ACABAMENTO INTERNO: FORRO DA GASPEA EM NAO TECIDO, PALMILHA: MONTAGEM EM FIBRAS NAO METALICAS RESISTENTE A PERFURACAO E MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, FORMA FORNECIMENTO: PAR	188079	Par	40	
40	Tamanho 41 - BOTINA,MATERIAL: COURO TIPO NOBUCK, FECHAMENTO: VELCRO, COR: CABEDAL MARROM E SOLADO NA COR PRETA, REFORCO: BIQUEIRA COMPOSITE, NUMERACAO: 41, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ACABAMENTO INTERNO: FORRO DA GASPEA EM NAO TECIDO, PALMILHA: MONTAGEM EM FIBRAS NAO METALICAS RESISTENTE A PERFURACAO E MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, FORMA FORNECIMENTO: PAR	188080	Par	24	

41	Tamanho 42 - BOTINA,MATERIAL: COURO TIPO NOBUCK, FECHAMENTO: VELCRO, COR: CABEDAL MARROM E SOLADO NA COR PRETA, REFORCO: BIQUEIRA COMPOSITE, NUMERACAO: 42, SOLADO: POLIRURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ACABAMENTO INTERNO: FORRO DA GASPEA EM NAO TECIDO, PALMILHA: MONTAGEM EM FIBRAS NAO METALICAS RESISTENTE A PERFURACAO E MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, FORMA FORNECIMENTO: PAR	188081	Par	40
42	Tamanho 43 - BOTINA,MATERIAL: COURO TIPO NOBUCK, FECHAMENTO: VELCRO, COR: CABEDAL MARROM E SOLADO NA COR PRETA, REFORCO: BIQUEIRA COMPOSITE, NUMERACAO: 43, SOLADO: POLIRURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ACABAMENTO INTERNO: FORRO DA GASPEA EM NAO TECIDO, PALMILHA: MONTAGEM EM FIBRAS NAO METALICAS RESISTENTE A PERFURACAO E MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, FORMA FORNECIMENTO: PAR	188082	Par	32
43	Tamanho 44 - BOTINA,MATERIAL: COURO TIPO NOBUCK, FECHAMENTO: VELCRO, COR: CABEDAL MARROM E SOLADO NA COR PRETA, REFORCO: BIQUEIRA COMPOSITE, NUMERACAO: 44, SOLADO: POLIRURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ACABAMENTO INTERNO: FORRO DA GASPEA EM NAO TECIDO, PALMILHA: MONTAGEM EM FIBRAS NAO METALICAS RESISTENTE A PERFURACAO E MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, FORMA FORNECIMENTO: PAR	188083	Par	8
44	Tamanho 45 - BOTINA,MATERIAL: COURO TIPO NOBUCK, FECHAMENTO: VELCRO, COR: CABEDAL MARROM E SOLADO NA COR PRETA, REFORCO: BIQUEIRA COMPOSITE, NUMERACAO: 45, SOLADO: POLIRURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ACABAMENTO INTERNO: FORRO DA GASPEA EM NAO TECIDO, PALMILHA: MONTAGEM EM FIBRAS NAO METALICAS RESISTENTE A PERFURACAO E MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, FORMA FORNECIMENTO: PAR	188084	Par	8

45	Tamanho 46 - BOTINA,MATERIAL: COURO TIPO NOBUCK, FECHAMENTO: VELCRO, COR: CABEDAL MARRON E SOLADO NA COR PRETA, REFORCO: BIQUEIRA COMPOSITE, NUMERACAO: 46, SOLADO: POLIRURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ACABAMENTO INTERNO: FORRO DA GASPEA EM NAO TECIDO, PALMILHA: MONTAGEM EM FIBRAS NÃO METALICAS RESISTENTE A PERFURACAO E MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, FORMA FORNECIMENTO: PAR	189878	Par	8		
46	Bota tipo galocha para chuva - BOTA (LIMPEZA / HIGIENE),MATERIAL: BORRACHA, COR: PRETA, TIPO: CANO LONGO, TAMANHO: N/D, SALTO: COM, ACESSORIO: N/D	70701	Par	172		
47	PERNEIRA SEGURANCA,MATERIAL: RASPA COURO, COR: NATURAL, FECHAMENTO: VELCRO, ACABAMENTO INTERNO / FORRO: FORRO EM BIRDIM, PROTECAO: FRONTAL, TAMANHO: MEDIO, CERTIFICADO APROVACAO - CA: OBRIGATORIO FORNEC/GRAVACAO CA	94635	Par	102		
Lote 4:						
ITEM	OBJETO	ID SIGA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Camisa Polo Masculina, Manga Curta, Preta						
48	Cor preta: Tamanho M - CAMISA,MODELO: POLO, CATEGORIA: MASCULINO, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: 1 BOLSO ESQUERDO - LOGO INSTITUCIONAL, FECHAMENTO: BOTAO, COR: PRETO, TAMANHO: M, MATERIAL: MALHA PIQUET P.A. 50% POLIESTER / 50% ALGODAO, FIO 30.1- GRAMATURRA DA MALHA DE 220G/M², LOGO: NO BOLSO E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	188086	Unidade	60		
49	Cor preta: Tamanho G - CAMISA,MODELO: POLO, CATEGORIA: MASCULINO, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: 1 BOLSO ESQUERDO - LOGO INSTITUCIONAL, FECHAMENTO: BOTAO, COR: PRETO, TAMANHO: G, MATERIAL: MALHA PIQUET P.A. 50% POLIESTER / 50% ALGODAO, FIO 30.1- GRAMATURRA DA MALHA DE 220G/M², LOGO: NO BOLSO E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	188087	Unidade	198		

50	Cor preta: Tamanho GG - CAMISA, MODELO: POLO, CATEGORIA: MASCULINO, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: 1 BOLSO ESQUERDO - LOGO INSTITUCIONAL, FECHAMENTO: BOTAO, COR: PRETO, TAMANHO: GG, MATERIAL: MALHA PIQUET P.A. 50% POLIESTER / 50% ALGODAO, FIO 30.1- GRAMATURRA DA MALHA DE 220G/M², LOGO: NO BOLSO E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	188088	Unidade	126	
51	Cor preta: Tamanho XG - CAMISA, MODELO: POLO, CATEGORIA: MASCULINO, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: 1 BOLSO ESQUERDO - LOGO INSTITUCIONAL, FECHAMENTO: BOTAO, COR: PRETO, TAMANHO: XG, MATERIAL: MALHA PIQUET P.A. 50% POLIESTER / 50% ALGODAO, FIO 30.1- GRAMATURRA DA MALHA DE 220G/M², LOGO: NO BOLSO E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	188089	Unidade	48	
52	Camisa de Algodão, Manga Curta, Cinza - CAMISA, MODELO: BASICA, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM BOLSO, FECHAMENTO: NA, COR: CINZA, TAMANHO: N/D, MATERIAL: 100 % ALGODAO, LOGO: COM	85858	Unidade	588	
Camisa de Algodão, Manga Longa, Cinza					
53	Tamanho 40 (M) - CAMISA, MODELO: BASICA, CATEGORIA: MASCULINO, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM BOLSO, FECHAMENTO: N/A, COR: CINZA GRANITO, TAMANHO: 40, MATERIAL: MALHA 100% ALGODAO, LOGO: COM	91175	Unidade	72	
54	Tamanho 44 (G) - CAMISA, MODELO: BASICA, CATEGORIA: MASCULINO, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM BOLSO, FECHAMENTO: N/A, COR: CINZA GRANITO, TAMANHO: 44, MATERIAL: MALHA 100% ALGODAO, LOGO: COM	91176	Unidade	190	
55	Tamanho 48 (GG) - CAMISA, MODELO: BASICA, CATEGORIA: MASCULINO, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM BOLSO, FECHAMENTO: N/A, COR: CINZA GRANITO, TAMANHO: 48, MATERIAL: MALHA 100% ALGODAO, LOGO: COM	91177	Unidade	104	
56	Tamanho 52 (XG) - CAMISA, MODELO: BASICA, CATEGORIA: MASCULINO, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM BOLSO, FECHAMENTO: N/A, COR: CINZA GRANITO, TAMANHO: 52, MATERIAL: MALHA 100% ALGODAO, LOGO: COM	91178	Unidade	24	
Camisa UV , Manga Longa, Preta					

57	Tamanho P - CAMISA,MODELO: BASICA, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM BOLSO, FECHAMENTO: N/A, COR: PRETA, TAMANHO: P, MATERIAL: POLIAMIDA COM ELASTANO, PROTECAO UV50+ BLOQUEIO ATE 98% DOS RAIOS UVA E UVB, LOGO: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	188686	Unidade	8
58	Tamanho M - CAMISA,MODELO: BASICA, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM BOLSO, FECHAMENTO: N/A, COR: PRETA, TAMANHO: M, MATERIAL: POLIAMIDA COM ELASTANO, PROTECAO UV50+ BLOQUEIO ATE 98% DOS RAIOS UVA E UVB, LOGO: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	188687	Unidade	18
59	Tamanho G - CAMISA,MODELO: BASICA, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM BOLSO, FECHAMENTO: N/A, COR: PRETA, TAMANHO: G, MATERIAL: POLIAMIDA COM ELASTANO, PROTECAO UV50+ BLOQUEIO ATE 98% DOS RAIOS UVA E UVB, LOGO: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	188688	Unidade	52
60	Tamanho GG - CAMISA,MODELO: BASICA, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM BOLSO, FECHAMENTO: N/A, COR: PRETA, TAMANHO: GG, MATERIAL: POLIAMIDA COM ELASTANO, PROTECAO UV50+ BLOQUEIO ATE 98% DOS RAIOS UVA E UVB, LOGO: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	188689	Unidade	26
61	Tamanho XG - CAMISA,MODELO: BASICA, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM BOLSO, FECHAMENTO: N/A, COR: PRETA, TAMANHO: XG, MATERIAL: POLIAMIDA COM ELASTANO, PROTECAO UV50+ BLOQUEIO ATE 98% DOS RAIOS UVA E UVB, LOGO: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	188690	Unidade	6
Camisa para eletricista NR10 - Classe 2 - RF				

62	<p>Tamanho G - CAMISA, ELETRICISTA, COR: CINZA, PANTONE 18-0601, CATEGORIA: UNISSEX, TAMANHO: G, NORMA: NR-06, NR- 10, PORTARIA Nº 452 MTE, TECIDO: ALGODÃO, POLIAMIDA E FIBRA DE CARBONO, ATINGIR ATPV SUPERIOR A 8 CAL/CM2, RESISTENCIA A TRACAO NA TRAMA E NO URDUME SUPERIOR A 26 KGF E 38 KGF RESPECTIVAMENTE, GRAMATURA ENTRE 245 G/M2 A 300G/M2, CLASSE RISCO: CLASSE 2 / NFPA 70E, MANGA: LONGA, CARACTERISTICA CONFECCAO: AVIAMENTOS COM PROPRIEDADES INERENTEMENTE IGNIFUGAS, COSTURAS COM LINHA DE RESISTENCIA ADEQUADA E INERENTEMENTE ANTI-CHAMA NA COR DO TECIDO, OPERACOES DE OVERLOCK E INTERLOCK DEVEM SER FEITAS COM LINHA E FILAMENTO, FECHAMENTO POR VELCRO NA FRENTE E NOS PUNHOS EM MATERIAL INERENTEMENTE RESISTENTE A CHAMA, COSTURAS E O3' VERLOCK DE 3,5 A 4,0 PONTOS POR CENTIMETRO, PROTECAO: TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUARIO CONTRA AGENTES TERMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELETRICO E FOGO REPENTINO, CERTIFICADO APROVACAO - CA: CONFORME NR-06, LOGOTIPO X POSICAO: GRAVACAO EM SILK- SCREEN, POSICIONADO NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO COM IDENTIFICACAO ANTI- CHAMAS CLASSE 2 (8 CAL/CM2) ABAIXO DO LOGOTIPO E NO VERSO (COSTAS), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	154915	Unidade	36		
----	--	--------	---------	----	--	--

63	<p>Tamanho GG - CAMISA, ELETRICISTA, COR: CINZA, PANTONE 18-0601, CATEGORIA: UNISSEX, TAMANHO: GG, NORMA: NR-06, NR-10, PORTARIA Nº 452 MTE, TECIDO: ALGODAO, POLIAMIDA E FIBRA DE CARBONO, ATINGIR ATPV SUPERIOR A 8 CAL/CM2, RESISTENCIA A TRACAO NA TRAMA E NO URDUME SUPERIOR A 26 KGF E 38 KGF RESPECTIVAMENTE, GRAMATURA ENTRE 245 G/M2 A 300G/M2, CLASSE RISCO: CLASSE 2 / NFPA 70E, MANGA: LONGA, CARACTERISTICA CONFECCAO: AVIAMENTOS COM PROPRIEDADES INERENTEMENTE IGNIFUGAS, COSTURAS COM LINHA DE RESISTENCIA ADEQUADA E INERENTEMENTE ANTI-CHAMA NA COR DO TECIDO, OPERACOES DE OVERLOCK E INTERLOCK DEVEM SER FEITAS COM LINHA E FILAMENTO, FECHAMENTO POR VELCRO NA FRENTE E NOS PUNHOS EM MATERIAL INERENTEMENTE RESISTENTE A CHAMA, COSTURAS E O3' VERLOCK DE 3,5 A 4,0 PONTOS POR CENTIMETRO, PROTECAO: TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUARIO CONTRA AGENTES TERMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELETRICO E FOGO REPENTINO, CERTIFICADO APROVACAO - CA: CONFORME NR-06, LOGOTIPO X POSICAO: GRAVACAO EM SILK- SCREEN, POSICIONADO NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO COM IDENTIFICACAO ANTI- CHAMAS CLASSE 2 (8 CAL/CM2) ABAIXO DO LOGOTIPO E NO VERSO (COSTAS), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	154916	Unidade	16	
----	---	--------	---------	----	--

64	<p>Tamanho XG - CAMISA, ELETRICISTA, COR: CINZA, PANTONE 18-0601, CATEGORIA: UNISSEX, TAMANHO: XG, NORMA: NR-06, NR-10, PORTARIA Nº 452 MTE, TECIDO: ALGODAO, POLIAMIDA E FIBRA DE CARBONO, ATINGIR ATPV SUPERIOR A 8 CAL/CM2, RESISTENCIA A TRACAO NA TRAMA E NO URDUME SUPERIOR A 26 KGF E 38 KGF RESPECTIVAMENTE, GRAMATURA ENTRE 245 G/M2 A 300G/M2, CLASSE RISCO: CLASSE 2 / NFPA 70E, MANGA: LONGA, CARACTERISTICA CONFECCAO: AVIAMENTOS COM PROPRIEDADES INERENTEMENTE IGNIFUGAS, COSTURAS COM LINHA DE RESISTENCIA ADEQUADA E INERENTEMENTE ANTI-CHAMA NA COR DO TECIDO, OPERACOES DE OVERLOCK E INTERLOCK DEVEM SER FEITAS COM LINHA E FILAMENTO, FECHAMENTO POR VELCRO NA FRENTE E NOS PUNHOS EM MATERIAL INERENTEMENTE RESISTENTE A CHAMA, COSTURAS E O3' VERLOCK DE 3,5 A 4,0 PONTOS POR CENTIMETRO, PROTECCAO: TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUARIO CONTRA AGENTES TERMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELETRICO E FOGO REPENTINO, CERTIFICADO APROVACAO - CA: CONFORME NR-06, LOGOTIPO X POSICAO: GRAVACAO EM SILK- SCREEN, POSICIONADO NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO COM IDENTIFICACAO ANTI- CHAMAS CLASSE 2 (8 CAL/CM2) ABAIXO DO LOGOTIPO E NO VERSO (COSTAS), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	154917	Unidade	12
Calça Tática Rip-Stop Unisex - Preta				
65	<p>Tamanho P - CALÇA, COMPOSICAO: RIP STOP, CATEGORIA: UNISSEX, FECHAMENTO: FRONTAL ZIPER E BOTAO, BOLSO: 6 BOLSOS, COR: PRETA, TAMANHO: P, MODELO: TATICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	158742	Unidade	36
66	<p>Tamanho M - CALÇA, COMPOSICAO: RIP STOP, CATEGORIA: UNISSEX, FECHAMENTO: FRONTAL ZIPER E BOTAO, BOLSO: 6 BOLSOS, COR: PRETA, TAMANHO: M, MODELO: TATICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	158743	Unidade	84
67	<p>Tamanho G - CALÇA, COMPOSICAO: RIP STOP, CATEGORIA: UNISSEX, FECHAMENTO: FRONTAL ZIPER E BOTAO, BOLSO: 6 BOLSOS, COR: PRETA, TAMANHO: G, MODELO: TATICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	158744	Unidade	156
68	<p>Tamanho GG - CALÇA, COMPOSICAO: RIP STOP, CATEGORIA: UNISSEX, FECHAMENTO: FRONTAL ZIPER E BOTAO, BOLSO: 6 BOLSOS, COR: PRETA, TAMANHO: GG, MODELO: TATICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	158745	Unidade	108
69	<p>Tamanho XG - CALÇA, COMPOSICAO: RIP STOP, CATEGORIA: UNISSEX, FECHAMENTO: FRONTAL ZIPER E BOTAO, BOLSO: 6 BOLSOS, COR: PRETA, TAMANHO: XG, MODELO: TATICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	189879	Unidade	72

70	<p>Tamanho G - CALÇA, ELETRICISTA, TECIDO: ALGODÃO, POLIAMIDA E FIBRA DE CARBONO, ATINGIR ATPV SUPERIOR A 8 CAL/CM², RESISTÊNCIA A TRACAO NA TRAMA E NO URDUME SUPERIOR A 26 KGF E 38 KGF RESPECTIVAMENTE, GRAMATURA ENTRE 245 G/M² E 320 G/M², CATEGORIA: UNISSEX, PROTEÇÃO: DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TERMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO, CLASSE RISCO: CLASSE 2 OU NFPA 70E, COR: CINZA - PANTONE 18-0601, TAMANHO: G, BOLSO: 2 BOLSOS FRONTAIS E 2 BOLSOS TRASEIROS, LOGOTIPO X POSIÇÃO: GRAVAÇÃO PELO PROCESSO SILK-SCREEN, POSICIONADO NO BOLSO DO LADO ESQUERDO FRONTAL, COM IDENTIFICAÇÃO ANTI-CHAMA CLASSE 2 (8 CAL/CM²) ABAIXO DO LOGOTIPO, CARACTERÍSTICA CONFECCAO: AVIAMENTOS COM PROPRIEDADES INERENTEMENTE IGNIFUGAS, COSTURAS COM LINHA DE RESISTÊNCIA ADEQUADA E INERENTEMENTE ANTI-CHAMA NA COR DO TECIDO, OPERAÇÕES DE OVERLOCK E INTERLOCK DEVEM SER FEITAS COM LINHA E FILAMENTO, FECHAMENTO POR VELCRO OU POR MEIO DE BOTÃO FRONTAL COM MATERIAL INERENTEMENTE RESISTENTE A CHAMA, COSTURAS E OVERLOCK DE 3,5 A 4,0 PONTOS POR CENTÍMETRO, CERTIFICADO APROVAÇÃO - CA: CONFORME NR 06, NORMA: NR 06, NR 10, PORTARIA Nº 452 DO MTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	154937	Unidade	36
----	---	--------	---------	----

71	<p>Tamanho GG - CALÇA, ELETRICISTA, TECIDO: ALGODÃO, POLIAMIDA E FIBRA DE CARBONO, ATINGIR ATPV SUPERIOR A 8 CAL/CM2, RESISTÊNCIA A TRACAO NA TRAMA E NO URDUME SUPERIOR A 26 KGF E 38 KGF RESPECTIVAMENTE, GRAMATURA ENTRE 245 G/M2 E 320 G/M2, CATEGORIA: UNISSEX, PROTEÇÃO: DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TERMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO, CLASSE RISCO: CLASSE 2 OU NFPA 70E, COR: CINZA - PANTONE 18-0601, TAMANHO: GG, BOLSO: 2 BOLSOS FRONTAIS E 2 BOLSOS TRASEIROS, LOGOTIPO X POSIÇÃO: GRAVAÇÃO PELO PROCESSO SILK-SCREEN, POSICIONADO NO BOLSO DO LADO ESQUERDO FRONTAL, COM IDENTIFICAÇÃO ANTI-CHAMA CLASSE 2 (8 CAL/CM2) ABAIXO DO LOGOTIPO, CARACTERÍSTICA CONFECCAO: AVIAMENTOS COM PROPRIEDADES INERENTEMENTE IGNIFUGAS, COSTURAS COM LINHA DE RESISTÊNCIA ADEQUADA E INERENTEMENTE ANTI-CHAMA NA COR DO TECIDO, OPERAÇÕES DE OVERLOCK E INTERLOCK DEVEM SER FEITAS COM LINHA E FILAMENTO, FECHAMENTO POR VELCRO OU POR MEIO DE BOTÃO FRONTAL COM MATERIAL INERENTEMENTE RESISTENTE A CHAMA, COSTURAS E OVERLOCK DE 3,5 A 4,0 PONTOS POR CENTÍMETRO, CERTIFICADO APROVAÇÃO - CA: CONFORME NR 06, NORMA: NR 06, NR 10, PORTARIA Nº 452 DO MTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	154938	Unidade	8
----	---	--------	---------	---

72	<p>Tamanho XG - CALÇA, ELETRICISTA, TECIDO: ALGODÃO, POLIAMIDA E FIBRA DE CARBONO, ATINGIR ATPV SUPERIOR A 8 CAL/CM2, RESISTÊNCIA A TRACAO NA TRAMA E NO URDUME SUPERIOR A 26 KGF E 38 KGF RESPECTIVAMENTE, GRAMATURA ENTRE 245 G/M2 E 320 G/M2, CATEGORIA: UNISSEX, PROTEÇÃO: DAS PERNAS DO USUARIO CONTRA AGENTES TERMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELETRICO E FOGO REPENTINO, CLASSE RISCO: CLASSE 2 OU NFPA 70E, COR: CINZA - PANTONE 18-0601, TAMANHO: XG, BOLSO: 2 BOLSOS FRONTAIS E 2 BOLSOS TRASEIROS, LOGOTIPO X POSICAO: GRAVACAO PELO PROCESSO SILK-SCREEN, POSICIONADO NO BOLSO DO LADO ESQUERDO FRONTAL, COM IDENTIFICACAO ANTI-CHAMA CLASSE 2 (8 CAL/CM2) ABAIXO DO LOGOTIPO, CARACTERISTICA CONFECCAO: AVIAMENTOS COM PROPRIEDADES INERENTEMENTE IGNIFUGAS, COSTURAS COM LINHA DE RESISTENCIA ADEQUADA E INERENTEMENTE ANTI-CHAMA NA COR DO TECIDO, OPERACOES DE OVERLOCK E INTERLOCK DEVEM SER FEITAS COM LINHA E FILAMENTO, FECHAMENTO POR VELCRO OU POR MEIO DE BOTAO FRONTAL COM MATERIAL INERENTEMENTE RESISTENTE A CHAMA, COSTURAS E OVERLOCK DE 3,5 A 4,0 PONTOS POR CENTIMETRO, CERTIFICADO APROVACAO - CA: CONFORME NR 06, NORMA: NR 06, NR 10, PORTARIA N° 452 DO MTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	154939	Unidade	20	
73	<p>Vestimenta Risco II (Calça, Camisa) - UNIFORME ELETRICISTA, TECIDO: SARJA FR 3X1 COMPOSTO POR 100% ALGODÃO, CATEGORIA: MASCULINO, PROTEÇÃO: ATINGIR ATPV 11 CAL/CM2, PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES 26 KGF E 38 KGF RESPECTIVAMENTE, GRAMATURA ENTRE 245 G/M2 A 300G/M2, CLASSE RISCO: CLASSE 2 / NFPA 70E, COR: LARANJA, LOGOTIPO X POSICAO: GRAVACAO BORDADO, POSICIONADO NOS BOLSOS SUPERIORES, NA MANGA ESQUERDA E COSTAS, COM FAIXAS REFLEXIVAS EM CINZA POSICIONADAS NO BRAÇO TÓRAX E PERNAS,, CAMISA: TAMANHO G, MANGA: LONGA, CARACTERISTICA CONFECCAO: AVIAMENTOS COM PROPRIEDADES INERENTEMENTE IGNIFUGAS, PROTEÇÃO: TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUARIO CONTRA AGENTES TERMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELETRICO E FOGO REPENTINO COM MATERIAL INERENTEMENTE RESISTENTE A CHAMA, CALÇA: TAMANHO G, CERTIFICADO APROVACAO - CA: CAMISA: CA 32393, CALÇA: CA 32394,, NORMA: NR 06 E NR 10</p>	189427	Unidade	8	Jaqueta Unissex, Azul marinho, Com forro, Capuz, Reflexivo, Impermeável

74	Tamanho P - JAQUETA,CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: NYLON 95 RIP-STOP, COR: AZUL MARINHO / LARANJA, MODELO: UNIFORME, TAMANHO: P, FORRO: COM FORRO, FECHAMENTO: ZIPER / VELCRO, FECHAMENTO PUNHO: ELASTICO, CARACTERISTICA CONFECAO: CAPUZ EMBUTIDO GOLA; 02 BOLSOS EMBUTIDOS;FAIXA REFLEXIVA;CAMADA DE RESINA POLIVINILICA INTERNA (IMPERMEABILIZACAO)	99482	Unidade	6	
75	Tamanho M - JAQUETA,CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: NYLON 95 RIP-STOP, COR: AZUL MARINHO / LARANJA, MODELO: UNIFORME, TAMANHO: M, FORRO: COM FORRO, FECHAMENTO: ZIPER / VELCRO, FECHAMENTO PUNHO: ELASTICO, CARACTERISTICA CONFECAO: CAPUZ EMBUTIDO GOLA; 02 BOLSOS EMBUTIDOS;FAIXA REFLEXIVA;CAMADA DE RESINA POLIVINILICA INTERNA (IMPERMEABILIZACAO)	99491	Unidade	18	
76	Tamanho G - JAQUETA,CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: NYLON 95 RIP-STOP, COR: AZUL MARINHO / LARANJA, MODELO: UNIFORME, TAMANHO: G, FORRO: COM FORRO, FECHAMENTO: ZIPER / VELCRO, FECHAMENTO PUNHO: ELASTICO, CARACTERISTICA CONFECAO: CAPUZ EMBUTIDO GOLA; 02 BOLSOS EMBUTIDOS; FAIXA REFLEXIVA; CAMADA DE RESINA POLIVINILICA INTERNA (IMPERMEABILIZACAO)	99492	Unidade	5	
77	Tamanho GG - JAQUETA,CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: NYLON 95 RIP-STOP, COR: AZUL MARINHO / LARANJA, MODELO: UNIFORME, TAMANHO: GG, FORRO: COM FORRO, FECHAMENTO: ZIPER / VELCRO, FECHAMENTO PUNHO: ELASTICO, CARACTERISTICA CONFECAO: CAPUZ EMBUTIDO GOLA; 02 BOLSOS EMBUTIDOS;FAIXA REFLEXIVA;CAMADA DE RESINA POLIVINILICA INTERNA (IMPERMEABILIZACAO)	99493	Unidade	28	
78	Tamanho XXG - JAQUETA,CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: NYLON 95 RIP-STOP, COR: AZUL MARINHO / LARANJA, MODELO: UNIFORME, TAMANHO: XXG, FORRO: COM FORRO, FECHAMENTO: ZIPER / VELCRO, FECHAMENTO PUNHO: ELASTICO, CARACTERISTICA CONFECAO: CAPUZ EMBUTIDO GOLA;02 BOLSOS EMBUTIDOS;FAIXA REFLEXIVA; CAMADA DE RESINA POLIVINILICA INTERNA (IMPERMEABILIZACAO)	99494	Unidade	6	
Calça Brim - Cor verde - Masculina RF					
79	Tamanho P - CALÇA,COMPOSICAO: TECIDO BRIM, FECHAMENTO: ELASTICO NA CINTURA E CADARCO, COR: VERDE, TAMANHO: P, MODELO: DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO, CATEGORIA: MASCULINA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	157767	Unidade	24	

80	Tamanho M - CALCA,COMPOSICAO: TECIDO BRIM, FECHAMENTO: ELASTICO NA CINTURA E CADARCO, COR: VERDE, TAMANHO: M, MODELO: DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO, CATEGORIA: MASCULINA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	157768	Unidade	60		
81	Tamanho G - CALCA,COMPOSICAO: TECIDO BRIM, FECHAMENTO: ELASTICO NA CINTURA E CADARCO, COR: VERDE, TAMANHO: G, MODELO: DOIS BOLSOS NA FRENTE E UM TRASEIRO, CATEGORIA: MASCULINA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	157769	Unidade	72		
82	Tamanho GG - CALCA,COMPOSICAO: TECIDO BRIM, FECHAMENTO: ELASTICO NA CINTURA E CADARCO, COR: VERDE, TAMANHO: GG (50/52), MODELO: DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO, CATEGORIA: MASCULINA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	177852	Unidade	36		
83	Tamanho XG - CALCA,COMPOSICAO: TECIDO BRIM, FECHAMENTO: ELASTICO NA CINTURA E CADARCO, COR: VERDE, TAMANHO: XG, MODELO: DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO, CATEGORIA: MASCULINA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	157770	Unidade	12		
VALOR TOTAL DO FORNECIEMNT0						RS

ANEXO C - ARTE DE LOGOTIPO DOS UNIFORMES

UNIFORMES



Camisa Polo Masculina, Manga Curta, Preta

FRENTE

COSTAS



 PANTONE 0000 C

UNIFORMES



Camisa de Algodão, Manga Curta, Cinza

FRENTE

COSTAS



 PANTONE 0006 C

UNIFORMES



Camisa de Algodão, Manga Longa, Cinza



UNIFORMES



Camisa para Eletricista NR10 - Classe 2 – RF

Camisa Vestimenta Risco II



UNIFORMES



Calça para Eletricista NR10 - Classe 2 – RF

Calça Vestimenta Risco II



 PANTONE 0006 C

UNIFORMES



Dimensões dos logotipos



Rio de Janeiro, 11 de março de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Henrique Miguez Oliveira**, **Assistente**, em 18/03/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Taiana da Silva Lima**, **Coordenadora**, em 18/03/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Felix Cupolillo**, **Adjunto**, em 18/03/2026, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Lasmar Marins**, **Assistente**, em 18/03/2026, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gabriela Silva dos Santos**, **Assistente**, em 07/04/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Tadeu Nicolosi Serrão**, **Subsecretário**, em 08/04/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **126502632** e o código CRC **C8DB4353**.

Referência: Processo nº SEI-150001/005018/2025

SEI nº 126502632

Rua Pinheiro Machado, S/Nº, Palácio Guanabara - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090
Telefone: